MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

MARÇO/2009

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

RELATÓRIO DE GESTÃO APRESENTADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 57/2008, DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 100/2009 E DA PORTARIA TCU Nº 389/2009.

BRASÍLIA, 31/03/2010

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ANP – Agência Nacional de Petróleo

BIRD– Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento

CADIM – Cadastro Informativo De Crédito Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais

CCONT – Coordenação Geral de Contabilidade

CDS – Centro de Desenvolvimento Sustentável

CDT – Centro de Desenvolvimento Tecnológico

CGFC – Coordenação Geral de Gestão Financeira E Contabilidade

CGGA – Coordenação Geral de Gestão Administrativa

CGGO – Coordenação Geral de Gestão Orçamentária

CGGP – Coordenação Geral de Gestão De Pessoas

CGTI – Coordenação Geral de Tecnologia Da Informação e Informática

CGU – Controladoria-Geral da União

CI – Cientificação

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

CNAE – Cadastro Nacional de Atividade Econômica

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena

CONAMA – Conselho Nacional Do Meio Ambiente

CONAMAZ – Conselho Nacional da Amazônia Legal

CONFEA – Confederação de Federal Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CPF – Cadastro e Pessoas Física

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

DAAM – Departamento de ArticulaçãodDe Políticas para a Amazônia e Controle do Desmatamento

DAS – Direção de Assessoramento Superior

DAU – Departamento de Ambiente Urbano

DCONAMA - Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente

DE – Determinação

DEMA – Departamento de Economia e Meio Ambiente

DFDS – Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável

DGE – Departamento e Gestão Estratégica

DI – Diligência

DIEF – Divisão de Execução Financeira

DN – Decisão Normativa

DOU – Diário Oficial da União

DPCD – Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento

DQAM – Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria

ESAD – Escola de Administração e Negócios

FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente

GCM – Gerência de Qualidade Costeira e Marinha

GDAEM - Avaliação de Desempenho para fins da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental

GDAIE - Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura

GDPGPE - Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

GQA – Gerência de Qualidade do Ar

GRP – Gerência de Resíduos Perigosos

GSQ – Gerência de Segurança Química

GTEMA - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e De Suporte Do Meio Ambiente

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente d dos Recursos Naturais Renováveis

IN – Instrução Normativa

LOA – Lei Orçamentária Anual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

MF – Ministério da Fazenda

MINC – Ministério da Cultura

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento E Gestão

MPS – Ministério da Previdência Social

NA – Não se Aplica

Nl – Nota de Lançamento

NM – Nível Médio

PGPE – Plano Geral de Cargos Do Poder Executivo

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Port. – Portaria

PPA – Plano Plurianual

PPG7 - Apoio a Coordenacao do Programa - PPG7

QTD – Quantidade

RE- Recomendação

RG – Relatório de Gestão

RH – Recursos Humanos

SAIC – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

SECEX – Secretaria Executiva

SEDR – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

SFC– Secretaria Federal de Controle

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIAPE– Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse

SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento

SINIMA – Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente

SIORG– Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal

SISAC – Sistema de Apreciação de Atos De Admissão e Concessões

SISG – Sistema de Serviços Gerais

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática

SIT – Situação

SMCQ – Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

SRHU – Secretaria e Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TAC – Termo de Ajuste de Conduta

TAL– Projeto de Assistência da Agenda de Desenvolvimento Sustentável – Tal

TC – Processo (Referência Estabelecida Na Descrição Do Campo Relatório De Cumprimento Das Deliberações Do Tcu)

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UCP – Unidade de Coordenação do Projeto

UFBA – Universidade Federal Da Bahia

UnB – Universidade de Brasília

UG – Unidade Gestora

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

ZEE – Zoneamento Ecológico-Econômico

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.

Título **Página**

Tabela 1 - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual 12
Tabela 2 - Dada gerais do programa Gestão da Política de Meio Ambiente.....27
Tabela 3 - Dados gerais da ação 10FL- Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente 29
Tabela 4 - Dados gerais da ação 869P - Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental 32
Tabela 5 - Dados gerais da ação 4572- Capacitação de Servidores Públicos 34
Tabela 6 - Dados gerais da ação 6072- Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia.....36
Tabela 7 - Dados gerais da ação 2B34 – Formulação de Políticas de Meio Ambiente.....37
Tabela 8 - Dados gerais da ação 2272 – Gestão e Administração do Programa 38
Tabela 9 - Dados gerais da ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública.....39
Tabela 10 - Dados gerais da ação 6917 – Estatísticas Ambientais e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.....40
Tabela 11 - Dada gerais do programa 0750 - Apoio Administrativo 41
Tabela 12 - Dados gerais da ação 2000- Administração da Unidade 42
Tabela 13 - Dados gerais da ação 2004- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes.....44
Tabela 14 - Dados gerais da ação 2010- Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.....44
Tabela 15 - Dados gerais da ação 2011- Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.....45
Tabela 16- Dados gerais da ação 2012- Auxílio- Alimentação aos Servidores e Empregados.....46
Tabela 17 - Dados gerais da ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais 47

Tabela 18 - Dada gerais do programa 0503 - Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais – Florescer.....48
Tabela 19 - Dados gerais da ação 2272- Gestão e Administração do Programa 49
Tabela 20 - Dados gerais da ação 6329- Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais.....49
Tabela 21 - Dados gerais da ação 2272- Gestão e Administração do Programa.....50
Tabela 22 - Dada gerais do programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.....51
Tabela 23 - Dados gerais da ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.....52
Tabela 24 - Dada gerais do programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (juros e amortizações).....53
Tabela 25 - Dados gerais da ação 0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa.....54
Tabela 26 - Dada gerais do programa 0999 - Reserva de Contingência.....55
Tabela 27 - Dados gerais da ação 0998 – Reserva de Contingência 55
Tabela 28 - Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação da UJ 56
Tabela 29 - Programação das Despesas Correntes..... 57
Tabela 30 - Programação das Despesas de Capital..... 57
Tabela 31 - Quadro Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência 58
Tabela 32 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas 58
Tabela 33 - Despesas por Modalidade de Contratação (Créditos Originários)..... 61
Tabela 34 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (Créditos Originários) 61
Tabela 35 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa (Créditos Originários) 62
Tabela 36 - Despesas por Modalidade de Contratação (Créditos Recebidos) 63
Tabela 37 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (Créditos Recebidos)..... 63
Tabela 38 - Evolução dos Gastos Gerais 65
Tabela 39 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo 65

Tabela 40 - Execução Física das Ações Realizadas pela UJ..... 67
Tabela 41 - Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009 73
Tabela 42 - Composição e Custos de Rec. Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009..... 73
Tabela 43 - Pagamento de Restos a Pagar – Exercício de 2009 80
Tabela 44 - Quadro de Detalhamento de Transferências..... 81
Tabela 45 - Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos 83
Tabela 46 – Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU..... 104
Tabela 47 - Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício 135
Tabela 48 - Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa 137
Tabela 49 - Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa.....137
Declaração SIASG 136
Declaração SICONV..... 136
Declaração do Contador - Plena..... 137
Declaração do Contador - Com Ressalva 137

SUMÁRIO

Título **Página**

Conteúdo

Introdução 11

1. Identificação 12

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos 14

2. 1 – Responsabilidades Institucionais da unidade – Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas 14

2. 2 – Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais 24

2. 3 – Programas e Ações sob Responsabilidade da Unidade 27

2. 3.1 – Relação dos Programa 27

2. 4 – Desempenho Operacional 56

2.4.1 – Programação Orçamentária 56

2.4.2 – Execução Orçamentária 61

2.4.3 - Evolução dos Gastos Gerais 65

2.4.4 – Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ 67

2.4.5 – Indicadores de Desempenho 69

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos 73

4. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos 79

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 80

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício 81

7.Previdência Complementar Patrocinada 82

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos 83

10. Operações de fundos 85

11A . Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno 86

11B. Determinações e recomendações do TCU 105

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício 136
13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV – Em anexo 137
14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão 137
15. Informações Contábeis da Gestão 138

Introdução

O Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MMA está estruturado conforme as seguintes normas: IN TCU nº 57/2008, DN TCU nº 100/2009, Portaria TCU nº 389/2009, Portaria CGU/PR nº 2.270/2009. Ao longo do relatório estão expressas as principais realizações da Unidade no exercício de 2009.

Os itens da norma DN TCU nº 100/2009, anexo II, que não se aplicam à realidade da SECEX e SPOA do MMA são: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesas, Demonstrativo dos contratos de terceirização de área-fim no exercício de 2009 e Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2009. Ademais, na tabela 39 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo, não há informações sobre indicadores, uma vez que o único programa gerenciado pela unidade, Gestão da Política de Meio Ambiente, por ser um programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais, não possui indicadores.

1. Identificação

ITEM 1 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 1 - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Meio Ambiente			**Código SIORG**: 1927
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria Executiva			
Denominação abreviada: SECEX			
Código SIORG: 3205	**Código LOA: -**		**Código SIAFI: -**
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração Pública em geral			**Código CNAE:** 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(061) 2028-1205	(061) 2028-1051	(061) 2028-1224
Endereço eletrônico: -			
Página da Internet: http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=171			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 70.068-901, Brasília - DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto 6.101, de 26/04/2007, publicado no DOU de 27/04/2007			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
-			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
1.Assistência Pré-escolar: Orientação assinada em 26/06/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 03/07/2009 2.Auxílio Alimentação: Orientação assinada em 26/06/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 03/07/2009 3.Auxílio Funeral: Orientação assinada em 26/06/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 03/07/2009 4.Auxílio Natalidade: Orientação assinada em 26/06/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 03/07/2009 5.Avaliação de Desempenho - Contrato Temporário: Orientação assinada em 16/07/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 21/07/2009 6.Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório: Orientação assinada em 16/07/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 21/07/2009 7. Avaliação de Desempenho de GDAEM, GTEMA, GDPGPE e GDAIE: Orientação assinada em 08/01/2010 e em fase de disponibilização na Intranet. Publicada no BS nº. 01/2010, de 12/01/2010 8 Estágio Supervisionado: Orientação assinada em 15/01/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 1/2010, de 15/01/2010 9. Licença Gestante, Adotante e Paternidade: Orientação assinada em 26/06/2009 e disponibilizada na Intranet em 28/12/2009. Publicada no BS nº 06/2009, de 03/07/2009 10.Veículos Oficiais: Norma Operacional assinada e disponibilizada na intranet em 15/04/2009. Texto publicado no BS nº			

03/2009, de 17/04/2009	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	**Nome**
440001	SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.SPOA/MMA
440002	SUBSECRET.DE PLANEJAM.,ORCAM.E ADMINIST.SPOA
440007	DEPART. DE ARTICULACAO DE ACOES DA AMAZONIA
440052	DISSEM.BOAS PRATICAS USO SUST.REC.NAT.AMAZON.
440070	PROJ.ASSIST.DA AGENDA DESENV. SUSTENTAVEL-TAL
440074	APOIO A COORDENACAO DO PROGRAMA - PPG7
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	**Nome**
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional
00001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	**Código SIAFI da Gestão**
440001	00001
440002	00001
440007	00001
440052	00001
440070	00001
440074	00001

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

2. 1 – Responsabilidades Institucionais da unidade – Papel da Unidade na Execução de Políticas Públicas

ALÍNEA "A" DO ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tendo como base a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, foi editado o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente, cujo Art. 4º, Seção I, Capítulo III, Anexo I, refere – se às competências da Secretaria - Executiva – SECEX, tendo como órgãos da sua estrutura: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA; Departamento de Gestão Estratégica – DGE; Departamento de Articulação de Ações da Amazônia – DAAM; Departamento de Economia e Meio Ambiente – DEMA; Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável – DFDS; Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento – DPCD; e Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA. Conforme o normativo citado,

Art. 4º - À **Secretaria-Executiva** compete:

I - assistir ao Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério;

II - assistir ao Ministro de Estado na supervisão, na coordenação, no monitoramento e na avaliação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e na supervisão das entidades a ele vinculadas;

III - promover a articulação intra e intergovernamental, visando à implementação da agenda ambiental e à identificação de mecanismos de articulação específicos das políticas públicas de meio ambiente;

IV - supervisionar, coordenar e consolidar a elaboração das diretrizes, normas, planos e orçamentos relativos a planos anuais e plurianuais do Ministério;

V - supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, programas e ações do Ministério;

VI - coordenar o processo de captação dos recursos de fontes internacionais e estrangeiras;

VII - supervisionar e coordenar os programas com financiamentos de organismos internacionais e estrangeiros, a implementação dos acordos internacionais e a execução dos convênios e projetos de cooperação técnica nacional

e internacional;

VIII - supervisionar a elaboração e acompanhar o cumprimento das metas previstas nos contratos de gestão firmados com o Ministério;

IX - supervisionar e coordenar as atividades do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

X - elaborar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental;

XI - exercer as atividades de secretaria-executiva do CONAMA, prestando-lhe apoio técnico-operacional; e

XII - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e do Departamento de Gestão Estratégica, unidades a ela subordinadas.

Por sua vez, há também a previsão normativa das competências para os órgãos integrantes de sua estrutura, sendo essas citadas a seguir:

Art. 5º - À **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração** compete:

I - administrar, planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de recursos humanos, de serviços, de serviços gerais e de administração dos recursos de informação e informática, no âmbito do Ministério;

II - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais referidos no inciso I e informar e orientar os órgãos e entidades vinculadas do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - coordenar, acompanhar e promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;

IV - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério;

V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda,

extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário;

VI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos do Ministério;

VII - implementar sistemas de informações necessários às ações do Ministério;

VIII - planejar e definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos relacionados com a administração dos recursos de informação e contratação de bens e serviços de informática, no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério;

IX - promover a implementação de tecnologia de informações gerenciais; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 6º Ao **Departamento de Gestão Estratégica** compete:

I - planejar e coordenar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas com o sistema federal de planejamento, bem como as atividades de organização e modernização administrativa;

II - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais das atividades finalísticas do Ministério, e submetê-los à consideração superior;

III - coordenar as ações de acompanhamento e avaliação da execução dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério;

IV - promover a elaboração e consolidar planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

V - coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e as demais unidades do Ministério, o desenvolvimento e a implantação de sistema de informações gerenciais do Ministério, visando subsidiar a tomada de decisão, o acompanhamento e avaliação dos seus projetos e atividades e assegurando que este sistema possa alimentar os sistemas de informação dos órgãos centrais de gestão;

VI - propor e implementar ações voltadas para o aperfeiçoamento da organização e gestão das diversas áreas e unidades do Ministério, especialmente na sistematização, padronização e implantação de seus processos de trabalhos;

VII - coordenar, em articulação com as Secretarias do Ministério e as entidades vinculadas, o processo de elaboração e proposição de programas e projetos de cooperação técnica internacional;

VIII - apoiar a Assessoria de Assuntos Internacionais nas negociações

com os organismos internacionais, entidades e governos estrangeiros, dos programas e projetos de cooperação técnica internacional;

IX - coordenar a elaboração dos relatórios anuais de gestão do Ministério, tratando de propiciar maior transparência junto à sociedade em geral; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 7º - Ao **Departamento de Articulação de Ações da Amazônia** compete:

I - promover a articulação das ações do Ministério relacionadas com a Amazônia;

II - coordenar as ações do Ministério no âmbito do Plano Amazônia Sustentável - PAS;

III - exercer as atividades de secretaria-executiva do CONAMAZ;

IV - coordenar, articular e acompanhar a implementação do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 8º - Ao **Departamento de Economia e Meio Ambiente** compete:

I - subsidiar a formulação de políticas e normas, a definição de estratégias e a promoção de estudos relacionados com:

a) o comércio internacional e o meio ambiente;

b) os instrumentos econômicos para a proteção ambiental;

c) o fomento ao desenvolvimento sustentável;

d) a contabilidade e valoração econômica dos recursos naturais e remuneração dos serviços ambientais;

e) o consumo sustentável;

f) o desenvolvimento de ecomercados e negócios sustentáveis; e

g) os incentivos fiscais, tributários e creditícios;

II - elaborar estudos e diagnósticos de mercado e perfis de projetos, como instrumento de indução, apoio e orientação a potenciais investidores

interessados na área ambiental; e

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 9º - Ao **Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável** compete:

I - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA;

II - proceder à instrução, celebração e demais procedimentos administrativos afetos aos convênios, acordos, termos de parceria e ajustes, que tenham por objeto a execução de projetos apoiados pelos programas do Ministério;

III - coordenar, em articulação com as demais Secretarias do Ministério, o monitoramento físico-financeiro dos projetos contratados;

IV - coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, os procedimentos de prestação de contas referentes aos projetos contratados;

V - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos consignados no orçamento do FNMA e dos programas; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 10 - Ao **Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento** compete:

I - subsidiar a formulação de políticas e normas e a definição de estratégias para a implementação de programas e projetos em temas relacionados:

a) à promoção da sustentabilidade no processo de ordenamento fundiário e territorial dos biomas brasileiros;

b) à promoção da presença efetiva do Estado nas ações integradas de combate ao desmatamento ilegal, de forma a coibir as infrações e crimes ambientais e ilícitos associados;

c) à promoção do desenvolvimento, com fomento a atividades produtivas sustentáveis e aprimoramento de tecnologias de conservação e uso dos recursos naturais (madeireiros e não-madeireiros) nas áreas de florestas e demais formas de vegetação nativa, priorizando a utilização de áreas desmatadas;

d) ao planejamento estratégico de obras de infra-estrutura, medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias que devam ser executadas, buscando a sustentabilidade dos biomas; e

e) à elaboração e implementação de Plano de Contingência para Prevenção e Resposta Rápida no Combate a Queimadas e Incêndio Florestal;

II - sistematizar e disseminar informações provenientes do monitoramento do desmatamento, queimadas e exploração ilegal de madeira e seus efeitos;

III - apoiar a criação de unidades de conservação e demarcação de terras indígenas como ferramentas de combate ao desmatamento;

IV - promover o tratamento transversal do controle do desmatamento e do fomento às atividades produtivas sustentáveis junto aos Ministérios e órgãos vinculados, cuja agenda incida sobre áreas de floresta e demais formas de vegetação nativa;

V - propor, coordenar e implementar programas e projetos na sua área de competência;

VI - acompanhar e avaliar tecnicamente a execução de projetos na sua área de atuação;

VII - coordenar e executar as políticas públicas decorrentes dos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil na sua área de atuação;

VIII - assistir tecnicamente aos órgãos colegiados na sua área de atuação; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 11 - Ao **Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente** compete:

I - prestar apoio técnico-administrativo ao funcionamento do Conselho, suas câmaras técnicas permanentes ou temporárias e seus grupos de trabalho;

II - prestar apoio técnico-administrativo ao Secretário-Executivo para que o mesmo desempenhe suas funções regimentais de secretaria-executiva do Conselho, conforme definido no seu regimento interno;

III - atuar como ponto focal para as concertações internas ao Ministério e suas vinculadas e ao Governo Federal nos assuntos referentes às atividades do Conselho; e

IV - promover a articulação entre o CONAMA e os demais órgãos colegiados do Ministério.

Em cumprimento às suas atribuições e, ao mesmo tempo, visando

contribuir para a implementação de uma Política Ambiental baseada em um modelo de desenvolvimento justo, democrático e sustentável, a SECEX, em 2009, desenvolveu um conjunto de atividades que podem ser classificadas em duas categorias:

1. as relacionadas à coordenação e ao apoio a implementação desta política;

2. as relacionadas ao gerenciamento/coordenação e a implementação de um conjunto de Programas e Ações do MMA integrantes do PPA 2008-2011.

Na primeira categoria merecem destaque as seguintes:

a) as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão estratégica – DGE em estreita articulação com a SPOA, que têm permitido o aprimoramento da gestão organizacional e a consolidação dos Programas a cargo do MMA. Neste sentido, foram realizadas, dentre outras, as seguintes atividades:

1. Elaboração da Mensagem Presidencial referente à abertura da Sessão Legislativa de 2010 e da Prestação de Contas do Presidente da República – exercício 2009;
2. Coordenação do Processo de Avaliação Programática do Plano Plurianual – ano base 2008, dos programas sob a gerência do MMA;
3. Elaboração da Avaliação Setorial do conjunto dos programas do MMA executados em 2008;
4. Monitoramento, coleta e análise sistemática de informações sobre os Programas do PPA, por meio do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan;
5. Coordenação do Comitê Gestor de Sítios Eletrônicos, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, GT para análise de Projetos com recursos do Fundo para o Meio Ambiente Mundial – GT-GEF;
6. Aprovação do Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ pela Portaria/MMA nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU de 13 de novembro de 2009, seção 1, pagina 79.
7. Elaboração da minuta de Projeto de Lei e demais documentos para a transformação do Serviço Florestal Brasileiro – SFB em autarquia, e enviado ao MPOG em de 02/06/2009.
8. Elaboração, em conjunto com as unidades organizacionais internas, das minutas de novos Decretos das Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Meio Ambiente e das Entidades Vinculadas, cujas análises dos processos estão sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão – SEGES/Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão - MPOG e da Casa Civil/PR:

- Ministério do Meio Ambiente – MMA, enviado ao MPOG em 10/08/2009;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, enviado ao MPOG em 26/06/2009; e
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, enviado ao MPOG em 11/08/2009.

b) as atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA que tem como finalidade assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (redação dada pela Lei nº 8.028/90). Em 2009, foram aprovadas 15 resoluções, em 4 plenárias ordinárias e 2 extraordinárias precedidas por aproximadamente 37 reuniões de Grupos de Trabalho e 34 de Câmaras Técnicas**.** Destaca-se que, em atendimento ao programa Minha Casa, Minha Vida, o CONAMA deliberou, em regime de urgência, por uma resolução que simplifica o licenciamento ambiental para habitações populares em todo o país. Ainda nessa área do licenciamento, o Conselho dispôs sobre as atividades de aquicultura, eliminando divergências entre os estados, minimizando impactos da pesca em grande escala e retirando da ilegalidade cerca de 90% dos piscicultores. A Resolução 415, por sua vez, estabeleceu uma nova fase de exigências para veículos automotores leves e novos, de uso rodoviário, dando sequência ao bem- sucedido Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Somando-se à resolução que tratou da implantanção, em todo o país, do Programa de Inspeção e Manutenção para Veículos em Uso, o CONAMA prestou, em 2009, uma importante contribuição para as metas definidas pelo Plano Nacional de Mudanças Climáticas, lançado pelo presidente Lula. Já a Resolução 416 renovou as metas e os critérios para a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, de maneira a colaborar, inclusive, com a campanha nacional de combate à dengue.

c) as atividades desenvolvidas na área de Tecnologia da Informação – TI, que resulataram na normalização dos serviços de TI que suportam as atividades finalísticas e administrativas do MMA, em decorrência de adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão 055/2008 da Universidade Federal da Bahia, que resultou na contratação da empresa para fornecimento de serviços de atendimento ao usuário, suporte e segurança de rede, apoio à gestão de contratos (contrato de manutenção do cabeamento estruturado para dados/voz e da rede

elétrica CDT, conexão à Infovia Brasília via SERPRO, conexão à Internet via Embratel, etc.), infraestrutura e desenvolvimento de sistemas.

d) Realização de Concurso para nível médio em abril de 2009, com a nomeação dos candidatos aprovados a partir de agosto de 2009, conforme determinada pela Portaria MPOG nº 158, de 26/01/2009.

e) Elaboração de indicadores ambientais divididos em quatro áreas temáticas: Consumo Nacional de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio/CFC e Consumo Nacional de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – Hidroclorofluorcarbono/HCFC (área temática Camada de Ozônio); Emissão Nacional Total de Gases de Efeito Estufa (área temática Mudanças Climáticas); Percentual da População Brasileira Residente na Zona Costeira; Existência de Gerenciamento Integrado de Ecossistemas Costeiros e Marinhos e Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade Localizadas na Zona Costeira e Marinha (área temática Zona Costeira e Marinha); e Cobertura de Áreas Protegidas (área temática Biodiversidade e Florestas). Os referidos indicadores ambientais encontram-se na página do Ministério, no endereço eletrônico a seguir: http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=219&idConteudo=9014&idMenu=9786

f) Mapeamento, análise e melhoria dos processos de trabalho das áreas de gestão administrativa e de pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração que resultaram em Orientações e Normas Operacionais, contendo o texto normativo, a fundamentação legal, os formulários e os procedimentos relativos à solicitação e execução dos principais serviços oferecidos por essas áreas, além dos responsáveis pelo seu atendimento. Assim, no decorrer do exercício de 2009 foram otimizados e disponibilizados na Intranet do Ministério os processos referentes à:

i) Assistência Pré-escolar
Normatização da solicitação e concessão de Assistência Pré-escolar
Formulário: Requerimento de Assistência Pré-escolar

ii) Auxílio Alimentação

Normatiza a solicitação e concessão de Auxílio-Alimentação

iii) Auxílio Funeral

Normatiza a solicitação e concessão de Auxílio-Funeral
Formulário: Requerimento de Auxílio Funeral

iv) Auxílio Natalidade
Normatiza a solicitação e concessão de Auxílio-Natalidade

Formulário: Requerimento de Auxílio-Natalidade

v) Avaliação de Desempenho- Contrato Temporário
Normatiza a realização de Avaliação de Desempenho de contratado temporariamente
Procedimento: Avaliação de Desempenho de Contrato Temporário
Formulários: Avaliação de Desempenho de Contratação Temporária – Nível Superior. Avaliação de Desempenho de Contratação Temporária – Nível Médio, Declaração de Avaliação de Desempenho (Contrato Temporário) e Recurso de Avaliação de Desempenho

vi) Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório
Normatiza a realização de Avaliação de Desempenho de estágio probatório
Procedimento: Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório
Formulário: Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, Declaração de Avaliação de Desempenho (Estagio Probatório) e Recurso de Avaliação de Desempenho

vii) Avaliação de Desempenho - Gratificações
Normatiza a operacionalização do Sistema de Avaliação de Desempenho para fins da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE
Procedimento: Avaliação de Desempenho para Gratificação de Desempenho
Formulários: Avaliação de Desempenho; Declaração de Avaliação e Recurso de Avaliação de Desempenho

viii) Licença Gestante, Adotante e Paternidade

Normatiza a solicitação e concessão de Licença à Gestante, à Adotante e Paternidade.

ix) Veículos Oficiais
Normatiza a solicitação e uso de veículos oficiais
Procedimento: Solicitação e Uso de Serviços de Transportes
Formulários: Requisição de Transportes, 02 - Autorização de Transportes, Cartão de Autógrafos e Mapa de Controle Diário de Veículo Oficial.

Quanto à segunda categoria, estão compreendidos os seguintes programas e ações, cuja execução é de responsabilidade desta Secretaria e de seus

Departamentos, sendo que os seus resultados estarão apresentados na Seção 2.3.1 deste relatório:

1. Programa Gestão da Política de Meio Ambiente;
2. Ações do Programa do Apoio Administrativo (gerenciado pelo MPOG);
3. Ações do Programa Florescer (gerenciado pelo IBAMA);
4. Ações do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União (gerenciado pelo MPS);
5. Ações do Programa Operações Especiais: Serviço da Dívida (juros e amortizações) (gerenciado pelo MPOG) ; e
6. Ações do Programa deReserva de Contingência (gerenciado pelo MPOG) .

2. 2 – Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais

ALÍNEA "B" DO ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Entre as prioridades organizacionais emda SECEX e da SPOA do MMA, em 2009, destacam-se a contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação –TI, a substituição da força de trabalho terceirizada por servidores efetivos com a finalidade de fortalecer do quadro de pessoal do MMA, a elaboração de indicadores ambientais e a formulação de Orientações e Normas Operacionais para o MMA.

Para a execução dos trabalhos na TI, o MMA depende de contratos de serviços terceirizados para atendimento das necessidades operacionais de uma rede com mais de 1.500 usuários (cerca de 1.500 estações de trabalho fixas, 152 estações móveis e 457 impressoras, além de *scanners* e *switches*, fruto do enorme trabalho de reestruturação desenvolvido pela CGTI). Até 30 de junho de 2009, o MMA possuía contrato com empresa que disponibilizava força de trabalho de 62 profissionais especializados em suporte e segurança de rede e servidores, em serviços de suporte aos usuários (helpdesk) e em serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

Apesar da construção de Termo de Referência para licitação de serviços técnicos de TI, não foi possível realizar, em tempo hábil, pregão para contrato de serviços técnicos em substituição ao contrato expirado em junho de 2009, em decorrência das dificuldades de adaptação às regras estabelecidas pela Instrução Normativa N° 04/2008, marco regulatório definido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP) para contratação desses serviços, cuja complexidade das regras e procedimentos implicavam a necessidade de expressivas mudanças na estrutura da área de TI e nos processos associados à Tecnologia da Informação. Também contribuiu para o atraso do pregão o exíguo quadro funcional na área de TI em 2009.

Dessa forma, ainda na vigência do contrato anterior, que expirava em

30/06/2009, pleiteou-se adesão à Ata de Registro de Preços 055/2008 da UFBA, com a finalidade de manter a continuidade da prestação de serviços especializados de TI. Identificou-se que a referida ata apresentava características e preços vantajosos para a administração, oferecendo serviços por preço global inferior aos praticados no contrato anteriormente vigente, e como indicava pesquisa recente de mercado, por preço inferior à oferta média, além de representar avanço em melhores práticas de gestão e governança em TI no MMA.

Todavia, houve um longo processo de discussão de aspectos legais, o que atrasou a adesão à ata, resultando na falta de um contrato de terceirização de serviços de TI entre os meses de julho a outubro. Tal lacuna ocasionou grave crise no âmbito da área de TI da organização, que durante quatro meses foi sustentada por uma equipe composta por apenas seis servidores públicos.

Finalmente, por meio da adesão à referida ata foi celebrado contrato com a empresa CPMBraxis. Entretanto, em função do atraso no processo, a implantação do novo contrato foi problemática, posto que não houve condições adequadas de transição controlada entre o contrato anterior e o novo, em função do hiato de quatro meses entre os dois, não existindo, por conseguinte, fase de repasse de conhecimentos.

O final de 2009 (outubro, novembro e dezembro) foi dedicado à reorganização do setor a partir da execução do novo contrato, tendo a empresa apreendido as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços de TI de forma adequada ao MMA.

No mesmo período, a CGTI recebeu seis servidores, aprovados no concurso promovido pela SLTI/MP, detentores de gratificação (GSISP) para auxílio da gestão de TI. Tais servidores iniciaram treinamento minsitrado pelo ENAP por encomenda da SLTI, que deverá ser encerrado no início de 2010, quando se esera que os novos servidores possam colaborar no aperfeiçoamento do PDTI, na elaboração de termos de referência para licitações e na gestão de contratos de TI.

Com relação ao fortalecimento do quadro de pessoal do MMA, entre 2003 e 2009, foram autorizadas pelo MPOG duas seleções públicas para contratação de pessoal por prazo determinado, resultando na contratação de 542 no primeiro e 100 na segunda. Nessa segunda seleção também foram providas 100 vagas para o Serviço Florestal Brasileiro. No decorrer desse período também foram autorizados dois concursos públicos para o suprimento de vagas no cargo de Analista Ambiental, o que resultou na admissão de 305 servidores efetivos.

Em março de 2007, por meio da Portaria SRH/MPOG nº 506/2007, foram redistribuídas 200 vagas de nível médio para o MMA, para serem preenchidas por concurso público.

O concurso referente a essa autorização foi realizado em abril de 2009 e teve como objetivo a substituição da mão de obra terceirizada. A nomeação ocorreu a partir de agosto/09, conforme determinado pela Portaria MPOG nº 158, de 26/01/2009.

Atualmente, a força de trabalho terceirizada do MMA está restrita às atividades de carregador, recepção e secretária.

Ressalta-se que o fortalecimento da política de pessoal do MMA também é respaldado pelo esforço da área de Recursos Huamanos do Ministério em capacitar os servidores efetivos. Nesse sentido, em 2009, o MMA realizou curso de Especialização em Gestão Pública Ambiental "Lato Sensu" para 60 servidores em parceria com o Centro de Desenvolvimento Sustentável da Univesidade Brasília – UnB.

A criação dos indicadores ambientais, por sua vez, é resultado de um conhecimento acumulado que se reflete em várias ações desenvolvidas por diferentes secretarias do Ministério do Meio Ambiente e por suas entidades vinculadas: Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBIO).

Tais indicadores visam apresentar à sociedade brasileira um panorama das diversas áreas temáticas de atuação do MMA. Outro objetivo é o acompanhamento periódico da gestão ambiental brasileira, tendo em vista que os indicadores possibilitam avaliar o estado do meio ambiente, favorecendo o melhor encaminhamento das tomadas de decisões e o fomento a políticas de gestão ambiental em diferentes níveis.

No entanto, é necessária a institucionalização da prática de construção e o uso de indicadores ambientais, de desenvolvimento sustentável e de gestão na área ambiental, assim como a ampliação quantitativa e qualitativa desses instrumentos de gestão ambiental. O emprego de indicadores em processos decisórios busca reduzir as incertezas e riscos comuns em um mundo em que os cenários, em especial os relacionados à área ambiental, estão em constante mudança.

A iniciativa do MMA em construir indicadores por área de atuação resultou em uma estratégia que implicou a contratação de consultor, via contrato junto ao BIRD e ao Projeto Tal Ambiental, para que seja apresentada uma metodologia adequada à construção de um conjunto mínimo de indicadores de meio ambiente. Além disso, o trabalho de consultoria em andamento tem buscado levantar nos estados e em instituições de diversos entes federativos idéias e estudos já realizados na área.

Além dos esforços dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente para a construção de um conjunto de indicadores que melhor atendam as suas necessidades, busca-se o comprometimento das OEMA's em alimentar os bancos de dados do MMA e das entidades vinculadas, para que se construa um conjunto adequado de indicadores que obedeçam a critérios e padrões estabelecidos nacionalmente.

Outra realização prevista será a criação de um Grupo de Trabalho na área temática de Indicadores, formalizado e criado pelo Comitê de Tecnologia de Informação do MMA, tendo em vista a necessidade de cobrança institucional de informações das diversas áreas, que deverão se responsabilizar pela elaboração e entrega dos indicadores de sua competência. Tal fato se deve à dificuldade de se obter agilidade no processo de disponibilização do conjunto de indicadores pretendidos.

No momento, foi entregue o primeiro produto da Consultoria realizada com a disponibilização em meio impresso e eletrônico de referencial teórico e de indicações de metodologias adequadas para a construção de indicadores. Outro encaminhamento é a apresentação de proposta de criação de um Grupo de Trabalho de Indicadores no âmbito do Comitê de TI do MMA.

A padronização de normas de trabalho das áreas de gestão administrativa e de pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração foi outra importante realização da gestão organizacional do MMA. Tais normas são de extrema relevância uma vez que possuem abrangência em todo o MMA. Dessa forma, o Departamento de Gestão Estratégica da SECEX realizou mapeamento, análise e melhoria dos processos das áreas destacadas. A metodologia escolhida para tanto foi baseada no Guia de Simplificação Administrativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que orienta a modelagem e a gestão de processos direcionados para o alcance de resultados nas instituições públicas.

Como resultado, foram formulados Orientações e Normas Operacionais, contendo o texto normativo, a fundamentação legal, os formulários e os procedimentos relativos à solicitação e execução dos principais serviços oferecidos por essas áreas, além dos responsáveis pelo seu atendimento.

A partir desse trabalho, por meio da simplificação administrativa, espera-se a redução de tempo, de esforços e de custos operacionais, o que contribuirá para melhoria da qualidade dos serviços.

2. 3 – Programas e Ações sob Responsabilidade da Unidade

ALÍNEA "C" DO ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

2. 3.1 – Relação dos Programa

A Secretaria-Executiva concretiza seus objetivos e desenvolve suas competências legais, por meio da execução de seus programas e ações, os quais terão a seguir seus relatórios de gestão do exercício de 2009 apresentados. Os seguintes programas e ações são implementados pela SECEX:

- Gestão da Política de Meio Ambiente;
- Ações do Programa do Apoio Administrativo (gerenciado pelo MPOG);
- Ações do Programa Florescer (gerenciado pelo IBAMA);
- Ações do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União (gerenciado pelo MPS);
- Ações do Programa Operações Especiais: Serviço da Dívida (juros e amortizações) (gerenciado pelo MPOG) e
- Ações do Programa deReserva de Contingência (gerenciado pelo MPOG)

2.3.1.1 - Programa 0511 - Gestão de Política de Meio Ambiente

Tabela 2 - Dada gerais do programa Gestão da Política de Meio Ambiente

Tipo de programa	Apoio a Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de meio ambiente
Objetivo específico	Realizar o planejamento e a formulação das políticas setoriais e a avaliação na aérea ambiental de forma articulada com os órgãos responsáveis pelo planejamento, avaliação e controle de suas unidades vinculadas, bem como ampliar a dimensão ambiental no que tange às competência de outros Ministérios.
Gerente do programa	Izabella Mônica Vieira Teixeira
Gerente executivo	Guilherme Euclides Brandão
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não se aplica*
Público-alvo (beneficiários)	Governo

* Obs: Não há indicadores do Programa, por se caracterizar como programa de apoio a políticas públicas.

2.3.1.1. Principais Ações do Programa

O Programa Gestão da Política de Meio Ambiente tem como ações:

a) Ação 10FL: Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir;

b) Ação 8494: Apoio a Estruturação do Sistema de Gestão de Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto) – SAIC, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela Secretaria;

c) Ação 8499: Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II) - Ação executada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela Secretaria;

d) Ação 8943: Apoio à Realização das Conferências Estaduais e Municipais de Meio Ambiente - Ação executada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela Secretaria;

e) Ação 869P: Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir;

f) Ação 4572: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – Ação executada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA;

g) Ação 7N55: Construção da Sede do Ibama – Campo Grande – MS – Ação executada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela entidade;

h) Ação 6072: Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto) – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir;

i) Ação 008Q: Dissolução e Liquidação da Companhia de Desenvolvimento da Barcarena – CODEBAR – Ação que terá seus resultados apresentados no relatório próprio da CODEBAR;

j) Ação 6917: Estatísticas Ambientais e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir;

k) Ação 6687: Formação e Capacitação de Gestores e Conselheiros Ambientais nos Estados e Municípios – Ação executada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela Secretaria;

l) Ação 2B34: Formulação de Políticas de Meio Ambiente – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir;

m) Ação 6037: Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental – Ação executada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio dessas entidades;

n) Ação 2272: Gestão e Administração do Programa – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir;

o) Ação 4641: Publicidade de Utilidade Pública – Ação executada pela Secretaria Executiva, sendo apresentados seus resultados a seguir.

p) Ação 11TN: Reforma do Bloco L da Agência Nacional de Águas – Ação executada pela Agência Nacional de Águas, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela entidade;

q) Ação 117F: Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do IBAMA - Ação executada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela entidade;

r) Ação 117E: Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Ação executada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela entidade;

2.3.1.1.1 Principais Ações do Programa Gestão da Política de Meio Ambiente

2.3.1.1.1.1 Ação 10FL: Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente

Tabela 3 - Dados gerais da ação 10FL- Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Ampliar a infraestrutura de hardware e software do Ministério do Meio Ambiente, mantendo-a atualizada e alinhada com os avanços tecnológicos, de maneira que o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente possa consolidar-se definitivamente, mantendo-se em permanente progresso.

Descrição	a) Aquisição de servidores de porte compatível com os requisitos dos servidores de bancos de dados, servidores de mapas e provedores de serviço relacionados à rede do MMA; b) Expansão do "Storage" da Rede do MMA de forma que este possa suportar a demanda por espaço derivada das informações textuais e imagens; c) Aquisição de sistema de "backup" automático para garantir a segurança das informações armazenadas no MMA; d) Manutenção da conexão do MMA com a INFOVIA BRASÍLIA com ampliação dos serviços sempre que necessário e manutenção da conexão do edifício Sede do MMA com os locais do Ministério não atendidos pela INFOVIA; e) Atualização permanente da velocidade de conexão com a Internet, de maneira a prover o MMA de interface para serviços em linha compatíveis com a demanda existente e futura; f) Atualização tecnológica permanente das estações de trabalho da Rede do MMA por meio de aquisição de novos microcomputadores tipo "desktop" e notebooks; Atualização do parque de impressoras do MMA; g) Aquisição de estabilizadores e nobreaks para ampliação da capacidade de carga da Rede do MMA; h) Manutenção e expansão das redes de cabeamento estruturado e elétrica estabilizada; i) Manutenção e atualização dos ativos de rede do MMA; j) Aquisição de serviços de informática (software e consultoria de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, gestão de rede e atendimento ao usuário); k) Atualização dos serviços de comunicação de dados e voz, com implantação de videoconferência e telefonia VOIP; l) l) manutenção de rede de comunicação para técnicos do MMA que atendem aos usuários; m) implantação de serviços de conexão sem fio e migração da rede para velocidade de Gbps.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Paulo Henrique de Assis Santana
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Informática - CGTI

a) Principais resultados

Em 2009, foram adquiridos equipamentos para modernização da infraestrutura de rede do Ministério do Meio Ambiente, com ênfase na realização da 2ª etapa do projeto de implementação de arquitetura tipo Storage Area Network (SAN), definida pela aquisição de solução integrada de backup, composta por servidor de backup, biblioteca robotizada de fitas (tape library), software de gerenciamento de backup e rack para instalação. Com essa aquisição, atingiu-se a meta que visava dotar o MMA de uma SAN configurada com servidores e placas HBA, storage e sistema automático de backup, com vistas a garantir ambiente seguro, confiável e eficiente para hospedar os sistemas e dados finalísticos e administrativos do Ministério, contribuindo para seu melhor funcionamento e atingimento de sua missão.

Outra medida importante foi a aquisição de 538 estações de trabalho visando à substituição de máquinas obsoletas da rede computacional do MMA.

Foram ainda mantidos os serviços de acesso à Internet, imprescindíveis à comunicação do MMA com a sociedade, e de acesso à INFOVIA

Brasília, integrando o Ministério à rede estratégica mantida pelo Ministério do Planejamento.

Além disso, no intuito de aprimorar os sistemas de informação e gerenciais do MMA, manter suas infraestruturas de TI e prover suporte aos usuários, objetivando melhorar o apoio à realização da missão do Ministério, manteve-se contrato de serviços técnicos de TI. Com respeito ao aprimoramento de sistemas de informação, cumpre destacar a continuidade de aperfeiçoamento da ferramenta I3Geo, desenvolvida e licenciada como software livre pelo MMA, com disponibilização no Portal de Software Público, que segue sendo usada pelo MMA e por outras instituições no Brasil e no exterior, para visualização e intercâmbio de dados georreferenciados, atividade importante na gestão de meio ambiente. Outros sistemas, como o Cadastro Nacional de Unidades de Conservaçào, importante instrumento de gestão ambiental, foram desenvolvidos ou aperfeiçoados tendo por objetivo aprimorar os processos de gestão ambiental.

Dando continuidade à ampliação da infraestrutura da rede MMA, foram realizados serviços de cabeamento estruturado nas instalações da rede para adequá-las às necessidades do MMA, em termos de acesso a pontos de rede e elétricos estabilizados. Com isto, abre-se caminho para que outras etapas dessa ação sejam realizadas, como por exemplo: manutenção da conexão com a internet, manutenção e atualização dos ativos de rede, atualização dos serviços de comunicação de dados e voz com implantação de videoconferência e telefonia VOIP e a migração da rede para velocidade de Gbps (gigabits por segundo).

b) Principais problemas

O diagnóstico estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, relativo à situação da Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, implicou a exigência de alterações de procedimentos na contratação e gestão de serviços de informática.

Como resultado desse diagnóstico, o órgão coordenador do sistema e responsável pela normatização do assunto - a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP) – publicou em maio de 2008 a Instrução Normativa nº 04, para entrar em vigor em 02 de janeiro de 2009, que tem como uma de suas importantes orientações a ênfase no planejamento das contratações e no gerenciamento dos contratos firmados pelo Governo, estabelecendo mudanças nos critérios de contratação e remuneração com base em resultados. Além disso, os órgãos terão de prever critérios para assegurar a segurança das informações do Governo, a transferência do conhecimento para o Governo, a transição contratual e a continuidade dos serviços em caso de uma eventual interrupção no contrato. A IN nº 04 também veda a contratação de mais de uma solução e de todo o conjunto dos serviços de TI de um órgão ou entidade em um único contrato, além de determinar que a gestão de processos de TI, assim como as atividades de coordenação na área de segurança de sistemas não podem ser terceirizadas. Proíbe, ainda, a contratação de mão de obra para executar trabalhos gerenciados por meio da métrica homens-hora. Isso somente será permitido mediante justificativa e vinculado à entrega de produtos com prazos e qualidade previamente definidos. Prescreve também a criação de Comitê de TI, como instância estratégica de aprovação do planejamento de Tecnologia da Informação, representado pelo Plano Diretor de TI (PDTI), idealmente alinhado ao Planejamento Estratégico da Organização.

Considerando as dificuldades de adaptação às regras de contratação de bens e serviços de TI estabelecidas pela IN nº 04 do Ministério do Planejamento e tendo em vista o reduzido número de servidores da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Informática do MMA, não foi possível realizar, em tempo hábil, pregão para contrato de serviços técnicos em substituição ao contrato expirado em junho de 2009. Para equacionar o problema, foi pleiteada a adesão à Ata de Registro de Preços UFBA do Pregão Eletrônico 55/2008, que guarda compatibilidade com as necessidades do MMA, além de apresentar características e preços vantajosos para a administração.

Quantos às dificuldades causadas pela exiguidade da equipe de TI, o concurso do Ministério do Planejamento para atribuição de gratificações à atividade de TI (GSISP) e para Analistas de TI viabilizou a formação de grupo com número suficiente de pessoas que, tão logo sejam treinadas, constituirão equipe suficiente para viabilizar a gestão de TI no MMA.

c) Contratações e Parcerias

Contratatação da CPMBraxis para fornecimento de serviços especializados em TI compreendendo implantação e operação de central de serviços, suporte a rede e banco de dados, desenvolvimento e manutenção de sistemas.

Contratação da empresa Lenovo para aquisição de 523 estações de trabalho para atualização tecnológica da rede de dados do MMA.

Contratação da empresa AGINET para aquisição de solução de *backup* (cópias de segurança dos dados de rede). A solução compreende uma *tapelibrary,* um servidor de *backup* e *software* de gerenciamento de *backup.*

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.1.1.2 – Ação 869P: Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental

Tabela 4 - Dados gerais da ação 869P - Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Garantir a assistência técnica necessária, por meio de implementação de projetos com vistas à Reforma Programática para Sustentabilidade Ambiental com a participação de vários órgãos setoriais (Meio Ambiente, Fazenda, Cidades, Minas e Energia, Desenvolvimento Agrário, Turismo e Integração Nacional), à formalização/viabilização do acordo de empréstimo (Empréstimo de Reforma Programática para Sustentabilidade Ambiental - ERPSA) entre o Tesouro Nacional e o Banco Mundial - BIRD.
Descrição	Assistência técnica e capacitação, sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, com a participação de vários órgãos do Governo Federal. As atividades consistirão na qualificação para implementação de ações que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas bem como dos instrumentos necessários à sua

	consolidação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva – SECEX
Coordenador nacional da ação	Fabrício Amilívia Barreto
Unidades executoras	Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável (DFDS - SECEX)

a) Principais resultados

Em 2009, foram desenvolvidas as seguintes ações no âmbito da Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental:

- Viabilização de estudo para identificação e sugestão de incentivos fiscais para a implementação de projetos de tecnologias de eficiência energética;
- Desenvolvimento de metodologia para mensurar, verificar e avaliar os resultados decorrentes de ações dos Programas de Eficiência Energética;
- Concepção e capacitação em metodologia para elaboração de Planos de Ação de Emergência (Federal e Estaduais);
- Capacitação no registro de emissão e transferência de poluentes;
- Ampliação das aplicações do Sistema de Informações do Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- Elaboração de estudo para identificação do potencial de enquadramento de ações de eficiência energética no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL;
- Mapeamento da cobertura vegetal e das áreas degradadas das sub-bacias do rio São Francisco;
- Elaboração do Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento no bioma Cerrado;
- Definição e sistematização de um conjunto de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável para o sistema de Informações sobre o Meio ambiente - Sinima.
- Realização de oficinas setoriais e regionais para formulação da Matriz de Coeficientes Técnicos dos recursos hídricos do Brasil, para implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- Realização do Seminário "Dialógos: Água e Economia", com o objetivo de discutir a influência da dinâmica conjuntural da economia sobre os recursos hídricos no país; e
- Divulgação dos resultados das oficinas sobre licenciamento ambiental dos projetos de assentamento da reforma agrária.

b) Principais Problemas

Foram identificados problemas tais como: dificuldade por parte dos setores parceiros na identificação de empresas que detenham experiência técnica para desenvolver os trabalhos; demanda inferior ao planejado; demora dos setores parceiros na avaliação das propostas apresentadas pelas empresas para a realização dos trabalhos; intempestividade da assistência técnica prestada pelo PNUD, ocasionando demora excessiva na condução dos processos licitatórios; definição de novas regras sem prévia notificação ao TAL Ambiental pelo PNUD; falta de

encaminhamento formal ao Projeto, pelo PNUD, de documentação referente a determinadas fases do processo; e incompatibilidade dos valores disponibilizados para cada atividade com o custo total da atividade.

c) Contratações e Parcerias

A parceria com o PNUD contribuiu para a realização de processos licitatórios e contratos, além de fornecer acesso aos sistemas ATLAS e Extranet, que auxiliam na realização de pagamentos e controle financeiro. As parcerias com o MME, o INCRA, e MCidades potencializaram a comunicação intragovernamental e criaram oportunidades à internalização da sustentabilidade ambiental na formulação das políticas setoriais afetas a estes ministérios.

d) Transferências

Em 2009, houve transferência de recursos no valor de R$ 1.300.000,00 pelo Tesouro ao Projeto TAL, que os transferiu ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, para execução do BRA 05/043, com a finalidade de atender as demandas planejadas de acordo com previsões estabelecidas no plano de aquisições.

2.3.1.1.1.3. Ação 4572: Capacitação de Servidores Públicos

Tabela 5 - Dados gerais da ação 4572- Capacitação de Servidores Públicos

Tipo (Orçamentária ou Não - Orçamentária)	Orçamentária – Atividade
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como: custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPOA
Coordenador Nacional da ação	Pedro Raimundo da Silva
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Áreas responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação	DICAD/CGGP/SPOA
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.

a) Principais Resultados

Em 2009, foi aprovado o curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública, para atender inicialmente a 60 (sessenta) servidores de nível

superior do quadro do Ministério, além da realização de turmas fechadas para os seguintes cursos: Planejamento Estratégico, SICONV, Convênios e Prestação de Contas e Gestão de Conflitos e Mediação e Negociação de Interesses. Também foi realizado um Ciclo de Palestras com o objetivo de demonstrar a interface de Recursos Hídricos e as demais politicas do MMA tais como: Política Nacional de Recursos Hídricos e o SINGREH, SISNAMA e SINGREH , Plano Nacional de Mudanças Climáticas e Plano Nacional de Recursos Hídricos, Biodiversidade Aquática e Ecorregiões, Resolução CONAMA nº 357/05 e a Lei de Saneamento, Biocombustíveis, meio ambiente e água, ZEE e os Planos de Recursos Hídricos, Avaliação Ambiental Integrada e Plano Nacional de Recursos Hídricos, Agenda 21 em Recursos Hídricos: Pacto para elaboração de Políticas Públicas sustentáveis em revitalização de bacias hidrográficas e A Gestão de Recursos Hídricos e a Educação Ambiental.

Em relação aos recursos humanos, destaca-se a contratação de duas servidoras temporárias com experiência em metodologia e capacitação, o que proporcionou a formulação de um Plano de Capacitação que deverá ser realizado em 2010.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Em 2009, realizou-se parceria com os seguintes órgãos: Ministério da Cultura, Ministério do Planejamento, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Previdência Social, Ministério dos Transportes, Ministério do Turismo, Receita Federal do Brasil, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Fundação Cultural Palmares, Biblioteca Demonstrativa de Brasília, Associação do Ministério da Cultura e com a Presidência da República, para a realização da Semana de Qualidade de Vida, em comemoração ao dia do servidor público. Também houve parceria com o CDS/UnB para a realização do Curso de Especialização em Gestão Pública.

Contratação do CDS/UnB para a realização do Curso de Especialização em Gestão Pública.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.1.1.4. Ação 6072: Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia (Programa-Piloto)

Tabela 6 - Dados gerais da ação 6072- Disseminação de Boas Práticas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais na Amazônia

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Disseminar para a sociedade civil e para instituições públicas as boas práticas e conhecimentos estratégicos em desenvolvimento sustentável de florestas tropicais gerados no âmbito dos demais projetos e subprogramas do programa Piloto de Proteção às Florestas Tropicais do Brasil. Apoiar a criação dos novos programas pós-PPG7.
Descrição	Assessoramento e capacitação dos projetos por meio de visitas e realização de cursos sobre monitoramento, especialmente de impacto e de aprendizagem, com o fim de obter conhecimentos e estabelecer as lições aprendidas; Seleção, discussão e contratação de estudos e análises com a finalidade de aprofundar os conhecimentos e lições apreendidas, de forma a subsidiar políticas públicas; Apoio à integração das atividades e resultados dos projetos do Programa Piloto; Utilização dos meios de divulgação disponíveis, tais como seminários, encontros, publicações, internet, etc, para disseminar e valorizar, entre diferentes públicos, os conhecimentos adquiridos no âmbito dos projetos do Programa; Disseminação de experiências desenvolvidas no Programa Piloto para formulação de subsídios à elaboração e à implementação das macropolíticas do Governo Federal para a Amazônia Legal, em particular o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da BR-163 (Cuiabá-Santarém) e; Disseminação de experiências desenvolvidas no Programa Piloto para formulação de subsídios à elaboração e à implementação de novo programa de cooperação internacional para a Amazônia (Programa Amazônia), que deverá suceder o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Mauro Oliveira Pires
Unidades executoras	Departamento de Articulação de Ações da Amazônia - DAAM

a) Principais Resultados

A realização das metas da ação permitiram uma maior disseminação dos conhecimentos gerados pelo Programa Piloto. O acesso às informações geradas servirão de base para a formulação de políticas públicas voltadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, evitando assim o desmatamento do bioma amazônico.

b) Principais Problemas

A execução das metas revelou que, apesar de todo esforço de comunicação dos resultados obtidos pelo Programa Piloto, ainda restam lacunas na divulgação dos avanços proporcionados pelo mesmo. Devido a importância dos temas abordados no Programa, ficou definido que deverá ser elaborado um estudo

para complementar as iniciativas já realizadas nas metas referentes à disseminação das boas práticas sobre o uso sustentável dos recursos naturais e lições do programa na Amazônia.

c) Contratações e Parcerias

A contratação de consultorias foi importante por ter apresentado trabalho especializado para o cumprimento das metas. Houve necessidade de conhecimento e adequação da linguagem a vários tipos de públicos, de forma que a informação se tornasse inteligível e utilizável por todos os beneficiários desses conhecimentos. A parceria com instituições governamentais e não governamentais ampliou o alcance dos resultados, uma vez que os conhecimentos gerados pelo Programa estão sendo usados para desenhar cenários presentes e futuros do uso sustentável dos recursos naturais, possibilitando que as tomadas de decisão sejam adequadas. As parcerias com as universidades do Acre, do Amazonas e do Pará também contribuíram significativamente para disseminar os resultados do PPG7 no meio acadêmico.

d) Transferências

Todas as ações foram realizadas diretamente pelo MMA com o apoio técnico do PNUD.

2.3.1.1.1.5 Ação 2B34: Formulação de Políticas de Meio Ambiente

Tabela 7 - Dados gerais da ação 2B34 – Formulação de Políticas de Meio Ambiente

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Elaborar e implementar políticas públicas de meio ambiente e suas normas complementares, baseadas em subsídios, estudos e promoção de debates, bem como apoiar a coordenação do processo de captação dos recursos e acompanhamento dos programas e projetos de cooperação técnica com financiamentos, de empréstimos e doações de organismos internacionais e estrangeiros, e a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, de modo a possibilitar ao MMA uma efetiva coordenação e supervisão de programas e projetos.
Descrição	As atividades compreendem: a) Estabelecer instrumentos e diretrizes para a prevenção da geração, reaproveitamento, tratamento e disposição de resíduos e aproveitamento energético; b) Estabelecer instrumentos para redução de emissões de gases do efeito estufa, assim como para o incentivo à produção e consumo de bens e serviços ambientais; c) Identificar projetos que possam ser financiados pelo disposto no Protocolo de Kyoto/MDL e avaliar sua sustentabilidade, conforme estabelecido no referido Protocolo; d) Articular com os órgãos integrantes do SISNAMA para adesão ao conceito de interoperabilidade entre os diversos sistemas de informação existentes e para o estabelecimento de consensos sobre padrões e ontologias para unidades de informação componentes do SINIMA; e) Coordenar as atividades de disponibilização do SINIMA em interface WEB; f) Coordenar as atividades de implantação do Sistema de Informações Gerenciais do Meio Ambiente - SIGMA nos órgãos executores dos programas e capacitação do pessoal desses órgãos; g) Promover o acompanhamento e avaliação dos programas e projetos de cooperação técnica através das informações contidas no SIGMA com

	elaboração de relatórios de desempenho dos Projetos/Programas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Gestão Estratégica - DGE/SECEX
Coordenador da ação	Guilherme Euclides Brandão
Unidades executoras	Departamento de Gestão Estratégica - DGE/SECEX

a) Principais Resultados

Em 2009, foi criado um *link* no sitio do MMA para o SINIMA no qual se encontra, inicialmente, um conjunto de indicadores mínimos que estão sendo construídos para retratarem a situação do meio ambiente em nível nacional.

Ademais, o SIGMA foi implementado nos seguintes órgãos: Caixa Econômica Federal, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Embrapa, Fiocruz, Ministério da Saúde, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Exército Brasileiro, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí e Ceará. Foram realizados treinamentos presenciais para 50 novos usuários.

Destacam-se também o atendimento e suporte técnico para 28 programas e projetos em execução no SIGMA. Foram realizados atendimentos ao usuário por *e-mail* e telefone com média de 75 chamados/mês. Além disso, foram gerados relatórios para prestação de contas para órgãos federais e doadores/financiadores externos.

b) Principais Problemas

Declaro, para os devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.1.1.6. Ação 2272: Gestão e Administração do Programa

Tabela 8 - Dados gerais da ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos do programa a que se vincula, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da

	União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Dalton da Silva Castello Branco
Unidades executoras	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

a) Principais Resultados

A execução financeira dessa ação refere-se a despesas com passagens, locomoção e diárias para servidores envolvidos na execução de ações finalísticas do programa, bem como despesas administrativas direcionadas à Gestão da Política de Meio Ambiente. A execução no PTRES 7015 atingiu 69,92% do valor legal previsto inicialmente, tendo os investimentos uma execução de apenas 1,11%. Em 2008, a ação foi executada no âmbito da Secretaria Executiva – SECEX; em 2009, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, o valor executado teve um decréscimo de 17,4%.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.1.1.7. Ação 4641: Publicidade de Utilidade Pública

Tabela 9 - Dados gerais da ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública

Tipo da Ação	Orçamentária

Finalidade	Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.
Descrição	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Dalton da Silva Castello Branco
Unidades executoras	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

a) Principais Resultados

A execução financeira dessa ação refere-se ao pagamento de despesas administrativas direcionadas à divulgação e publicidade das atividades executadas no âmbito da Gestão da Política de Meio Ambiente. Não houve execução em 2009. Em 2008, presente no rol de ações da SECEX, atingiu um valor executado de R$ 10.329,00 (0,64% da dotação inicial).

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.1.1.8. Ação 6917: Estatísticas Ambientais e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável

Tabela 10 - Dados gerais da ação 6917 – Estatísticas Ambientais e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Introduzir e apoiar procedimentos de coleta de dados e sistematizar informações ambientais existentes para subsidiar a construção de um Sistema Integrado de Contas Econômico-Ambientais e a geração de indicadores que relacionem a sustentabilidade ambiental às atividades econômicas e sociais.

Descrição	Realização de novas pesquisas, bem como inclusão de variáveis ambientais no sistema estatístico existente. Os esforços de estruturar uma agenda de Estatísticas Ambientais, visando produzir e incorporar novos dados que retratem a relação entre o desenvolvimento econômico, a depleção dos recursos naturais e a degradação do meio ambiente vêm sendo concretizados. A partir de uma relação mais estreita com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, a SDS apóia o Suplemento Meio Ambiente inserido em sua Pesquisa de Informações Básicas Municipais MUNIC de 2002. A SDS também trabalha com a proposta de desenvolver um sistema de indicadores visando mapear as principais questões ambientais nos Estados brasileiros e definir prioridades a serem atendidas pelas ações do MMA.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Guilherme Euclides Brandão
Unidades executoras	Departamento de Gestão Estratégica - DGE

a) Principais Resultados

Entre os avanços conquistados em 2009 registra-se a construção de 7 indicadores ambientais de âmbito nacional, os quais foram colocados no sítio eletrônico do Ministério, sendo que mais dois indicadores foram encaminhados pela Secrearia de Biodiversidade e Florestas - SBF, mas ainda se encontram em processo de reavaliação por essa Secretaria, uma vez que a equipe do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA constatou que tais indicadores necessitam de maiores complementações.

b) Principais Problemas

Declaro, para os devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Em 2009, foi elaborado o Termo de Referência TDR-44B para contratação de consultoria por meio do projeto Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental. A importância dessa consultoria está no estabelecimento de uma metodologia adequada de construção, aprimoramento e divulgação de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável no âmbito federal, além de ter proporcionado a obtenção de dados e a realização de trabalhos conjuntos com órgãos estaduais de Meio Ambiente e com entidades e institutos de pesquisa e estatística, como o Ipea, o IBGE e universidades. O principal intuito é o estabelecimento de critérios e padrões que permitam a uniformização da construção e divulgação dos indicadores mencionados.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.2 - Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tabela 11 - Dada gerais do programa 0750 - Apoio Administrativo

Tipo de programa	Programa de Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente do programa	Não possui Gerente de Programa, pois é dispensado pelo artigo 3º, § 5º do Decreto 6.601 de 10 de outubro de 2008.
Gerente executivo	Não possui Gerente Executivo, pois é dispensado pelo artigo 3º, § 5º do Decreto 6.601 de 10 de outubro de 2008.
Indicadores ou parâmetros utilizados	Por se tratar de um Programa de Apoio Administrativo, não há indicadores relacionados ao seu objeto.
Público-alvo (beneficiários)	Governo

2.3.1.2.1 – Principais Ações do Programa Apoio Administrativo

As informações a seguir referem-se à execução orçamentária das ações administrativas deste Programa governamental, sob responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SECEX durante o exercício de 2008. Ressalta-se que o Programa de Apoio Administrativo é gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, existindo apenas algumas ações sendo executadas pelo MMA, no âmbito da Secretaria –Executiva.

As ações coordenadas por esta Pasta são as seguintes:

- Ação 2000 – Administração da Unidade;
- Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes;
- Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
- Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;
- Ação 2012 – Auxílio- Alimentação aos Servidores e Empregados;
- Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

2.3.1.2.1.1 Ação 2000: Administração da Unidade

Tabela 12 - Dados gerais da ação 2000- Administração da Unidade

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	A atividade padronizada ´´Administração da Unidade´´ substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza

	administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Gerson Galvão
Unidades executoras	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

a) Principais Resultados

A execução financeira dessa ação refere-se a despesas destinadas à manutenção e ao funcionamento da Unidade, tais como: obrigações tributárias, pagamento de serviços terceirizados (copeiragem, vigilância e apoio administrativo); aquisição de material de consumo; serviços de postagem de documentos; serviços de telefonia; disponibilização de acessos a consultas à legislação atualizada; obrigações patrimoniais; servidores contratados por tempo determinado e benefícios correspondentes; reformas e conservação de imóveis; mobiliário; indenizações, ressarcimentos e restituições; e despesas de exercícios anteriores. A execução total no PTRES 7017 alcançou 91,59 % da dotação inicial da LOA 2009. Em relação a 2008, a despesa global executada em 2009 na ação teve um aumento nominal de 4,09%. Os investimentos alcançaram 76,12% do orçamento autorizado para 2009.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.2.1.2 Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes

Tabela 13 - Dados gerais da ação 2004- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Proporcionar aos servidores do MMA a assistência médica, ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria ou apartamento, centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados ativos e inativos, dependentes e pensionistas
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Pedro Raimundo da Silva
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

a) Principais Resultados

Os resultados das metas físicas e financeiras indicam que a ação fez boa utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.2.1.3 Ação 2010: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tabela 14 - Dados gerais da ação 2010- Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme artigo 3º, do Decreto 977, de 10.11.93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque , a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto

	977/93
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Pedro Raimundo da Silva
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme artigo 3º, do Decreto 977, de 10.11.93.

a) Principais Resultados

Os resultados das metas físicas e financeiras indicam que a ação fez boa utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.2.1.4 Ação 2011: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tabela 15 - Dados gerais da ação 2011- Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Assegurar aos servidores públicos federais ativos, o benefício vale-transporte para o deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa.
Descrição	Pagamento de vale-transporte ao pessoal ativo, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, subsidiado pelo governo federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Pedro Raimundo da Silva
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Assegurar aos servidores públicos federais ativos, o benefício vale-transporte para o deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa.

a) Principais Resultados

Os resultados das metas físicas e financeiras indicam que a ação fez boa utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.2.1.5 Ação 2012: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tabela 16- Dados gerais da ação 2012- Auxílio- Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9.527/97.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Pedro Raimundo da Silva
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado.

a) Principais Resultados

Os resultados das metas físicas e financeiras indicam que a ação fez boa utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias

realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.2.1.6 Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Tabela 17 - Dados gerais da ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Essa ação busca assegurar a contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SECEX/SPOA
Coordenador nacional da ação	Paulo Jorge Leandro da Silva
Unidades executoras	DIPAG/CGGP

a) Principais Resultados

Foi executado financeiramente no ano de 2009 o recolhimento de R$ 6.388.632,00. Para análise dos dados obtidos foi utilizado o SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos), o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), bem como o SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento).

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.3 – Programa 0503 – Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais – Florescer

Tabela 18 - Dada gerais do programa 0503 - Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais – Florescer

Tipo de programa	Programa Finalístico
Objetivo geral	Prevenir e combater desmatamentos ilegais, queimadas predatórias e incêndios florestais em todos os biomas brasileiros.
Gerente do programa	Roberto Messias Franco
Gerente executivo	Luciano de Menezes Evaristo
Indicadores ou parâmetros utilizados	Área Anual Desmatada da Amazônia Legal e Número de Focos de Calor.
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade

2.3.1.3.1 – Principais Ações do Programa

O Programa Florescer é gerenciado pelo Ibama, sendo que duas ações estão sob a coordenação da Secretaria-Executiva do MMA.

s) Ação 6329: Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais - Ação executada pela Secretaria-Executiva do MMA, bem como pelo Ibama.;

t) Ação 6307: Fiscalização de Atividades de Desmatamento - Ação executada pela Secretaria-Executiva do MMA, bem como pelo Ibama.;

u) Ação 2063: Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais - Ação executada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquela entidade;

v) Ação 6074: Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas - Ação executada pelo Ibama e ICMBio, a qual terá seus resultados apresentados em relatório próprio daquelas entidades;

w) Ação 2272: Gestão e Administração do Programa – Ação executada pela Secretaria-Executiva do MMA, bem como pelo Ibama.

* A Secretaria-Executiva possui um localizador nessa ação, porém o recurso foi inteiramente transferido ao IBAMA, portanto seu detalhamento constará do Relatório deste órgão.

2.3.1.3.1.1 Ação 2272: Gestão e Administração do Programa

Tabela 19 - Dados gerais da ação 2272- Gestão e Administração do Programa

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva
Coordenador nacional da ação	Mauro Oliveira Pires
Unidades executoras	Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento - DPCD

a) Principais Resultados

Declaro, para os devidos fins, que não há resultados a apresentar, uma vez que não houve execução financeira.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.3.1.2 Ação 6329: Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais

Tabela 20 - Dados gerais da ação 6329- Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Controlar através do monitoramento ambiental as atividades que geram condições para ocorrência de desmatamentos e incêndios florestais.
Descrição	Utilização de técnicas de geo-processamento para identificação e mapeamento de áreas desmatadas e focos de calor auxiliando também no processo de fiscalização e controle ambiental.
Unidade responsável pelas decisões	Secretaria Executiva - SECEX

estratégicas	
Coordenador nacional da ação	Mauro Oliveira Pires
Unidades executoras	Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento - DPCD

a) Principais Resultados

Declaro, para os devidos fins, que não há resultados a apresentar, uma vez que não houve execução financeira devido a não efetivação do convênio com Estado da Bahia.

b) Principais Problemas

Os recursos dessa ação seriam destinados a ações de monitoramento e combate ao desmatamento no estado da Bahia. Entretanto, apesar dos esforços do MMA em negociar com a Secretaria de Meio Ambiente daquele estado, para que fosse apresentado um projeto definindo as ações a serem desenvolvidas, o convênio não pôde ser efetuado por falta de documentos do convenente.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação, uma vez que não foi possível realizar transferências devido a não efetivação do convênio com o estado da Bahia.

2.3.1.3.1.3 Ação 6307: Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Tabela 21 - Dados gerais da ação 2272- Gestão e Administração do Programa

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Coibir a prática de desmatamento ilegal e inadequado em áreas que comprometam a manutenção da cobertura florestal mínima e da biodiversidade.
Descrição	Fiscalização e controle das atividades de desmatamento em áreas em que ocorram ou existam indícios de ocorrência dessa atividade. Verificação da autorização da atividade pelos órgãos competentes e da observância aos princípios técnicos e limites previstos na legislação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva
Coordenador nacional da ação	Mauro Oliveira Pires
Unidades executoras	Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento - DPCD

a) Principais Resultados

Declaro, para os devidos fins, que não há resultados a apresentar, uma vez que não houve execução financeira.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.4 – Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tabela 22 - Dada gerais do programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
Gerente do programa	Não possui Gerente de programa.
Gerente executivo	Não possui Gerente de programa.
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não possui indicador
Público-alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

2.3..1.4.1 – Principais Ações do Programa

O programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União é gerenciado pelo Ministério da Previdência Social e possui ações nos vários órgãos da Administração Pública Federal, a fim de que todos contribuam com o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores. O conjunto de ações a seguir integra este Programa:

- Ação 0397: Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC;

- Ação 0396: Pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- Ação 0179: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas;
- Ação 0055: Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969);
- Ação 0054: Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977);
- Ação 0053: Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios;
- Ação 0C05: Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União - Aposentadorias, Reformas e Pensões.
- Ação 0181: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis – Ação executada pela Secretaria-Executiva do MMA.

2.3.1.4.1.1 Ação 0181: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Tabela 23 - Dados gerais da ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Essa ação busca garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador da ação	Pedro Raimundo da Silva
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

a) Principais Resultados

Foi executado financeiramente no ano de 2009 o pagamento de aposentadorias e pensões, no total de R$ 1.435.232,00, correspondendo a uma meta física de 19 beneficiários. Para análise dos dados obtidos foi utilizado o SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos), o SIAFI (Sistema

Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), bem como o SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento).

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.5 – Programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (juros e amortizações)

Tabela 24 - Dada gerais do programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (juros e amortizações)

Tipo de programa	Operações Especiais
Objetivo geral	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)
Gerente do programa	Não há gerente vinculado
Gerente executivo	Não há gerente executivo vinculado
Indicadores ou parâmetros utilizados	**"Operações Especiais"** não possuem indicadores.
Público-alvo (beneficiários)	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) .

2.3.1.5.1 – Principais Ações do Programa

Esse programa é gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, sendo uma atividade padronizada em que há ações com localizadores distribuídos entre os diversos órgãos de governo. Suas ações são:

- Ação 0409: Dívida Externa da União decorrente de Acordos de Reestruturação;
- Ação 0405: Dívida Externa da União decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;
- Ação 0419: Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos;

- Ação 0425: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa;
- Ação 0371: Dívidas Externas decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (Decreto nº 94.444, de 1987);
- Ação 0262: Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984); e
- Ação 0284: Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa – Ação executada pela Secretaria-Executiva do MMA;

2.3.1.5.1.1 Ação 0284: Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Tabela 25 - Dados gerais da ação 0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.
Descrição	Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Dalton da Silva Castello Branco
Unidades executoras	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA
Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

a) Principais Resultados

Os contratos de operações de crédito externas estão em processo de migração para o Ministério da Fazenda - MFaz, assim como ocorreu com as contribuições a Organismos Internacionais em relação à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN/MPOG. Ainda subsistiram os seguintes, identificados pelos seus Identificadores de Operação de Crédito (IDOC), orçados e/ou executados ao longo de 2009:

Pagamento do principal da dívida, juros e outros encargos sobre a dívida:

IDOC 2464 – SIAFI 1292 - BID – 1013/SF BR – FNMA II (com previsão de pagamentos até 2019, executado em 2009 no MMA e transferido para o MFaz)

IDOC 2533 – SIAFI 1383 - BID - 1216 OC/BR – PROECOTUR (com previsão de pagamentos até 2020, executado em 2009 no MMA e transferido para o MFaz)

Pagamento de juros e outros encargos sobre a dívida:

IDOC 2842 – SIAFI 1523 – BIRD 7331-BR – TAL (com previsão de pagamentos até 2022, executado em 2009 no MMA e orçado em 2010 ainda no MMA)

IDOC 2880 – SIAFI 1563 – BIRD PNMA II – fase 2 (incluído em 2009 e com previsão de pagamentos até 2012, executado em 2009 no MMA e orçado em 2010 ainda no MMA)

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2.3.1.6– Programa 0999 - Reserva de Contingência

Tabela 26 - Dada gerais do programa 0999 - Reserva de Contingência

Tipo de programa	Operações Especiais
Objetivo geral	Reserva de Contingência.
Gerente do programa	Não possui gerente do programa
Gerente executivo	Não possui gerente executivo
Indicadores ou parâmetros utilizados	Programas/Ações do Tipo **"Operações Especiais"** não possuem indicadores.
Público-alvo (beneficiários)	Reserva de Contingência.

2.3.1.6.1 – Principais Ações do Programa

Esse programa/ação caracteriza-se por ser uma operação especial padronizada, sendo que há localizadores distribuídos entre os diversos órgãos de governo.

2.3.1.6.1.1 Ação 0998: Reserva de Contingência

Tabela 27 - Dados gerais da ação 0998 – Reserva de Contingência

Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Servir de fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Descrição	Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado

	órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Executiva - SECEX
Coordenador nacional da ação	Dalton da Silva Castello Branco
Unidades executoras	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA
Tipo da Ação	Orçamentária
Finalidade	Servir de fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

a) Principais Resultados

O grande estoque de recursos acumulados e esterilizados na fonte 0142 – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás Natural, da ordem de R$ 1,4 bilhões, via de regra, como em outros exercícios, não apresentou execução orçamentária e financeira.

b) Principais Problemas

Declaro, para o devidos fins, que não houve problemas detectados pelo controle interno, CGU, TCU ou outras fontes relevantes.

c) Contratações e Parcerias

Declaro, para os devidos fins, que não houve contratações e parcerias realizadas no âmbito dessa ação.

d) Transferências

Declaro, para os devidos fins, que não houve transferência de recursos no âmbito dessa ação.

2. 4 – Desempenho Operacional

2.4.1 – Programação Orçamentária

ITEM 2 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 28 - Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação da UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério do Meio Ambiente	**44101**	**440002**

Tabela 29 - Programação das Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios					
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		35.871.191	46.715.992	-	-	67.195.557	55.419.292
	PLOA		42.109.427	46.815.992	3.742.200	3.762.000	51.731.469	55.919.292
	LOA		42.109.427	46.815.992	3.742.200	3.762.000	53.441.241	77.658.814
CRÉDITOS	Suplementares		2.206.632	7.770.000	-	-	5.710.946	17.964.038
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	(100.000)	-	(2.344.085)	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			44.316.059	54.485.992	3.742.200	1.417.915	58.871.003	95.622.852

Tabela 30 - Programação das Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
			Exercícios					
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		8.972.721	3.300.000	-	-	-	-
	PLOA		5.172.721	3.300.000	-	-	3.534.460	3.420.000
	LOA		2.364.768	11.036.364	-	-	3.534.460	3.420.000
CRÉDITOS	Suplementares		831.167	-	-	-	-	263.150
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	(245.342)
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			3.195.935	11.036.364	-	-	3.534.460	3.437.808

Tabela 31 - Quadro Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			Exercícios					
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		103.066.750	102.135.284	8.972.721	3.300.000	-	-
LOA	PLOA		97.583.096	106.497.284	8.707.181	6.720.000	1.011.122.056	1.694.191.069
LOA	LOA		99.292.868	128.236.806	5.899.228	14.456.364	1.119.070.848	1.389.030.846
CRÉDITOS	Suplementares		7.917.578	25.734038	831.167	-	-	-
CRÉDITOS	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		-	(2.444.085)	-	(245.342)	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			106.929.262	151.526.759	6.730.395	14.211.022	1.119.070.848	1.389.030.846

Tabela 32 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos	2 – Juros e Encargos	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Recebidos	440031	441011812213462272	-	-	541.831,25
			441011812813462B87	-	-	32.653,00
			441011854107946642	-	-	63.276,00
			441011854113461C49	-	-	345.538,00
			441011854213462B85	-	-	139.720,38
			441011854213462D05	-	-	198.131,81
			441011854213466635	-	-	44.364,34
			441011854213468342	-	-	1.259.113,94
			441011854213468911	-	-	664.471,68
			441011854313462B88	-	-	1.677,59
		440035	441011812201042272	-	-	115.400,17
			441011812205062272	-	-	70.021,93
			441011812205082272	-	-	274.152,86
			44101812213322272	-	-	409.404,11
			441011812214262272	-	-	74.190,64
			441011854101046016	-	-	132.519,92
			441011854101048354	-	-	197.016,25
			441011854105082B07	-	-	671.836,63

			441011854105084976	-	-	731.312,52
			44101185411332101V	-	-	476.831,00
			441011854113328278	-	-	375.985,42
			441011854113328492	-	-	1.584.008,00
			441011854114262B61	-	-	449.602,77
			441011854114268266	-	-	526.138,02
			441011854204726618	-	-	51.424,36
			441011854305068288	-	-	140.564,02
			441011860105068290	-	-	382.940,69
			441011860105068292	-	-	27.305,29
		440040	441011812205122272	-	-	433.286,08
			441011812210802272	-	-	132.670,36
			441011812211452272	-	-	278.984,62
			441011812605127965	-	-	197.505,68
			441011812705127413	-	-	247.996,93
			441011812714268308	-	-	242.351,57
			441011812811456060	-	-	111.336,12
			441011854101506063	-	-	248.521,68
			4410118541015086871	-	-	179.865,18
			441011854110808906	-	-	496.474,91
			441011854110808906	-	-	219.613,68
			44101185411145200I	-	-	317.793,22
			441011854111456040	-	-	170.288,76
			441011854111456087	-	-	139.218,29
			441011854111456230	-	-	34.500,00
			441011854111668990	-	-	563.504,78
			441011854113328951	-	-	34.337,29
			44101185411426606 1	-	-	408.471,66
			441081854114268998	-	-	479.755,51
			441011854205128896	-	-	233.672,82
		440005	441011812104972039	-	-	137.390,52
			441011812204972272	-	-	261.218,85
			441011812213052272	-	-	385.240,16
			441011812280072272	-	-	421.861,40
			4410118128800786AA	-	-	389.912,86
			441011854101048354	-	-	197.016,25
			44101185431305101P	-	-	665.586,08
			441011854404972D10	-	-	768.102,27
			441011854404974999	-	-	821.602,50
		440077	441011812200522272	-	-	532.134,91
			441011812211022272	-	-	334.163,20
			441011812800524931	-	-	792.132,18

			441011812805116687	-	-	758.362,00
			441011812811024910	-	-	474.334,83
			441011854100522B35	-	-	6.162,34
			441011854100526857	-	-	35.681,00
			441011854105118499	-	-	1.312.176,94
			441011854105118943	-	-	500.392,72
			441011854111024921	-	-	10.490,94
Movimentação Externa	**Concedidos**	193034	441011812207502000	-	-	808,12
		195008	44101288460511008Q	-	-	125.000,00
		110407	441011812205112000	-	-	35.124,95
		240005	441011812205112000	-	-	56.124,07
		170940	441011812205114572	-	-	12.526,50
	Recebidos	440075	441021812205062D25	-	-	806.854,30
			4410218127050610F1	-	-	604.744,30
			441021812805064950	-	-	425.135,88
			441021830107502004	-	-	84.735,00
			441021830607502012	-	-	142.641,00
			441021833107502011	-	-	7.944,00
			441021836507502010	-	-	11.311,75
			4410218541050610TC	-	-	659.036,76
			4410218541050610TD	-	-	179.381,17
			441021854105062D12	-	-	2.177.265,09
			441021854105062D13	-	-	1.507.866,93
			441021854105068300	-	-	75.102,96
			441021812205062D25	7.671.822,00	-	-
			4410218122075009HB	1.210.299,00	-	-
		440024	449011812205112272	-	-	878.934,91
			449011854100522965	-	-	100.000,00
			449011854101508671	-	-	313.039,21
			449011854311072957	-	-	278.016,22
			449011854404978986	-	-	55.000,00

Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		**UG concedente ou recebedora**	**Classificação da ação**	**4 - Investimentos**	**5- Inversões Financeiras**	**6 – Outras Despesas de Capital**
Movimentação Interna	**Concedidos**	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	**Concedidos**	193034	441011812505036307	4.092.000,00	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

2.4.2 – Execução Orçamentária

Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

Tabela 33 - Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	413.620,69	407.818,57	413.620,69	407.818,57
Concorrência	5.676.237,60	998.780,67	5.676.237,60	998.780,67
Pregão	15.293.394,42	17.463.092,83	15.293.394,42	17.463.092,83
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	7.676.464,16	13.176.609,76	7.676.464,16	13.176.609,76
Inexigibilidade	293.580,56	397.719,09	293.580,56	397.719,09
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	5.452,17	4.889,45	5.452,17	4.889,45
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	45.961.663,79	57.407.579,85	45.961.663,79	57.407.579,85
Diárias	373.394,85	337.270,77	337.394,85	337.270,77
Outros	8.490.820,84	5.065,571,99	8.490.820,84	5.065.571,99

Tabela 34 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	31.904.743,20	40.563.290,10	31.904.743,20	40.563.290,10	NA	NA	31.904.743,20	40.563.290,10
2º elemento de despesa	6.008.289,11	7.950.423,85	6.008.289,11	7.950.423,85	NA	NA	6.008.289,11	7.950.423,85
3º elemento de despesa	1.245.333,20	1.379.209,49	1.245.333,20	1.379.209,49	NA	NA	1.245.333,20	1.379.209,49
Demais elementos do grupo	1.170.501,29	1.052.498,45	1.170.501,29	1.052.498,45	NA	NA	1.170.501,29	1.052.498,45
2 – Juros e Encargos da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ

1º elemento de despesa	1.414.574,10	972.953,70	1.414.574,10	972..953,70	NA-	NA	1.414.574,10	972..953,70
2º elemento de despesa	26.052,12	41.929,14	26.052,12	41.929,14	NA-	NA	26.052,12	41.929,14
3º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Demais elementos do grupo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3- Outras Despesas Correntes	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**
1º elemento de despesa	17.996.860,39	18.882.752,52	17.996.860,39	18.882.752,52	3.665.773,14	896..889,10	17.024.380,94	15.354.289,60
2º elemento de despesa	9.079.512,05	8.190.728,77	9.079.512,05	8.190.728,77	363.812,00	150.280,8.	9.076.926,47	7.420.093,54
3º elemento de despesa	3.227.438,50	4.190.523,08	3.227.638,50	4.190.523,08	319.082,47	120.853,85	3.227.438,50	4.190.523,08
Demais elementos do grupo	6.014.495,83	7.327.615,00	6.014.445,83	7.327.615,00	214.592,47	2.585,58	5.742.959,06	6.846.384,43

Tabela 35 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
	Exercícios							
	2008	**2009**	**2008**	**2009**	**2008**	**2009**	**2008**	**2009**
1 – Despesas de Pessoal	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**
1º elemento de despesa	1.883.560,63	1.861.314,80	1.883.560,63	1.861.314,80	1.264.195,80-	346.073,80	1.537.487,63	53.750,80
2º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Demais elementos do grupo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2 – Juros e Encargos da Dívida	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**
1º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

3º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Demais elementos do grupo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3- Outras Despesas Correntes	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	3.441.114,20	2.066.858,13	3.441.114,20	2.066.858,13	1.023.926,70	343.073,00	3.441.114,20	2.066.858,13
2º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Demais elementos do grupo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Tabela 36 - Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	3.984.664,62	79.353,72	3.984.664,62	79.353,72
Pregão	8.535.351,55	4.653.431,51	8.535.351,55	4.635.431,51
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	287.929,20	909.022,78	287.929,20	909.022,78
Inexigibilidade	540,00		540,00	
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	20.287.529,00	32.121.621,91	20.287.529,00	32.121.621,91
Diárias	NA	NA	NA	NA
Outros	14.101.913,02	2.329.616,68	14.101.913,02	2.329.616,68

Tabela 37 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ

1º elemento de despesa	2.031.835,29	7.284.181,85	2.031.835,29	7.284.181,85	NA	NA	2.031.835,29	7.284.181,85
2º elemento de despesa	224..980,99	1.350.320,43	224..980,99	1.350.320,43	NA	NA	224..980,99	1.350.320,43
3º elemento de despesa	25.631,29	53.552,57	25.631,29	53.552,57	NA	NA	25.631,29	53.552,57
Demais elementos do grupo	NA	26.784,31	NA	26.784,31	NA	NA	NA	26.784,31
2 – Juros e Encargos da Dívida	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**
1º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3º elemento de despesa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Demais elementos do grupo	NA	NA	NA		NA	NA	NA	NA
3- Outras Despesas Correntes	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**	**Σ**
1º elemento de despesa	17.934.642,88	24.456.386,73	17.934.642,88	24.456.386,73	976.644,73	1.420.416,49	17.934.642,88	24.456.386,73
2º elemento de despesa	8.320.881,75	3.427.057,24	8.320.881,75	3.427.057,24	75.171,84	4.900,00	6.900.465,26	3.282.763,10
3º elemento de despesa	4.386.634,67	2.184.651,77	4.386.634,67	2.184.651,77	8.694,00	10,00	4.386.624,67	1.525.977,52
Demais elementos do grupo	1.863.594,76	1.734.076,88	1.863.594,76	1.734.076,88	NA	NA	1.858.694,76	1.734.076,88

2.4.3 - Evolução dos Gastos Gerais

Tabela 38 - Evolução dos Gastos Gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2007	2008	2009
1 - PASSAGENS	825.521,22	698.372,87	767.299,34
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGEM	392.185,02	370.622,24	455.033,05
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	**14.904.528,51**	**17.934.668,57**	**13.986.490,17**
3.1 PUBLICIDADE	352.338,20	250.884,15	-
3.2 VIGILÂNCIA, COPA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.086.350,24	4.482.847,11	5.102.442,32
3.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.539.971,87	5.667.450,24	3.283.633,53
3.4 OUTRAS TERCEIRIZAÇÕES	6.925.868,20	7.533.487,07	5.600.414,32
3.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.170,50	-	-
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	2.431,54	5.562,07	4.889,45
TOTAIS	**16.129.836,79**	**19.009.225,75**	**15.213.712,01**

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesas – Não se Aplica

Tabela 39 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0511		**Denominação:** Gestão da Política do Meio Ambiente				
Dotação		**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar não processados**	**Valores Pagos**	
Inicial	**Final**					
19.063.897	28.728.400	12.872.828,70	12.872.828,70	359.774,31	10.077.371,24	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice:						
-						
Análise do Resultado Alcançado:						
-						
Ordem	**Indicador (Unidade medida)**	**Referência**			**Índice previsto no exercício**	**Índice atingido no exercício**
		Data	**Índice inicial**	**Índice final**		
-	-	-	-	-	-	-

Fórmula de Cálculo do Índice:
-
Análise do Resultado Alcançado:
-

2.4.4 – Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ
Tabela 40 - Execução Física das ações realizadas pela UJ: DGE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
18	126	0511	10FL	P	4	% de execução	25	36	59	7.650.000	4.438.451	7.650.000
18	541	0511	869P	A	4	Unidade	3	4	2	3.848.000	1.300.000	1.300.000
18	128	0511	4572	A	4	Unidade	500	349	943	530.400	203.697	1.000.000
18	573	0511	6072	A	4	Unidade	24	12	5	2.000.000	366.378	954.669
18	541	0511	2B34	A	4	Unidade	12	9	6	4.000.000	2.947.380	3.800.000
18	122	0511	2272	A	4	-	-	-	-	10.000.000	5.331.166	9.108.331
18	131	0511	4641	A	4	-	-	-	-	100.000	0	100.000
18	542	0511	6917	A	4	Unidade	10	7	8	342.376	0	300.000
18	122	0750	2000	A	4	-	-	-	-	73.565.687	61.737.461	80.508.268
18	301	0750	2004	A	4	Unidade	1875	934	1694	945.250	741.558	1.463.650
18	365	0750	2010	A	4	Unidade	59	139	100	91.759	71.815	114.000
18	331	0750	2011	A	4	Unidade	112	331	311	226.280	212.099	395.676
18	306	0750	2012	A	4	Unidade	471	1049	717	1.131.493	1.100.513	1.394.463
18	122	0750	09HB	OP	4	-	-	-	-	6.831.040	6.388.632	9.021.812
18	122	0503	2272	A	4	-	-	-	-	900.000	0	500.000
18	542	0503	6329	A	4	km2	5000	0	-	150.000	0	-
18	125	0503	6307	A	4	Unidade	639	0	-	27.160.826	0	-
9	272	0089	0181	OP	4	Unidade	17	19	18	1.509.265	1.435.232	1.378.655
28	844	0906	0284	OP	4	-	-	-	-	4.855.723	3.081.742	2.010.000
99	999	0999	0998	OP	4	-	-	-	-	1.389.030.846	0	1.391.618.322

Análise da execução física das ações:

No que se refere à ação **10FL**, em 2009, cerca de R$ 1.400.000,00 deixaram de ser pagos aos serviços de TI no período de julho a outubro, o que prejudicou a execução do orçamento destinado à ação Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente.

Também não foi efetuado pagamento da solução de backup (tape library, servidor de backup e software de backup), adquirida em fins de 2009, tendo em vista que os testes de aceitação prolongaram-se até 2010. Assim, despesa de R$ 304.400,00, que deveria ter sido feita em 2009, foi paga apenas em 2010.

A aquisição dos 538 microcomputadores desktop, realizada em 2009, ao custo de R$ 1.196.991,00, somente poderá ser paga em 2010, posto que a entrega dos equipamentos foi feita nesse ano.

Tais percalços impediram a execução integral do orçamento atribuído à ação para o exercício de 2009. Entretanto, caso o MMA houvesse contratado serviços técnicos de TI durante os meses de julho, agosto, setembro e meados de outubro, aos R$ 4.438.449,94 gastos em 2009 seriam acrescentados cerca de R$ 1.400.000,00. Adicionalmente, considerando apenas as aquisições feitas no referido exercício, no valor de R$ 2.009.391,00, e que, por motivos alheios à vontade do coordenador da ação, não foram pagas no mesmo ano, o dispêndio total de 2009 teria sido de R$ 6.447.840,94, representando mais de 84% do orçamento atribuído. Ademais, se considerarmos que poderíamos haver aderido à referida Ata já em julho, o dispêndio teria sido de cerca de R$ 7.847.840,94 (102% do orçamento atribuído à ação).

Com relação à ação **869P**, a execução física além do planejado. Entretanto, a execução financeira ficou aquém do planejado em função de alguns problemas relacionados com os contratos para a realização de estudos. Os problemas já se iniciaram na fase de licitação com a apresentação de poucos interessados no desenvolvimento desses estudos. Quando contratados, os consultores tiveram dificuldades em desenvolver seus trabalhos e, consequentemente, em atender às expectativas do setor demandante, gerando inúmeras versões do produto e atrasando, assim, os desembolsos previstos.

Na ação **4572** houve contingenciamento orçamentário, o que dificultou o planejamento das atividades.

No tocante à ação **6072,** foram previstas, inicialmente, 9 metas. Após autorização de crédito, esse número foi ampliado para 24. Entretanto, a equipe técnica do projeto só planejou a execução de 9 metas, conforme originalmente previsto pela LOA e, inclusive, nos acordos com o Banco Mundial para o ano de 2009. Apesar disso, foram cumpridas 12 metas, superando a expectativa inicial.

A ação **2B34** teve cumprimento satisfatório de suas metas. O acompanhamento das políticas ambientais por meio de indicadores possibilitará uma melhor avaliação, a médio e longo prazo, dos resultados e impactos das políticas ambientais formuladas. A implementação do SIGMA em diversos órgãos federais também é instrumento importante para o acompanhamento das formulações de políticas nos diversos setores do governo e a implementação em órgãos estaduais demonstra claramente o esforço do Ministério de consolidar a integração do SISNAMA.

Quanto à ação **6917**, os trabalhos referentes ao estabelecimento dos indicadores ambientais foram realizados por equipe própria do quadro do Ministério do Meio Ambiente, não ocorrendo, portanto, necessidade de utilização de recursos financeiros para tal ação. Para o alcance dos objetivos a médio e longo prazo, os trabalhos da equipe SINIMA juntamente com o trabalho da consultoria contratada pelo projeto Tal Ambiental e a criação e o fortalecimento do Grupo de Trabalho de Indicadores dentro da estrutura do Comitê de Tecnologia de informação do MMA mostram-se indispensáveis.

A ação apresentou problema para o alcance da meta de 10 indicadores, tendo em vista as dificuldades de obtenção de informações das áreas responsáveis por indicadores específicos, entre as quais se destacam a demora na entrega de mais dois indicadores ambientais encaminhados pela Secretaria da Biodiversidade e Florestas - SBF, que ainda se encontram em processo de reavaliação por essa área, uma vez que a equipe do SINIMA constatou a necessidade de informações complementares. Sendo assim, aguarda-se o envio dos mesmos e dos textos e tabelas a serem elaborados pela SBF.

No que se refere ação **2004,** deve-se destacar que, diferentemente dos demais benefícios (auxílio-alimentação, transporte, pré-escolar), esta ação deve ser prevista levando-se em conta a adesão de todos os servidores passíveis de seu recebimento, multiplicado por três, que é a soma do titular mais dois dependentes, média histórica usada pelos técnicos da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.

Dessa forma, justifica-se a solicitação de subsídio para 1.875 usuários (titular + dependentes legais) e o uso efetivo por apenas 934 usuários (titular + dependentes legais).

Quanto ao uso da meta financeira (78,45%), segue, abaixo, o disposto no parágrafo 2º, do Artigo 1º, do Decreto 4.978/2004:

"Parágrafo 2º: O valor a ser despendido pelos órgãos e entidades da administração pública federal, suas autarquias e fundações públicas, com assistência à saúde de seus servidores e dependentes, não poderá exceder à dotação específica consignada nos respectivos orçamentos."

Entretanto, ressalta-se que a partir de 01 de janeiro de 2010 não mais será possível ocorrer distorções como essa. A Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2009, seção I, pag. 91, além de condicionar a liberação de recursos ao cadastramento dos usuários no sistema SIAPE, publicou, na mesma data, tabela que designa valores per capita conforme faixa de remuneração do titular e faixa etária do beneficiário.

A ação **6329**, por sua vez, não teve execução física realizada, devido a não efetivação do Convênio com o estado da Bahia.

Na ação **0181,** havia a previsão de atendimento de apenas 17 servidores na LOA, por isso, houve necessidade de utilização de créditos adicionais. Foi previsto inicialmente na LOA um financeiro de R$ 1.209.265,00, sendo corrigido para R$ 1.509.265,00, o que possibilitou a realização da meta de 19 servidores.

2.4.5 – Indicadores de Desempenho

A Secretaria-Executiva não possui indicadores que possam mensurar o desempenho de suas atividades, inclusive o programa por ela gerenciado, por tratar-se de um programa de gestão de políticas públicas, não apresenta em seu escopo indicadores. Entretanto, a Ação 869P – Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental – desenvolveu indicadores para avaliar a sua gestão, os quais estão detalhados a seguir.

Indicadores desenvolvidos no âmbito da Ação 869P - Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental:

a) Utilidade:

- Indicador de Capacidade Técnica. Mede a capacidade técnica e operacional condicional ao início dos processos licitatórios e ao atendimento das necessidades e

metas governamentais. Indicador de Eficiência.

- Indicador de Capacidade Gerencial. Mede a capacidade técnica e operacional da UCP na condução do conjunto de processos e procedimentos que antecedem a abertura das licitações. Eficiência e Eficácia.

- Indicador da capacidade de executar licitações. Mede a capacidade e qualidade técnica e operacional da UCP e do PNUD na condução de licitações a partir das normas do BIRD e dos procedimentos da cooperação. Eficiência e Eficácia.

- Indicador de execução financeira. Mede a capacidade em executar o orçamento. Eficiência.

b) Tipo de Indicador:

- Indicador de Capacidade Técnica - Eficiência.
- Indicador de Capacidade Gerencial - Eficiência.
- Indicador da capacidade de executar licitações - Eficiência.
- Indicador de execução financeira - Eficiência.

c) Fórmula de cálculo:

- Indicador da capacidade técnica: Número de Termos de Referência para contratação de consultorias, pessoa física e jurídica, aprovados no exercício de 2009.
- Indicador da capacidade gerencial: Proporção do nº de licitações iniciadas, concluídas e sendo processadas na UCP em relação ao nº de licitações previstas no Plano de Licitações.
- Indicador da capacidade de executar licitações: proporção do nº de licitações contratadas em relação ao nº de licitações que tramitaram na UCP.
- Indicador de execução financeira: proporção do valor executado no SIAFI em relação ao valor do orçamento. Foi executado 52%, da dotação orçamentária no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

d) Método de aferição:

Verificam-se as informações contidas nos sistemas de controle SIGPlan, Atlas/Pnud e Sigma/MMA.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

A área responsável pelo cálculo é a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP / SECEX/MMA.

f) Resultado do indicador no exercício:

- Indicador de Capacidade Técnica. Realização de 3 reuniões do Comitê Técnico do

Projeto TAL Ambiental durante as quais foram analisados e aprovados 6 termos de referência para seleção de serviços de consultoria.

- Indicador de Capacidade Gerencial. Das 28 licitações previstas no Plano de Licitações, 22 tramitaram na UCP, o que corresponde a 78%.
- Indicador da capacidade de executar licitações. Das licitações que tramitaram na UCP (22), 9 tiveram contratos firmados.
- Indicador de execução financeira. 52% do orçamento foi comprometido.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:

Algumas mudanças institucionais e organizacionais ainda influenciaram o desempenho do Projeto em 2009, provocando atrasos na execução de algumas atividades, o que pode ser considerado como um ponto negativo.

A elaboração de termos de referência, que era um dos gargalos para a execução das ações, evoluiu em consequencia de uma assessoria mais direta da UCP junto aos setores beneficiários, propiciando um salto qualitativo nestes instrumentos.

Com o propósito de assegurar qualidade na execução, o projeto solicitou, em várias situações, aditamento de prazos de alguns contratos, também alguns cancelamentos ou rescisões contratuais.

Como ponto negativo, citam-se as dificuldades encontradas para atendimento do conjunto de procedimentos necessários à implementação das licitações, tanto por parte dos setores parceiros como da UCP e do PNUD, principalmente no que diz respeito aos prazos e às exigências de documentos comprobatórios dos processos. No exercício de 2009, a UCP preparou-se para minimizar esses problemas com ajustes nos procedimentos internos de gestão das licitações e maior esclarecimento aos pontos focais sobre esses procedimentos na perspectiva de acelerar a execução das licitações e atingir suas metas.

Especificamente sobre a cooperação com o PNUD, deve-se ressaltar que foram identificadas algumas dificuldades de operacionalização, algumas decorrentes do desenho do projeto, que envolve grande número de parceiros, elevado número de ações com baixo montante de recursos e subestimativa dos valores alocados para a execução de determinadas ações e uma letargia do organismo internacional decorrente aparentemente de número reduzido de pessoal.

h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis:

Para melhorar o processo de elaboração de TDRs, além das qualificações realizadas anteriormente, a UCP procedeu à construção de documento contendo Orientações para a elaboração de Termos de Referência, o qual foi repassado aos pontos focais e encontra-se disponível na página do TAL Ambiental (http://www.mma.gov.b/tal_ambiental). Ainda com o mesmo intuito, intensificou-se a assessoria da equipe da UCP aos setores envolvidos, de forma a acompanhar e qualificar os termos de referência elaborados por cada setor. Como resultado, até julho, foram aprovados a totalidade de termos pelo Comitê Técnico

Sobre os valores dos serviços contratados, muitos subestimados, a UCP procedeu à elaboração de uma metodologia de estimativa de custos de consultoria, de forma a melhor

adequar a previsão dos custos de cada ação. Esse instrumento também foi disponibilizado na página do TAL na internet e tem sido utilizado pelos pontos focais.

Ainda como medida dinamizadora dos procedimentos, uma comunicação com o PNUD por meio de reuniões balizadora de procedimentos e de tempo gasto se fez mais regular.

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

ITEM 3 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 41 - Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009

Composição do Quadro de Recursos Humanos			
Regime do Ocupante do Cargo	**Lotação Efetiva**	**Lotação Autorizada**	**Lotação Ideal**
Estatutários	**720**	**1008**	**NA**
Próprios	612	1008	**NA**
Requisitados	108	NA	**NA**
Celetistas	**335**	NA	**NA**
Cargos de livre provimento	**237**	**249**	**NA**
Estatutários	141	148	**NA**
Não Estatutários	96	101	**NA**
Terceirizados	**270**	**270**	**270**
Total	**1562**	**1527**	**270**

Tabela 42 - Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	**Qtd.**	**Vencimentos e vantagens fixas(R$)**	**Retribuições(R$)**	**Gratificações(R$)**	**Adicionais(R$)**	**Indenizações(R$)**
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	329	23.664.489,42	811.833,74	4.328.370,83	390.425,82	164.933,75
2008	398	27.670.285,40	1.629.466,81	5.291.083,07	414.242,45	241.156,27
2009	643	37.730.769,91	1.187.326,25	10.201.957,73	862.357,46	145.948,66
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	304	15.936.556,61	NA	NA	NA	NA
2008	246	15.612.140,34	NA	NA	NA	NA
2009	335	21.486.831,47	NA	NA	NA	NA
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	100	NA	5.567.038,45	NA	NA	NA
2008	84	NA	6.671.918,34	NA	NA	NA
2009	107	NA	7.025.352,60	NA	NA	NA
Requisitados com ônus para a UJ						
2007	7	NA	262.743,25	NA	NA	NA
2008	5	NA	338.403,52	NA	NA	NA
2009	5	NA	256.136,04	NA	NA	NA
Requisitados sem ônus para a UJ						
2007	104	NA	2.378.202,76	NA	NA	NA

2008	84	NA	3.158.642,81	NA	NA	NA
2009	108	NA	3.291.090,05	NA	NA	NA

QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	**Conservação e Vigilância**		**Apoio Administrativo**		**Atividades de Área-fim**		**Estagiários**	
	Qtd.	**Custo**	**Qtd.**	**Custo**	**Qtd.**	**Custo**	**Qtd.**	**Custo**
2007	133	3.922.439,29	258	6.925.868,14	NA	NA	77	261.936,00
2008	176	4.350.747,92	251	7.533.487,04	NA	NA	147	293.514,66
2009	177	5.156.162,42	93	5.624.834,18	NA	NA	108	28.257,31

Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 – Não se aplica

Análise Crítica

Até o exercício de 2003 a situação da área de Recursos Humanos, deste Ministério, apresentava-se crítica, não só quanto ao vinculo institucional - **87% (oitenta e sete) da força de trabalho do MMA era contratado por meio de projetos de cooperação com organismo internacionais e por empresas prestadoras de serviço** - mas também nos aspectos atinentes à qualificação, à remuneração, à distribuição da força de trabalho e à motivação das pessoas.

Nesse sentido, para resolução dessa situação crítica, foram delineadas metas estratégicas para o estabelecimento de uma política de pessoal ativa, abrangente e fortemente indutora, mesmo com a consciência de que alguns dos propósitos estavam além das competências da administração do MMA.

O primeiro passo para atingir plenamente estas metas referia-se à definição de critérios e procedimentos para o fiel cumprimento do Termo de Conciliação, celebrado em 07 de junho de 2002, entre o Ministério Público do Trabalho e a União, o qual determinou a adoção das providências a serem utilizadas pela administração pública, com vistas à substituição da força de trabalho diretamente contratada através dos projetos de cooperação internacional, estipulou as sanções decorrentes do não cumprimento daquele ajustamento e definiu o cronograma de implementação, definindo-se três etapas a serem seguidas:

*a) Nos projetos de cooperação técnica internacional implementado através dos acordos internacionais, os quais ostentem funções de caráter de permanência para a sua execução, a contração ou nomeação será por prazo indeterminado, devendo o cargo ou emprego público ser **provido por certame público**, a teor do Art. 37, II, da Constituição.*

***Prazo: 31 de julho de 2004**;*

b) Naqueles em que seja requerido pessoal para exercer funções temporárias será admitida a contratação temporária disciplinada

pela Lei nº 8.745/1993, comprometendo-se a União Federal a promover a alteração legislativa necessária para viabilizar juridicamente tais contratações.

Prazo: 31 de julho de 2003;

c) Terceirização das atividades e funções administrativas auxiliares, exercidas por pessoal de nível médio, vinculadas a organismos internacionais.

Prazo: 31 de dezembro de 2002.

A Cláusula Primeira do citado Termo de Conciliação fixava 31/12/2002 como data limite para a terceirização das atividades e funções administrativas auxiliares, porém, devido a impropriedades que continha, o processo teve que ser ajustado durante o primeiro semestre de 2003.

No segundo semestre de 2003, **foram firmados os contratos para as prestações de serviços administrativos**, bem como daqueles relacionados a área de informática, procedendo-se a substituição daqueles prestadores de serviços, até então contratados pelos projetos de cooperação internacional.

Em meados de 2003, iniciou-se os procedimentos necessários à realização de processo seletivo, através de concurso público organizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado. Cumprindo-se, desta forma, a Cláusula Segunda do referido Termo de Conciliação. Após a realização do processo seletivo, foram convocados, a partir daquele período, dentro do prazo de validade do processo, cerca de 900 (novecentos) profissionais, em substituição à força de trabalho temporária vinculada a organismos internacionais, dos quais, **542 (quinhentos e quarenta e dois) foram efetivamente contratados,** sendo 452 (quatrocentos e cinqüenta e dois) técnicos de nível superior e 90 (noventa) de nível médio.

Convém destacar, todavia, que em razão de desistências , pedidos de desligamento e términos de alguns Projetos de Cooperação, encontram-se em efetivo exercício no MMA, atualmente **apenas 150 (cento e cinqüenta)** funcionários temporários, remanescentes do quantitativo acima citado, os quais tiveram seus contratos prorrogados até **31/07/2010**, por força da **Lei nº 12.084/09**.

Para o cumprimento da terceira etapa do TAC, cabe ressaltar que o MMA dispunha, em 2003 , de 300 (trezentas) vagas criadas pela Lei nº 10.410/2002, para o cargo de Gestor Ambiental, das quais utilizar-se-ia 100 (cem) vagas para substituir os 92 trabalhadores contratados através de projetos de cooperação internacional que permaneciam executando as suas atividades no MMA, atividades essas que haviam sido qualificadas como atividades típicas de servidores de carreira. Ocorre, entretanto, que por motivos diversos, não foi possível a utilização dessas vagas. Face a isto recorreu-se à **redistribuição de 300 (trezentas) vagas do cargo de Analista Ambiental, do IBAMA para o MMA.**

Esta medida possibilitou, em meados de 2004, após autorização dada pelo MPOG, a realização de concurso público, visando o suprimento de 100 (cem) vagas no cargo de Analista Ambiental, a fim de compor o quadro permanente do MMA e **substituir aqueles 92** (noventa e dois) prestadores de serviço remanescentes daqueles contratos de cooperação técnica, identificados como executores de atividades permanentes.

Este concurso **foi realizado em dezembro de 2004** e, em março do ano seguinte, os profissionais selecionados ingressaram nos quadros do MMA. **Em julho de 2005**, após entendimentos com o MPOG, foram nomeados **mais 50 (cinqüenta) profissionais**, e, posteriormente, antes do encerramento do prazo de validade do certame, em janeiro de 2006, **outros 72 (setenta e dois) concursados**, que se encontravam no cadastro de reservas, foram aproveitados, em caráter excepcional, com embasamento legal constante de Exposição de Motivos, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Totalizando, assim, 222 (duzentos e vinte e dois) ingressos.

Em 2007, através da Portaria MPOG nº 411/2007, o MMA foi autorizado a realizar outro concurso público para o **suprimento de 83 (oitenta e três) vagas remanescentes**, para o cargo de Analista Ambiental, **cujo ingresso ocorreu em 2008**.

Em 12/03/2009, através da Portaria MPOG nº 41, o MMA obteve autorização para o preenchimento daquelas vagas verificadas desde o primeiro concurso, em razão de vacâncias e/ou desligamentos, possibilitando, assim, o ingresso de **mais 41 (quarenta e um) candidatos**. **Utilizou o total de vagas até então disponíveis**, para o cargo de Analista Ambiental.

Cabe, ainda, ressaltar que o mesmo instrumento (Ofício nº 066/2007/SECEX/MMA-06/06/2007) que solicitou a autorização para a realização deste último concurso, para o cargo de Analista Ambiental, requestou, também, a autorização para a realização do concurso de Nível Médio, para o cargo de Agente Administrativo e a **transformação** de 200 (duzentas) vagas de Gestor Ambiental (daquelas criadas pela Lei nº 10.410/2002), para o cargo de Gestor Administrativo. Esta última solicitação possibilitaria a ampliação do quadro efetivo do MMA e preencheria as lacunas identificadas dentro das áreas administrativas. Tal solicitação não logrou o êxito desejado, face a inexistência de diploma legal que comportasse a proposição.

Adicionalmente, face a inexistência de vagas para a realização de concurso para cargo efetivo de Nível Superior **da área administrativa**, somado às limitações impostas pelo Decreto nº 5.111, de 21 de junho de 2004, quanto às atribuições do cargo de Analista Ambiental, foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 125, **de 28 de maio último**, novo Processo Seletivo Simplificado para o provimento de **200 (duzentas) vagas** de funcionários temporários, **sendo 100 (cem)** para o Ministério do Meio Ambiente **e 100 (cem)** para o Serviço Florestal Brasileiro, **com vistas a reestruturar as atividades técnicas e administrativas das diversas unidades que compõe a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente, efetuando-se as contratações em 12/05/2009.**

Referida autorização baseia-se na Lei nº 8.745/1993, mediante alterações conferidas pela Lei nº 11.784/2008, especificamente no que tange as alíneas "i" e "j", integrantes do inciso VI do art. 2º, com a seguinte redação:

> *i) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;*
>
> *j) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea i e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade.*

A substituição da força de trabalho terceirizada por servidores concursados, além de ser recomendação constante de outros instrumentos regulatórios, foi objeto específico de determinações consignadas no acórdão nº 1520/2006-TCU, que motivou a assinatura de Termo de Conciliação Judicial, datado de 07 de novembro de 2007, estabelecendo ali as condições e o cronograma para a implantação.

Em março de 2007, através da Portaria SRH/MPOG n° 506/2007, **foram redistribuídas 200 (duzentas) vagas de Nível Médio** para este Ministério, para serem preenchidas através de concurso público.

O concurso referente a esta autorização foi realizado em abril de 2009, e teve como objetivo a substituição da mão de obra terceirizada.

A nomeação dos candidatos aprovados neste certame ocorreu **à partir de agosto/09, conforme determinou a Portaria MPOG nº 158, de 26/01/2009**.

Cumpriu-se, desta forma, às determinações contidas no Termo de Conciliação Judicial relativa à substituição da força de trabalho terceirizada, obedecendo-se o cronograma previamente estipulado.

Atualmente a força de trabalho terceirizada do MMA está restrita às atividades de Carregador, Recepção e Secretária.

Mesmo que de forma tênue tem-se procurado implementar e fortalecer a política de pessoal da Instituição, basta verificar o conteúdo da Portaria nº 23, de 19 de março de 2007, que dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o qual tem norteado o programa de capacitação, ora em andamento, propiciando o alcance das metas estabelecidas no Decreto nº 5.707/2006, conforme abaixo informado.

Através da Divisão de Capacitação 395 (trezentos e noventa e cinco) servidores foram treinados e/ou capacitados no exercício de 2008, além de 04 (quatro) participações em cursos de longa duração. Já em 2009, mesmo com as restrições impostas pela "crise econômica",

173 (cento e setenta e três) servidores participaram de eventos da mesma modalidade, sendo 02 (dois), em cursos de longa duração.

Cabe destacar que no mês de março/10 iniciar-se-á o curso de Especialização em Gestão Pública Ambiental "Lato Sensu", patrocinado pelo Ministério do Meio Ambiente, com a coordenação e execução capitaneada pela Universidade de Brasília-Unb, através do Centro de Desenvolvimento Sustentável-CDS , devendo ser capacitados 60 (sessenta) servidores.

Os procedimentos relativos ao desempenho individual e institucional, estão diretamente atrelados à percepção de gratificações e /ou promoções, e são praticados, rigorosamente, dentro dos respectivos interstícios, constituindo-se em ferramenta fundamental para a gestão de RH.

Verifica-se, diante do histórico acima apresentado, que o Ministério do Meio Ambiente está, ainda, em processo de formação de quadros e, o que está sinalizado, neste momento, seguramente, é a necessidade de incremento de sua força de trabalho. Não há de se falar em renovação do quadro, a curto prazo, uma vez que os primeiros concursos para provimento de quadros foram realizados recentemente, o que possibilitou o ingresso de candidatos com baixa faixa etária.

Quanto à política remuneratória, praticada no MMA, cabe ressaltar que os servidores ocupante de cargos de nível superior integram a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, a qual possui tabela salarial própria, os servidores de nível médio estão posicionados no Plano Especial da Carreira de Meio Ambiente, o que lhes assegura remunerações equiparadas à carreira, exceto aqueles que ingressaram no último concurso (200 servidores NM) que pertencem ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE. Cabe aqui acrescentar que a Carreira de Especialista em Meio Ambiente deverá sofrer processo de revisão, o que está sendo tratado conjuntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, inclusive a questão remuneratória.

4. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

ITEM 4 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2009 – Não se aplica

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

ITEM 5 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 43 - Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
2008	94.168,46	NA	91.267,62	2.900,84
2007	6.112,00	NA	95.287,68	6.112,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
2008	2.942.008,88	NA	700.496,45	2.241.512,43
2007	1.956.666,08	NA	NA	1.956.666,08
2006	1.412.726,58	NA	NA	1.412.726,58
Observações:				

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

ITEM 6 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 44 - Quadro de Detalhamento de Transferências

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE									
UG / CNPJ		Denominação							
440001		SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA/MMA							
Tipo	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.
							Início	Fim	
1	498461	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE - SP 61600839/0001-55	1.368.280,00	0,00	918.019,97	29.940,94	28/01/04	30/09/09	0

Análise Crítica

Por força do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 292, de 23 de maio de 2007, que determinou a transferência das gestões dos convênios, contratos e outros ajustes às unidades do Ministério do Meio Ambiente (Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007), as atribuições desta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, se restringem à pratica de atos de gestão orçamentária e financeira do recurso alocado no convênio citado acima.

7.Previdência Complementar Patrocinada

ITEM 7 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009:
Não se aplica

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

ITEM 8 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 45 - Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo Contratado (ingressos externos)		Contrapartida Nacional	Valor das Transferências de Recursos (individualizar por motivo em R$			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado		Motivo (amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros)	Valor no ano	Valor Acumulado no Projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
UG 440074/00001 – TF 056436. Projeto de Apoio a Coordenação do Programa Piloto	US$ 1.150.000,00			Não possui	Custear despesas do projeto previstas no Plano de Aquisições	US$ 50.000,00	US$ 1.029,121,81.		
BIRD 7331 UG 440070/00001 – Projeto de Assistência da Agenda de Desenvolvimento Sustentável – TAL	US$ 7.940.000,00	US$ 7.940.000,00	US$ 3.091.077,60	0,00	Comissão	41.929,14	91.973,34	- as mudanças institucionais ocorridas durante a execução do projeto ocasionaram atrasos tendo em vista as alterações de dirigentes e pontos focais. Em função dessas trocas de dirigentes, muitas das ações foram rediscutidas e readequadas ocasionando atrasos no projeto;	- a Unidade Executora do projeto tem feito, ao longo do tempo, várias reuniões , (reuniões bilaterais, do comitê técnico e do comitê gestor do TAL ambiental), de modo a acelerar a execução das ações; - A UCP, têm apoiado os setores parceiros na confecção de termos de referência, planilhas de estimativa de custo, análise de propostas técnicas, etc.;
					Juros	253.140,57	444.625,10	- O caráter inédito e inovador	- A UCP, com a ajuda dos

								do projeto, considerado uma grande vantagem, também é tido como um dos entraves para a sua execução em função da grande dificuldade na seleção e contratação de empresas para executarem atividades de caráter técnico e científico. Um importante entrave na execução do projeto é a seleção, no mercado brasileiro de empresas com capacidade técnica para desenvolverem estudos dessa natureza; Para estudos que tenham por objetivo proporcionar um "salto de gestão", a experiência e o conhecimento ainda estão restritos às universidades.	setores parceiros, têm se empenhado na divulgação dos editais de chamada de modo a obter o maior número de empresas interessadas na realização dos trabalhos para tentar garantir sua execução.

9. Renúncias Tributárias

ITEM 9 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Renúncias Tributárias concedidas pela UJ – Não se aplica

Valores concedidos a título de renúncia de receita e respectiva contrapartida - Não se aplica

Usufrutuários Diretos da Renúncia – Pessoas Físicas - Não se aplica

Usufrutuários Diretos da Renúncia – Pessoas Jurídicas - Não se aplica

Beneficiários da Renúncia – Pessoas Físicas - Não se aplica

Beneficiários da Renúncia – Pessoas Jurídicas - Não se aplica

Aplicação de Recursos de Renúncia de Receita pela própria UJ - Não se aplica

Prestações de Contas de Renúncia de Receitas - Não se aplica

Indicadores de Gestão de Renúncia de Receitas - Não se aplica

Declaração sobre a regularidade dos beneficiários - Não se aplica

10. Operações de fundos

ITEM 10-A DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009
Não se aplica

11A . Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

ITEM 11-A DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Relatório nº: 224269

1.1.3 ASSUNTO – PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (026)
Pagamento de taxa de inscrição para participar de curso no valor integral, em que pese ter direito a desconto.

Na análise do processo nº 02000.000561/2008-08, verificamos a ausência de desconto especial para cliente da ESAD Cursos no pagamento de inscrição no "Curso Integrado de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira no Serviço Público (CIEOF), sendo que em outros cursos oferecidos pela referida empresa foram concedidos os devidos descontos ao MMA. Na confirmação de reserva da empresa o valor da taxa de inscrição, já com o desconto, é no valor de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), mas o valor pago foi de R$ 1.970,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA a melhoria em seus controles internos de modo que sejam utilizados os benefícios das empresas contratadas.

Providências a serem implementadas:
Consideramos adequada a recomendação. A CGGP informou haver orientado os setores específicos para desenvolver e instituir meios de monitoramento que sejam eficazes, no sentido de que benefícios dessa ordem não passem desapercebidos e sejam tempestivamente aproveitados.
Prazo limite de implementação: 30/08/2009
1.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (027)
Realização de curso fora do local de origem em que pese o curso também ter sido oferecido no local de origem.

Verificou-se no processo de licitação nº 02000.000561/2008-08 a realização do curso Integrado de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira no Serviço Público (CIEOF) em São Paulo, sendo que o mesmo também é oferecido em Brasília, local de lotação dos servidores participantes do referido curso.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA, quando da contratação de cursos abertos, que verifique a existência de cursos similares em Brasília-DF, de modo a se evitar o deslocamento de servidores para outras localidades.

Providências a serem implementadas:
Acatamos a recomendação, e a CGGP ratifica o posicionamento expedido através da resposta objeto da SA 224269/09, no sentido de que o afastamento dos servidores para freqüentar cursos

fora do DF somente será autorizado depois de pesquisada a existência ou não de curso semelhante em Brasília.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.3.4 CONSTATAÇÃO: (033)
Exigência de certificado de sindicato não prevista pela Lei 8666/93. Foi analisado por esta equipe de auditoria o processo licitatório nº 02000.000007/2007-31, decorrente do edital de Concorrência nº001/2007.

O objeto da licitação era a instalação de cobertura metálica, implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios, reaproveitamento das águas pluviais e impermeabilização do Reservatório e Cobertura do Edifício Sede dos Ministérios do Meio Ambiente - MMA e Ministério da Cultura - MINC em que foram previstos R$ 2.517.411,88 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Quanto ao Edital de Concorrência nº 001/2007, constatamos que foi prevista a exigência de apresentação de certificado expedido pelo sindicato laboral representativo da classe (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Mobiliária), que comprove a regularidade da entrega das guias do INSS, na forma do artigo 225, Decreto nº 3048/98.

Embora, o Decreto 3048/98 faça tal exigência às empresas, para fins de licitação devem ser seguidos os preceitos do artigo 27 da Lei 8666/93, em que para fins de habilitação exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ademais, o certificado solicitado do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Mobiliária não possui relação com objeto da licitação.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que se abstenha de incluir em editais de licitação exigência de que as empresas apresentem certificados expedidos por sindicato patronal ou de empregados, por não serem considerados entidades profissionais nem a estas se equivalerem.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. Neste sentido, encaminhamos o Memorando 144/2009 CGGA/SPOA/SECEX/MMA para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o cumprimento integral das recomendações da equipe de auditores.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.3.5 CONSTATAÇÃO: (034)
Exigência de certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei 8666/93.

Analisando o edital da Concorrência nº 001/2007, processo nº 02000.000007/2007-31, constatamos a exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais e Execuções Fiscais, Certidão Negativa de Protesto e/ou Distribuição de Títulos e Documentos de Dívida para Protesto, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias, expedida no domicílio da pessoa física. Exigência, também, de declaração passada pelo Foro da

sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas, de execuções fiscais e de protesto de títulos.

O artigo 31, inciso II da Lei 8666/93 enuncia que a documentação relativa à qualificação econômica-financeira limitar-se-á a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que se abstenha de solicitar certidões negativas que não estejam previstas na Lei 8.666/93.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. Neste sentido, encaminhamos o Memorando 144/2009 CGGA/SPOA/MMA para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o cumprimento integral das recomendações da equipe de auditores.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (035)
Exigência de quantidades mínimas em atestados de capacidade técnico-profissional.
Constatamos que o Edital de Concorrência nº 001/2007, processo nº 02000.000007/2007-31, exigiu que os licitantes participantes apresentassem comprovação de quantidades mínimas em atestados de capacidade técnico-profissional, conforme abaixo, situação vedada pela Lei 8.666/93, em seu inciso I, §1º do artigo 30: "Item 4.1.3 - Qualificação Técnica.

f) Apresentar, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, onde comprove, em cada um deles, ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnica, porte e tecnologia, e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação proximidade de característica funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização do que compõe esta licitação, em edificações comerciais, ocupados e em funcionamento. As parcelas de maior relevância são:

f.1) execução de serviços de demolições, remoções, regularizações, impermeabilização pelo sistema em manta de poli-isobutileno-isopreno, espessura de 1,2 mm sistema aderido, camada separadora, proteção intermediária, proteção mecânica, pavimentação em concreto, tratamento de juntas com perfil de Neoprene e pavimentação de armadura, recuperação estrutural, com tratamento de trincas, e fissuras, com corte de concreto e aplicação de argamassa epoxídica, em área mínima de 1.700 m² (um mil e setecentos metros quadrados). O sistema de impermeabilização acima descrito esta de acordo com a Norma Técnica - NBR 9229)

f.2) execução de serviços de sistema de combate a incêndio"

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que se abstenha de exigir dos licitantes comprovação de execução de quantidades mínimas em atestados de capacidade técnico-profissional.

Providências a serem implementadas:

Acatamos os apontamentos da auditoria. Neste sentido, encaminhamos o Memorando 144/2009 CGGA/SPOA/MMA para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o cumprimento integral das recomendações da equipe de auditores.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.3.7 CONSTATAÇÃO: (037)
Desclassificação indevida de empresas participantes da licitação.

O processo licitatório nº 02000.000007/2007-31 decorrente do Edital da Concorrência 001/2007 obteve 4 (quatro) propostas de empresas licitantes, sendo que duas foram desclassificadas indevidamente.

Conforme a Ata de Divulgação do Resultado de Habilitação, de 31/08/2007, a empresa Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. foi inabilitada, porque não apresentou: cópia do contrato de trabalho com a firma, constante da carteira profissional do Engenheiro de Segurança de Trabalho; certidão negativa de execuções patrimoniais e execuções fiscais, certidão de registro e/ou distribuição de títulos e documentos de dívida para protesto; declaração passada pelo foro pelo foro da sua sede, indicando quais cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas, de execuções fiscais e de protesto de títulos; e certificado expedido pelo Sindicato Laboral representativo da classe.

Constatamos, por outro lado, que a empresa Engemil apresentou cópia do Registro de Empregado do Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certidão Negativa de Falência e Concordata, atendendo aos dispostos na Lei 8666/93. Quanto à inabilitação pela não apresentação de certificado expedido pelo Sindicato Laboral, tal exigência não é prevista na Lei 8666/93.

Na Ata de Divulgação do Resultado de Habilitação, de 31/08/2007, consta que a empresa Tellus S/A Informática e Telecomunicações foi inabilitada, porque não comprovou que possuía Engenheiro de Segurança em seu quadro permanente, entretanto, por meio da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado e anotação na carteira profissional do CREA/CONFEA, a empresa comprovou que possuía Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que seja implementado sistema de "check-list" da documentação de habilitação de modo a que não venha ocorrer a desclassificação indevida de licitantes.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. Neste sentido, encaminhamos o Memorando 144/2009 CGGA/SPOA/MMA para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o cumprimento integral das recomendações da equipe de auditores.

Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.3.8 CONSTATAÇÃO: (038)
Restrição ao caráter competitivo na Concorrência nº 001/2007.

Foi analisado por esta equipe de auditoria o processo licitatório nº 02000.000007/2007-31, decorrente do edital de Concorrência 001/2007.

O objeto da licitação era a instalação de cobertura metálica, implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios, reaproveitamento das águas pluviais e impermeabilização do reservatório e cobertura do Edifício Sede do MMA e MINC em que foram previstos R$ 2.517.411,88 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), conforme Anexo II - Planilha Orçamentária do Edital de Licitação da Concorrência nº 01/2007, folhas 287 a 305 do processo em comento.

O Edital previu o julgamento das propostas pelo menor preço global, sem levar em consideração a existência de itens distintos, que no caso da divisão da licitação em parcelas, ter-se-ia como consequência o aumento da competitividade do certame.

Outro fator que restringiu o caráter competitivo da licitação foram as exigências que extrapolaram o que determina a Lei 8.66/93 e que se encontram citadas neste relatório de auditoria.
Em decorrência destes fatores, aliado à desclassificação indevida de 2 (dois) licitantes, somente 2 (duas) empresas tiveram suas propostas aptas a julgamento.

Analisando o Mapa de Apuração do Processo Licitatório, constatamos que, embora o valor orçado tenha sido de R$ 2.517.411,88 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), as empresas apresentaram propostas nos valores de R$ 2.566.750,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) e R$ 2.831.532,26 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), ou seja, o certame licitatório não conseguiu ao menos atingir o objetivo da economicidade para o erário público.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que nas próximas licitações de obras, bens e serviços seja incluído parecer quanto a viabilidade técnica e econômica de se dividir a licitação em parcelas, conforme §1º do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. Neste sentido, encaminhamos o Memorando 144/2009 CGGA/SPOA/MMA para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o cumprimento integral das recomendações da equipe de auditores.

Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.3.9 CONSTATAÇÃO: (042)
Exigência de vínculo empregatício de profissional de nível superior para fins de comprovação de qualificação técnica, em descumprimento à Lei nº 8.666/93.

Exigência de apresentação pelos licitantes de vínculos empregatícios dos profissionais de Engenharia, por meio de Carteira Profissional (CTPS), sendo que a Lei 8666/93 exige apenas que a empresa comprove possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, limitadas às parcelas de maior relevância. A comprovação poderia se dar por Contrato de Prestação de Serviços.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que se abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício de profissional de nível para fins de qualificação técnica prevista no artigo 30 da Lei 8.666/93.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. Neste sentido, encaminhamos o Memorando 144/2009 CGGA/SPOA/MMA para a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o cumprimento integral das recomendações da equipe de auditores.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.4 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (039)
Pagamento por serviço não executado.

Em visita à obra de implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios, reaproveitamento das águas pluviais e impermeabilização do Reservatório e Cobertura do Edifício Sede do MMA objeto da Concorrência nº 01/2007, processo nº 02000.000007/2007-31, constatamos as seguintes diferenças nas medições:

Item	Descrição	Metragem	Qtde Paga	Qtde Medida	Difer. %
3.1.1	Remoção das Telhas e Estrutura de Apoio	m²	1724,8	1450	19,00%
3.1.3	Transporte de Entulho	m²	172,48	145	19,00%
3.2.1	Estrutura metálica composta de pilares	m²	1568	1450	7,50%
3.2.2	Cobertura com telhas metálica	m²	1568	1450	7,50%

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que solicite à empresa Isoterm o recolhimento do valor pago a maior de R$ 2.791,88 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. O comprovante de recolhimento do valor pago encontra-se em anexo, conforme GRU no valor de R$ 2.781,58 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), de 08/07/2009.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.4.2 CONSTATAÇÃO: (040)
Pagamento indevido de serviços de fiscalização à empresa contratada. Constatamos que a SPOA/MMA pagou à empresa Isoterm Impermeabilizações e Construções Ltda., no âmbito do Contrato Administrativo nº 25/2007, objeto da Concorrência nº 001/2007, processo nº 02000.000007/2007-31, serviços de fiscalização da obra no valor de R$ 62.400,00 – incluído BDI -, sendo que o artigo 67 da Lei 8666/93 enuncia que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Entende esta equipe de auditoria que a empresa contratada para fiscalizar a obra

não deve ser a empresa contratada para executá-la, atendendo o princípio da segregação de funções.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que se abstenha de incluir em futuros editais de licitação de previsão de pagamento de serviços de fiscalização, por carência de previsão legal.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. Todo e qualquer serviço de engenharia doravante contratado deverá ter uma definição clara e precisa.

Anteriormente á recomendação acima apresentada pela equipe de auditores, ficou expresso que "*o auditado não justifica o cerne da questão que é a contratação da empresa executora das obras para fiscalizar a si mesma, desta forma esta análise fica prejudicada.*"

Neste sentido, ficamos com a sensação de que a resposta desta CGGA não foi encaminhada para a equipe de auditores, razão pela qual solicitamos licença de encaminhá-la extemporaneamente, a saber:

Qualquer que seja a modalidade de contratação, o projeto básico é desenvolvido pelo proprietário do empreendimento ou por uma empresa contratada, identificando as suas necessidades e visando à preparação dos documentos da licitação. Dois são os tipos básicos de contrato para a execução de grandes obras civis:
a) No contrato do tipo Preço Unitário, o detalhamento do projeto básico, ou seja, o projeto executivo é elaborado por uma projetista contratada diretamente pelo proprietário do empreendimento, sendo possível, a partir deste momento, a realização da construção, totalmente orientada pelo projeto. A construtora vencedora da licitação é remunerada pelos serviços executados, de acordo com os preços unitários estabelecidos em sua proposta apresentada na licitação. Internacionalmente é conhecido como Design-Bid-Build ou DBB.
b) No contrato do tipo Preço Global, PG, o projeto executivo constitui-se em encargo da entidade executora e é elaborado por uma empresa de projetos que é parte dessa entidade ou subcontratada por ela. A execução da obra é realizada por um preço global fixo, estabelecido na proposta da entidade executora apresentada na licitação, e a remuneração é efetuada de acordo com os termos estipulados no contrato. Internacionalmente é conhecido como Design-Build, DB, ou simplesmente contrato turnkey.

A forma clássica utilizada em obras civis, principalmente pelo setor público, tem sido a contratação por preço unitário, PU ou DBB.

O sucesso de empreendimentos contratados por preço unitário requer que seja bem estabelecida uma política equilibrada de compartilhamento de riscos entre o proprietário e a construtora; do contrário, as disputas entre as partes serão inúmeras, com resultados negativos no cronograma e nos custos do empreendimento.

A forma de contratação do tipo Preço Global, PG ou DB, para obras foi desenvolvida mais recentemente, durante as últimas duas décadas. Nesse tipo de contrato, o proprietário se relaciona apenas com uma parte, que é a entidade executora, formada pela construtora e pelo autor ou autores do projeto.

Nessa modalidade, o projeto básico elaborado para a licitação e a contratação é mais simplificado, sendo fornecidas apenas as diretrizes principais do empreendimento e as especificações técnicas e de desempenho relevantes, deixando para a entidade executora a escolha de métodos, serviços e materiais, desde que o produto final atenda às especificações técnicas e de desempenho contratadas.
A principal vantagem dos contratos do tipo Preço Global é que o proprietário tem que se relacionar apenas com a entidade executora, o que simplifica o processo de comunicação entre as partes e a administração dos contratos gerenciados pelo proprietário. Adicionalmente, o processo de licitação pode ocorrer mais cedo na escala do tempo de desenvolvimento do empreendimento, pois uma parte substancial da complementação e detalhamento do projeto será executada pela entidade executora após a adjudicação do contrato. Esses fatores normalmente reduzem prazos e custos, na fase de pré-licitação do empreendimento. Ademais, a ocorrência de longos e custosos litígios é minimizada nessa modalidade, e evitam-se negociações sobre mudanças nas condições.
A obra realizada pela empresa Isoterm, concernente à implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, reaproveitamento das águas pluviais e impermeabilização do reservatório e cobertura do Edifício Sede dos Ministérios do Meio Ambiente e Cultura, foi contratada na modalidade de empreitada por preço global. Objetivando a apresentação de contribuições ao projeto, identificação e discussão de aspectos de construção e metodologia de trabalho, foi contratado o Engenheiro Eletricista Fernando Testahy, CREA 871019869/D-DF, na qualidade de Autor do Projeto.

Com efeito, pelo fato de não haver profissional legalmente habilitado para a elaboração do projeto da licitação em comento, foi necessária a contratação de projeto básico e, posteriormente, o acompanhamento da obra pelo autor do projeto. Página 07 do expediente CE ISO 037/09, anexo 04.

A fiscalização dos serviços foi realizada por Arquiteto legalmente habilitado, pertencente ao quadro do Ministério do Meio Ambiente, designado como Gestor do Contrato.
Prazo limite de implementação: Imediato

1.1.4.3 CONSTATAÇÃO: (041)

Sistema de prevenção e combate a incêndios implantado não atendendo os objetivos pretendidos.
Um dos objetos da Concorrência nº 001/2007, processo nº 02000.000007/2007-31, era a implantação de sistema de prevenção e combate a incêndios no Edifício Sede do MMA.

A Nota Técnica nº 13/2007, de 19 de junho d 2007, fls. 240, informa que parte dos serviços previstos no objeto da licitação já haviam sido realizados pelo Ministério da Cultura, desta forma restariam serem executados serviços na garagem, térreo e nos andares afetos ao MMA.

Para efetivação do sistema em todo edifício seriam realizados serviços de interligação das redes hidráulicas e elétricas dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, e, prevenção e combate a incêndios no Ministério da Cultura, de maneira a permitir o perfeito funcionamento dos equipamentos previstos no projeto básico, entretanto em visita à obra esta equipe de auditoria constatou que o sistema não se encontra em funcionando no Ministério da Cultura.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que realize em conjunto com o Ministério da Cultura a conclusão do sistema de prevenção e combate a incêndios do Edifício Sede do MMA.

Providências a serem implementadas:
Acatamos os apontamentos da auditoria. A conclusão deverá ser efetuada ainda no ano de 2009**.**
Prazo limite de implementação: 31/12/2009

2 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

2.1 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

2.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (009)

Dados do Sigplan desatualizados.
Em consulta realizada no Sigplan, confirmada por meio da Solicitação de Auditoria n.º 224269/009, verificou-se que a inserção de dados relativos à execução de algumas ações orçamentárias da unidade estão desatualizadas naquele sistema, considerando o disposto no § 1o, do art.18, da Lei nº 11.653, de 07/04/2008, que estabelece a data limite de 15 de fevereiro para inserir dados sobre o exercício anterior.
Recomendação 001:
Atentar para o disposto no § 1o, do art.18, da Lei nº 11.653, de 07/04/2008, promovendo a inserção dos dados sobre a execução física e financeira das ações sob responsabilidade do Ministério.

Providências a serem implementadas:
Em resposta à recomendação apresentada, o DGE/SECEX enfatiza que, *"em 19 de fevereiro de 2009, este Ministério enviou ao Ministério do Planejamento o Ofício nº 015/DGE/SECEX/MMA solicitando a abertura do sistema para o registro das informações não inseridas no prazo estabelecido pela Lei nº 11.653/2008. Posteriormente, em 09/7/2009, essa solicitação foi reiterada por meio do Ofício nº 047/DGE/SECEX/MMA, encaminhado juntamente com as planilhas das ações que não tiveram suas metas físicas registradas no prazo determinado, a fim de que fosse procedida a inserção de tais metas, conforme acordado com aquele órgão.*

Ressaltamos que, de acordo com o quadro de avisos incluídos no Sigplan, após 09/07/2009, a SPI informa que deverá analisar e internalizar os dados no módulo de monitoramento do sistema durante os meses de julho e agosto do corrente.

Não obstante à providência apresentada, esta Secretaria entende ser necessária a seguinte abordagem:

Na "Análise do Controle Interno" constante do Relatório supracitado, foi concluído que as informações do MMA sobre o assunto em questão não elucidaram o questionamento da auditoria, tendo em vista que, segundo esta, a Secretaria Executiva "ora argumenta que as férias dos servidores, gozadas pela maioria deles no final do ano, prejudicaram a inserção de dados, ora argumenta problemas de ordem técnica no Sigplan".

Entretanto, esta unidade também apresentou como causa principal do atraso da inserção de dados o fato de o sistema ter sido disponibilizado somente no final de 2008 e em péssimas condições de funcionamento. A despeito dessa situação, o MMA ainda conseguiu preencher 89,40% de suas ações, percentual que deve ser considerado relevante diante das dificuldades apresentadas.

Destacamos que, no exercício corrente, o prazo para o coordenador de ação informar os dados mensais de execução física teve início somente a partir de 1º de julho, quando deveria ter ocorrido já no início do ano."

Prazo limite de implementação: 31 / 08 / 2009
"Como explicitado acima, de acordo com o quadro de avisos incluídos no Sigplan, após 09/07/2009, a SPI/MPOG informa que deverá analisar e internalizar os dados no módulo de monitoramento do sistema durante os meses de julho e agosto do corrente. Portanto, até o final de Agosto, todos os dados das ações do MMA que não estavam preenchidas devem ser inseridos no Sigplan pelo MPOG, ficando sob a responsabilidade daquele órgão central do sistema o cumprimento do prazo estabelecido."

2.1.4 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (010)

Cumprimento parcial do Acórdão/TCU n.º 1.665/2005.
Verificou-se que a unidade não providenciou para que a determinação contida no item 9.1.2 do Acórdão 1.665/2005, do Tribunal de Contas da União, abaixo relacionadas, fosse observada:

"9.1.2. apliquem os recursos decorrentes da participação especial prevista no art. 50, § 2º, inciso II, da Lei 9.478/1997, exclusivamente em programas e projetos referentes à preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pela atividade da indústria do petróleo."
Pesquisa realizada no Siafi, exercício 2008, revela que a unidade vem utilizando recursos da fonte 142, diretamente ou por meio de movimentação de crédito (da UG 440002 para as UG's do quadro abaixo), para cobrir despesas alheias aos objetivos preconizados pela Lei 9.478/1997.

UG	Exercício	Empenho	Nome Favorecido	Valor (R$)
440031	2008	000062	PNUD BRA/00/020 SUBPROJETO 4	148.350,00
440031	2008	000063	PNUD BRA/00/020 SUBPROJETO 4	349.299,00
440040	2008	000050	PNUD BRA/99/025	210.000,00
440080	2008	000002	PNUD BRA/00/021	156.368,23
440082	2008	000001	FAO BRA/061/WBK	65.000,00
440082	2008	000013	PNUD BRA/00/021	59.109,45
440082	2008	000015	PNUD BRA/00/021	859.957,43
TOTAL				1.848.084,11

Recomendação 001:
Recomendamos à SECEX/MMA que, no que diz respeito a utilização da fonte 142, realize movimentações de créditos para execução de despesas relacionadas à preservação do meio ambiente, degradado pela indústria ou em virtude de desastre ambiental com produtos do petróleo, e à recuperação de danos ambientais causados pela atividade Petrolífera, de forma a atender efetivamente a determinação do item 9.1.2 do Acórdão/TCU n.º 1.665/2005.

Providências a serem implementadas:
A propósito da recomendação, a CGGO se manifestou informando que: "(...) *e em que pesem todas as precauções adotadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 2009,*

esta Subsecretaria realizou levantamento das despesas custeadas por fonte 42, durante a execução orçamentária de 2009, dentro da Unidade Orçamentária 44101, com participação da UG 440002. O resultado desse trabalho foi a identificação de empenhos para pagamento de pessoal temporário e de despesas com gráfica, no valor total de R$ 46.041,93.

Para atender ao nível de detalhamento das justificativas exigido pela CGU, foi feita avaliação dos gastos citados, tendo constatado o que se segue:

> *Despesas com serviços gráficos – despendidos R$ 1.677,59 para a gravação de DVDs intitulados "Cartas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo da Bacia de Santos" – consideradas compatíveis;*
>
> *Despesas com pagamento de pessoal temporário – despendidos R$ 44.364,34 para pagamento de pessoal temporário, selecionado por concurso público. Tais despesas devem correr à conta da ação finalística, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4.748/2003 – consideradas compatíveis.*
>
> *OBS: Essas despesas aconteceram nas poucas programações da Administração Direta consideradas aptas a operarem fonte 42, as quais estão devidamente identificadas no Cadastro de Ações, sob administração do MP. É interessante ressaltar que, no orçamento da Administração Direta, apenas três ações, todas de responsabilidade da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental – SMCQ, contam com despesas custeadas pela fonte ora tratada.*

Também em atenção às recomendações da CGU, foi elaborada e encaminhada correspondência às unidades da Administração Direta e Indireta do MMA que contém fonte 42 em seus orçamentos, instando-as a aplicar esses recursos rigorosamente de acordo com as recomendações do TCU.

Pelo exposto, fica evidente o esforço realizado por este Ministério no sentido de adequar sua execução à interpretação dada ao texto da lei. No entanto, é necessário fazer algumas considerações a respeito desse assunto que tem causado grandes problemas para este Órgão no decorrer dos últimos anos.

O primeiro foco dessas considerações prende-se, ainda, ao esforço de adaptação e suas conseqüências. Para melhor situar o problema, é preciso lembrar que, após uma série de ocorrências indesejáveis, a SOF/MP repassou para este Ministério a responsabilidade de "fontear" as despesas a serem custeadas pela fonte 42, por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias. Para realizar essa tarefa, o MMA optou por elencar algumas ações orçamentárias específicas consideradas aptas a operarem com a referida fonte. Em conseqüência, o valor dessa fonte como custeadora das despesas do Ministério foi sendo gradativamente reduzido, ficando, em 2009, visivelmente menor do que o de anos anteriores. Assim, embora conste da LOA 2009 o montante de R$ 1.391.523.467,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), apenas R$ 2.492.621,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais) destinam-se à cobertura efetiva de despesas. Os demais R$ 1.389.030.486,00 (hum bilhão, trezentos e oitenta e nove milhões, trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) estão consignados como Reserva de Contingência, obviamente não utilizada na preservação do meio ambiente, como dispõe a legislação vigente. Assim, a proporção de real possibilidade de uso é

inferior a 1% do valor total da fonte orçada para o MMA para o exercício.

A questão que se coloca agora não é a capacidade de o MMA operar esses recursos, destinando-os a projetos de recuperação de danos causados pela indústria do petróleo. Na verdade, o MMA está se preparando para essa tarefa, inclusive com a proposta de criação de um Fundo específico para esse fim. O que se questiona, na verdade, é a interpretação linear do texto, que ocasiona a impossibilidade absoluta de utilização dos recursos ora tratados. A esse respeito, é preciso considerar que a indústria de petróleo é, por essência, extremamente poluente. É preciso considerar, também, que tal poluição afeta o meio ambiente de um modo geral, acarretando a interação ou o agravamento de outros fatores negativos. Assim, é entendimento desta Coordenação que, diante da escassez de recursos financeiros para a atividade de proteção e preservação ambiental e diante da responsabilidade social e econômica desse setor tão forte da indústria, a aplicação dos recursos arrecadados por força do artigo 50 da Lei nº 9.478/1997 deve ter por meta a recuperação de áreas degradadas direta ou indiretamente pela ação da indústria do petróleo. O dano ambiental está sendo tratado como se não houvesse interação entre os fatores, como uma parte de um todo que, na verdade, não é divisível."

Recomendação 002:
Recomendamos à SECEX/MMA que solicite à Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ) comprovação do cumprimento dos itens 9.1.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1.665/2005.

Providências a serem implementadas:
A propósito da recomendação acima, a SMCQ informou que:

"1.1. A presente nota técnica se refere à resposta aos questionamentos do Acórdão Nº 1.665/2005 – TCU – Plenário, solicitando informações sobre as providências que estão sendo tomadas, no âmbito do MMA e do IBAMA, para a prevenção de acidentes ambientais com derivados de petróleo e os planos de recuperação dos mananciais atingidos por esse tipo de desastre e, dessa forma, complementando o que já havia sido informado pela SECEX.

1.2. O referido Acórdão faz referência ao uso dos recursos decorrentes da participação especial prevista no art. 50, §2º, inciso II, da Lei 9.478/1997, que destina 10 % desse montante ao MMA, para que este execute "programas e projetos referentes à preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pela atividade da indústria de petróleo". Isto posto, em referência ao montante devido ao MMA, concernente a uma compensação financeira incidente sobre os lucros nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade da indústria do petróleo.

1.3. Nessa nota, também são relatadas as discussões que levaram à proposta de Fundo Nacional de Mudanças Climáticas, que visa utilizar 70 % dos recursos previstos pela participação especial prevista do art. 50, §2º, inciso II, da Lei 9.478/1997 ao MMA, considerando que fazem parte da cadeia produtiva do petróleo não somente as atividades de exploração e produção, mas também as subseqüentes fases de refino, distribuição e consumo dos combustíveis derivados do petróleo, além do transporte, atividades que envolvem não somente os riscos de derrame, que põe em risco o meio ambiente e a segurança da população, mas também a geração de emissões atmosféricas nocivas à saúde (hidrocarbonetos, material particulado e gases poluentes) e causadoras do efeito estufa, que tem como conseqüência as, cada dia mais preocupantes,

mudanças climáticas.

2. Análise

2.1. Mesmo com a falta de um Programa específico, que permita ao MMA internalizar os montantes destinados às ações de petróleo sem comprometer seu teto orçamentário, ações importantes vêm sendo desenvolvidas, desde o ano de 2007, pela Gerência de Qualidade Costeira e Marinha: o mapeamento de sensibilidade a óleo da costa brasileira e a implementação dos Planos de Área e do Plano Nacional de Contingência para incidentes de derramamento de óleo, importantes ações de contingência, que visam a preservação dos ecossistemas e recursos naturais do ambiente costeiro e marinho. Ou seja, a gestão orçamentária e financeira dos recursos em análise, especialmente por conta da necessidade de cumprimento da meta do resultado primário, determinada na LDO, acaba colaborando para a dificuldade de atendimento ao que determina o inciso II do § 2º do Art. 50 da Lei 9.478/1997".

2.2. A elaboração das Cartas de Sensibilidade Ambiental (Cartas são) já se encontra em elevado grau de avanço. Das nove bacias sedimentares marítimas brasileiras, já foram mapeadas Ceará- Potiguar e Santos, cujo Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo foi lançado em agosto de 2008 e já foi amplamente divulgado e distribuído ao setor. A região nordeste do país deve ter seu mapeamento de sensibilidade concluído até início de 2010, pois as bacias dos estados de Sergipe-Alagoas e Paraíba-Pernambuco já estão mapeadas e deverão ter seu Atlas lançado em meados de agosto ou setembro de 2009. Também está em plena fase de elaboração o mapeamento das bacias do estado da Bahia e do Espírito Santo, com previsão de conclusão dos trabalhos e lançamento do Atlas em início de 2010. A Bacia de Campos também deve ter seu mapeamento iniciado em breve.

2.3. Contudo, os recursos do MMA são ainda insuficientes para o término do mapeamento cartográfico. Para o mapeamento das bacias de Pelotas, Pará-Maranhão, Barreirinhas e a Foz do Amazonas não há recursos nem previsão orçamentária que permitam o término desse trabalho durante o próximos anos, em função da complexidade do mapeamento das bacias do Norte do Brasil. Para os três conjuntos de bacias, já foram identificadas, respectivamente, as equipes executoras, coordenadas por duas renomadas Universidades (Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS e Universidade Federal do Pará/UFPA) e pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá/IEPA.

2.4. O Decreto nº 4.871/03 instituiu a necessidade de elaboração dos Planos de Área para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional. Um Plano de Área deve reunir informações, medidas, ações preventivas e de resposta referentes a uma determinada área de concentração de plataformas, dutos, terminais e instalações portuárias ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo, com o objetivo de integrar os diversos Planos de Emergência Individuais (PEI) de uma determinada área geográfica, visando ao combate aos incidentes de poluição por óleo, minimizando, assim, os impactos sobre os ecossistemas costeiros e marinhos.

2.5. Sobre os Planos de Área, destaca-se a realização, nos dias 18 e 19 de junho de 2009, da Primeira Oficina de Trabalho para validação de uma proposta metodológica preliminar para a implementação dos Planos de Área, de iniciativa do MMA, e que contou com a participação de aproximadamente quarenta (40) especialistas dos órgãos ambientais, da indústria do petróleo e do setor portuário. Foram propostas 27 áreas que deverão ser validadas por meio de seminários regionais que visam a disseminação da metodologia e a capacitação dos diversos setores envolvidos para a execução das ações do Plano de Área.

2.6. Para a execução das próximas etapas, que envolvem a estruturação dos Planos de Área nas áreas eleitas, dotando-os de capacidade de resposta também nos casos onde não é possível a

identificação do responsável por derrames acidentais no mar (as chamadas manchas-órfãs), bem como a disseminação da metodologia em seminários regionais e a capacitação dos técnicos do setor ambiental, serão necessários recursos adicionais aos previstos no orçamento do MMA. Diante deste quadro, a discussão sobre a aplicação dos recursos da Fonte 142 (Participação Especial – Lei 9.478/1997), apontava na direção do entendimento da real dimensão da colocação: "preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pela atividade da indústria de petróleo". Ao entender que a cadeia produtiva da indústria de petróleo se estende desde a perfuração de poços e ultrapassa a dimensão dos postos de combustíveis, ficou nítida a possibilidade de vinculação do tema com a questão das mudanças do clima. Desta forma, concluiu-se que a melhor maneira de atuar sobre o assunto seria uma proposta de projeto de lei (PL 3820/2008) que viesse alterar o inciso II do §2º do artigo 50 da Lei do Petróleo. Tal proposição configura no aprimoramento da Lei do Petróleo, ao apontar que, além da obrigação já determinada, de aplicação dos recursos financeiros nas atividades de prevenção, monitoração, controle e redução dos impactos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e seus derivados, desde a perfuração dos poços, passando pelo transporte e refino até o consumo final, incluirá também a mitigação e a adaptação aos efeitos provocados pelas mudanças do clima advindas do uso de combustíveis fósseis. Desta forma, evidencia-se que o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas, como proposto, significa um grandioso avanço da política ambiental brasileira tanto internacionalmente quanto nacionalmente. No contexto internacional será visto como uma iniciativa pioneira ao auferir recursos financeiros na cadeia produtiva do petróleo, que notoriamente contribui para o aquecimento global. Nacionalmente será reconhecido por não onerar a população brasileira, pois os recursos financeiros serão advindos da participação especial nos lucros da cadeia produtiva do petróleo, naquilo que competente ao determinado em Lei para o MMA. Ou seja, tanto interna como externamente, o mesmo será visualizado como uma ação anti-cíclica aos efeitos das mudanças climáticas na ponta da cadeia produtiva do petróleo. Bem como significará uma resposta ambiental antecipada do país ao incremento de sua produção de petróleo, que está sendo avistada com a confirmação das reservas minerais da camada pré-sal.

3. Conclusão

3.1. O Brasil necessita ter uma estrutura de contingência à altura do seu potencial de ser um dos maiores exploradores e transportadores de petróleo do mundo. Não é possível que um país que hoje se proclame auto- suficiente e que, no futuro breve, pretenda se colocar entre os maiores produtores mundiais de petróleo, alavancando seu crescimento econômico e tecnológico, não tenha ainda implementado seus Planos de Área e seu Plano Nacional de Contingência, por não entender que a proteção dos ambientes costeiro e marinho é uma questão prioritária.

Seguem, abaixo, as informações relativas ao quadro de pessoal do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria – DQAM.

LISTA DE SERVIDORES – DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA- SMCQ			
Nº	**CARGO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
GERÊNCIA DE SEGURANÇA QUÍMICA – GSQ			
1	**Diretora**	Sérgia de Souza Oliveira	DAS 101.5 – Diretora
2	Técnico	Alberto da Rocha Neto	Analista Ambiental
3	Gerente	Ana Paula Pinho Rodrigues Leal	DAS 101.4 – Gerente
4	Técnico	Andréia Pereira Silvério	Contrato Temporário
5	Analista Ambiental	Camila Arruda Boechat	Analista Ambiental
6	Analista Ambiental	João Alberto Pereira de Andrade	Analista Ambiental
7	Técnico	José Augusto Vieira Resende	Contrato Temporário
8	Analista Ambiental	Marília Passos Torres de Almeida	Analista Ambiental
9	Técnico	Mário César Batista de Oliveira	Contrato Temporário
10	Analista Ambiental	Mirian de Oliveira	DAS 102.3 – Asses. Técnico
11	Técnico	Robinson Antº Martins Oliveira	Contrato Temporário
12	Secretária	Vanessa Aparecida Feltrini Chiari	Contrato Temporário
GERÊNCIA DE RESIDUOS PERIGOSOS – GRP			
13	Técnico	André Gustavo Assumpção Cardoso	Contrato Temporário
14	Técnico	Edmilson Rodrigues da Costa	Contrato Temporário
15	Analista Ambiental	João Pedro Fernandes Melo	Analista Ambiental
16	Técnico	Maria Luiza Jungles	Contrato Temporário
17	Secretária	Nilzete Maurício dos Santos	Aval
18	Analista Ambiental	Maria Thereza Fadel Gracioso	Analista Ambiental
19	Técnico	Mirtes Vieita Boralli	Contrato Temporário
20	Técnico	Rosaura Mª do N. de Moraes	Contrato Temporário
21	Analista Ambiental	Sabrina Gimenes de Andrade (lic.part.)	Analista Ambiental
22	Técnica	Tânia Mª Mascarenhas Pinto	Contrato Temporário
23	Analista Ambiental	Zilda Maria Faria Veloso	DAS 101.4 – Gerente
GERÊNCIA DE QUALIDADE DO AR – GQA			
24	Técnico	Carlos Alberto F. Santos	Contrato Temporário
25	Técnico	João Bosco Costa Dias	Contrato Temporário
26	Gerente	Rudolf de Noronha	DAS 101.4 – Gerente
GERÊNCIA DE QUALIDADE COSTEIRA E MARINHA – GCM			
27	Gerente	Alberto Costa Lopes	DAS 101.4 – Ger. Projeto
28	Analista Amb.	Álvaro Roberto Tavares	DAS 102.2 – Assistente
29	Técnico	Letícia Reis de Carvalho (lic. Mat.)	Contrato Temporário
30	Técnico	Lorenza Alberici da Silva	Contrato Temporário
31	Analista Ambiental	Márcia Regina L. de Oliveira	Analista Ambiental
32	Secretária	Viviane Lima Santos	Aval

Em complementação Às informações da SMCQ, o DGE/SECEX acrescenta que: "*Segundo o entendimento da SECEX, a resposta da SMCQ elucida os estudos realizados e as informações relativas à estrutura técnica. Entretanto, quanto à parceria com a Agência Nacional do Petróleo – ANP e a atuação conjunta da SMCQ, IBAMA, ANP e o Grupo de Trabalho formado em função do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre este Ministério e o de Minas Energia, a fim de implementar agenda ambiental comum para as áreas de energia elétrica, petróleo, gás e combustíveis renováveis, geologia e atividades minerais, as informações não foram suficientes. Assim, a SECEX fez nova solicitação à SMCQ por meio do Memorando nº 28/2009/CGFC/SPOA/SECEX/MMA, de 22/07/2009, para a complementação de tais informações.*

Como explicitado acima, foi ratificado o pedido de informações sobre a comprovação do cumprimento dos itens 9.1.1 e 9.3 do Acórdão nº 1.665/2005. Dessa forma, o prazo de resposta

da SMCQ será 21/08/2009."

Prazo limite de implementação: 21/08/2009

2.1.5 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS
2.1.5.1 CONSTATAÇÃO: (016)
Não-publicação do extrato do Contrato n.º 10001206/2008 no Diário Oficial da União.

No âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD nº 7331/BR (Tal Ambiental), foi verificado que o contrato n.º 10001206/2008, firmado com o Consórcio Contécnica - Lisboa da Cunha, não foi publicado no DOU, conforme determinado nos procedimentos para contratação de serviços de consultoria (firmas), da Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC.

Recomendação 001:
Recomendamos à SECEX/MMA que oriente os projetos de cooperação técnica internacional a providenciarem tempestivamente a publicação dos extratos dos contratos de consultoria no Diário Oficial da União.

Providências a serem implementadas:
O DGE/SECEX expediu os Memos-Circular nºs 017 e 018/DGE/SECEX/MMA, respectivamente, de 27 e 28.07.09, cópias anexas, orientando as unidades com vistas a observarem o recomendado acima.
Prazo limite de implementação: Imediato

2.1.6 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

2.1.6.1 CONSTATAÇÃO: (017)
O Projeto BRA/05/043 não está inserido na relação de convênios do Siafi.

Verificamos que a SECEX/MMA não inseriu o Projeto PNUD BRA/05/043 no rol de convênios do Siafi, descumprindo o que determina o Art. 14 da IN STN 06 de 25/09/2004, que estabelece que a execução descentralizada de programa de trabalho a cargo de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, que envolva a transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no Orçamento Fiscal, mediante a celebração de acordos de cooperação técnica com organismos internacionais, deverá seguir as disposições da IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações, notadamente no que se refere aos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Recomendação 001:
Recomendamos à SECEX/MMA que providencie a inserção o Projeto PNUD BRA/05/043 no rol de convênios do Siafi.

Providências a serem implementadas:
Informa a Divisão de Execução Financeira – DIEF, desta SPOA, haver adotado providências preliminares para adoção da recomendação em causa. Informa, ainda, que por problemas técnicos, não foi possível converter **a transferência** para o SIAFI, do procedimento de **pré-transferência** já implementado por aquela Divisão. Objetivando concluir o procedimento de inserção do Projeto no rol do SIAFI, recorreu-se à Coordenação Geral de Contabilidade – CCONT/STN/MF, por meio de mensagem via e-mail. Aguarda-se o concurso/contribuição técnico da CCONT para finalização da providência.

Prazo limite de implementação: 30/08/2009

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO
3.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (029)
Terceirização de mão-de-obra em discordância com o Decreto nº 2.271/1997.
Constatamos que o Ministério do Meio Ambiente mantém empregados vinculados ao Contrato nº 07/2005, com a empresa Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., em discordância com o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editou o Aviso-Circular nº 35/2008/MP, de 06/03/2008, em que informa que foi firmado, em 05/11/2007, Termo de Conciliação Judicial com o Ministério Público do Trabalho, que visa a substituição de empregados terceirizados, que se encontrem em discordância com o Decreto nº 2.271/1997, por servidores nomeados por meio de concurso público, conforme o seguinte cronograma:

a) até 31/07/2009, a União deverá substituir, no mínimo, 30% do pessoal terceirizado que esteja realizando atividades incompatíveis com presente Termo de Conciliação por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
b) até 31/12/2009, a União deverá substituir, no mínimo, mais 30% do pessoal terceirizado que esteja realizando atividades incompatíveis com presente Termo de Conciliação por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
c) até 31/12/2010, a União deverá substituir todo o pessoal terceirizado que esteja realizando atividades incompatíveis com o presente Termo de Conciliação por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ultimando a adequação de que trata a cláusula segunda do presente Termo de Conciliação.

Recomendação 001:
Recomendamos à SPOA/MMA que providencie a substituição dos terceirizados, em atendimento ao Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério Público do Trabalho.

Providências a serem implementadas:
A CGGP ratifica a informação prestada a essa SFC por meio do Ofício nº 137/2009-SPOA/SECEX/MMA, no sentido de que a substituição da mão de obra terceirizada, não contemplada no Decreto nº 2.271/1997, se fará a partir de 01 de agosto vindouro, conforme autorização expedida pela Portaria nº 158/MPOG, de 06 de junho de 2009.
Prazo limite de implementação: a partir de 01/08/2009

4. CONTROLES DA GESTÃO
4.1. CONTROLES INTERNOS
4.1.1. ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.1.1.1. INFORMAÇÃO: (001)

No processo de contas do exercício de 2008, a Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente - SECEX/MMA deixou de apresentar a(s) informação abaixo relacionada, mesmo sendo instada a fazê-lo por meio da Solicitação de Auditoria n.º 224269/009, de 18/05/2009.

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	
PEÇA	ITEM/NORMATIVO
Relatório de Gestão (Programa 0511 / Ação 008Q)	Item 2 (informações gerais sobre a gestão / DN/TCU n.º 94/2008 (Anexo II) e Portaria CGU n.º 2238/2008 (Anexo V)

Providências a serem implementadas:

Concordamos, parcialmente, com a "Informação 4.1.1.1", acima. Não se deixou de "apresentar a(s) informação(ões) abaixo relacionadas", visto que por meio do Ofício nº 119/SPOA/SECEX/MMA, de 22 de maio de 2009, foi transmitido a essa Secretaria, em resposta ao item 53, da SA 224269/009, o seguinte:

"ITEM 53:
Relatório de Gestão da Unidade – Informações relativas ao Programa 0511:
- Ação 008Q - Dissolução e Liquidação da Cia Desenvolvimento de Barcarena CODEBAR:
Apresentar resultados da ação: valor transferido para a entidade, execução dos valores transferidos e outras informações sobre o processo de dissolução.(Grifo meu).

Resposta:
Por força do Decreto nº 6.182, de 3 de agosto de 2007, (DOU de 06.08.2007), a CODEBAR foi dissolvida e incluída no Programa Nacional de Descentralização .

De acordo com o Art. 2º do ato legal supracitado, a liquidação ainda em curso da Companhia em tela tem sido feita sob a supervisão do Ministério do Planejamento, cabendo ao Liquidante, além de outras obrigações, as providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da CODEBAR.

Ainda de acordo com o § Único do Art. 7º do normativo legal acima mencionado, o Ministério do Meio Ambiente fica autorizado a disponibilizar ao Liquidante recursos oriundos de "**dotações orçamentárias consignadas em leis especificas".** No exercício de 2008, foram transferidos à CODEBAR, recursos no montante de R$ 2.848.629,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais), cuja aplicação está demonstrada no quadro abaixo.

Acrescente-se, finalmente, que foram solicitadas ao Liquidante informações acerca do "processo de dissolução" da Companhia, informações essas ainda não recebidas por esta SPOA. Tão logo a CODEBAR remeta-as, serão transmitidas a essa Egrégia Secretaria Federal de Controle.

TRANSFERIDOS			**LIQUIDADOS**			**PAGO**			**RESTO A PAGAR**		
Pessoal PDI	Custeio	Total	Pessoal	Custeio	Total	Pessoal	Custeio	Total	Pessoal	Custeio	Total
2.417.347,00	431.282,00	2.848.629,00	2.310.320,15	367.485,92	2.677.806,07	1.821.011,30	359.809,39	2.180.820,69	489.308.85	7.676,53	496.985,38

Como se verifica na resposta apresentada a época, ou seja, em atendimento à indagação formulada por essa Auditoria, respondemos os quesitos "valor transferido" e "execução dos

valores transferidos", na forma expressa pelo item 53 da SA-009. Concordamos, todavia, que não foi respondido o último quesito da pergunta, "outras informações sobre o processo de dissolução da companhia". Sobre tal quesito, o DGE/SECEX está sendo acionado, com vistas a obter junto à Codebar, o atendimento das informações, nos moldes a serem inseridos nos Anexos II e V, respectivamente, da DN/TCU nº 94/2008 e Portaria CGU nº 2.238/2008, conforme indicado por essa SFC/CGU.

11B. Determinações e recomendações do TCU

ITEM 11-B DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 46 - Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU
UNIDADE JURISDICIONADA

Denominação Completa: Secretaria Executiva	**Código SIORG: 3205**

Deliberações Expedidas pelo TCU

ORDEM	PROCESSO	ACÓRDÃO Nº	ITEM	TIPO	COMUNICAÇÃO EXPEDIDA	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS		
							SETOR RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	Código SIORG	SÍNTESE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
01	TC 020.385/2003-6	AC-3140/06-2		DE	Ofício nº0007/2009-TCU/SECEX-PB	Registro do Devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 13/02/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
02	TC 018.431/2006-8	AC-3873/07-1		DE	Ofício 3016/2009-TCU/SECEX-GO	Registro do Devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SMCQ	**38336**	Encaminhado a SMCQ para conhecimento e providências cabíveis em 17/02/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
03	TC 018.431/2006-8	AC-74/09-2	1.6	DE	Ofício 42/2009-TCU/SECEX-GO	Julgar as contas regulares com ressalva e dar quitação. SIAFI 392986.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 18/02/2009, com a recomendação para que as

									deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
04	TC 015.621/2004-2	AC-76-1/09-2		CI	Ofício 58/2009-TCU/SECEX-PE	Determinado o arquivamento do Processo de TCE contra Gilda Souza de Gouveia, CPF 007.945.384-87, por ausências de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular.	SRHU	**8838**	Exclusão da conta Diversos Responsáveis pelo Documento 2008NL0000007 e encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 29/04/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
05	TC 025.054/2006-0	AC-4181-37/08-2		CI	Ofício 67/2009-TCU/SECEX-7	Julgar as contas do responsável Juvenilson Passo dos Santos, ex Prefeito de Sento Sé/BA, ref. conv. 2001CV0000154-SQA irregulares, com imputação de débito e aplicação de multa, no valor de R$ 30.000,00.	SMCQ	**38336**	Encaminhado a SMCQ para conhecimento e providências cabíveis em 20/02/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
06	TC 006.248/2004-5	AC-685/05-2		DE	Ofício 0104-TCU/SECEX-PB	Registro do Devedor Abmael de Souza Lacerda no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	FNMA	**92918**	Encaminhado ao FNMA em 20/02/2009 para conhecimento e inclusão do devedor do CADIN, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
07	TC 013.315/2003-1	AC-275-3/09-2		CI	DPTCE/DP/SFC/CGU-PR E Ofício 162/2009-TCU/SECEX-RS	Julgar irregulares as contas do Sr. Antônio da Silva, condenando-o em solidariedade com a Construtora Tavares Vieira Ltda.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 25/03/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

08	TC 003.000/2002-0	AC-289/2009-2		CI	DPTCE/DP/SFC/CGU-PR E Ofício 237/2009-TCU/SECEX-MG	Julgar irregulares as contas do Sr. Antônio da Silva, condenando-o em solidariedade com a Construtora Tavares Vieira Ltda.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 25/03/2009,com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
09	TC 005.300/2004-2	AC-460/06-2 e 2010/07-2		DE	Ofício 273/2009-TCU/SECEX-MA	Registro do devedor Sr. Walfredo Braga Weba no Cadastro Informativo de Créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 31/03/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
10	TC 008.638/2006-6	AC-653-5/09-2		CI	Ofício 87/2009-TCU/SECEX-AP	Julgar irregulares as contas do Sr. Rosemiro Rocha Freires, condenando-o ao pagamento de importância original de R$ 590.660,40, atualizado monetariamente.	SRHU	**8838**	Providenciada a baixa de Responsabilidade conforme documentos 2009NL000019, encaminhado ao Departamento de Ambiente Urbano - SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 07/04/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
11	TC 00.248/2004-5	AC-685/05-2		DE	TCU/SECEX - PB	Para fins de registro do devedor no cadastro informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, em razão de irregularidades na execução do convênio nº 35/2000.	SPOA	**38207**	Informamos que o nome do Sr. Abmael de Sousa Lacerda, foi incluído no Cadastro Informativo de Débitos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, em atendimento ao Ofício nº 0104/2009-TCU/SECEX/PB, referente ao Proc. TC006-248/2004-5, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

12	TC 004.778/2006-9	AC-553/09-1		CI	Ofício 0191/2009-TCU/SECEX - PB	Arquivar cópia dos presentes autos.	SRHU	**8838**	Providenciada a baixa de Responsabilidade conforme documentos 2009NL000022 e, encaminhado ao Departamento de Ambiente Urbano - SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 15/04/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
13	TC 020.195/2003-1	AC-299/06-1		DE	Ofício 588/2009-TCU/SECEX-MA	Registro do Devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SPOA	**38207**	Foi registrado pela SPOA, o nome do Sr. Alcir Mendonca Silva no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, conforme determinação do TCU.
14	TC 010.061/1999-1	AC-380-30/02-2		DE	Ofício 293/2009-TCU/SECEX-PE	Registro dos Devedores no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 11/05/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
15	TC 017.751/2008-9	AC-1313-9/09-1		DE	Ofício 626/2009-TCU/SECEX-BA	Excluir da conta Diversos Responsáveis o nome do Sr. Wagner Teixeira Santana, relativo ao Convênio 101/2001.	SRHU/DAU	**8838**	Encaminhado ao Departamento de Ambiente Urbano, para conhecimento e providências cabíveis em 13/05/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
16	TC 010.061/1999-1	AC-2750-27/08-2		CI	Ofício 295/2009-TCU/SECEX-PE	Registro do Município de Igarassu/PE, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 15/05/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do

									Relatório de Gestão.
17	TC 010.579/2005-2	AC-2319-14/09-1		CI	Ofício 785/2009-TCU/SECEX-7	Julgar irregulares as contas do Sr. Aloisio Coelho de Barros, do convênio 319/97, SIAFI - 340604.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis , em 12/06/09, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
18	TC 026.693/2007-4	AC-1526/09-1		CI	TCU/SECEX-PI	Julgar irregulares as contas do Sr. Adelmar Moreno Benvindo e Terra Brasilis Engenharia Construções e Serviços Ltda, do convênio 177/98, SIAFI - 364066.	SRHU	**8838**	Correção do valor na conta Diversos Responsáveis (2009NL000071 e 2009NL000072) , Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis , em 02/09/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
19	TC 017.430/2006-6	AC-1309-09/1		CI	Ofício 0504/2009 - TCU/SECEX-PB	Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. José Cloves Ramos de Farias, ex-prefeito e a empresa União Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.	SRHU	**8838**	Efetuada a baixa de responsabilidade do Sr. José Cloves R. de Farias, ex-prefeito (2009NL000050), e providenciado o encaminhamento a SRHU em 19/06/2009, para conhecimento e providências cabíveis quanto ao convênio 340281, conforme disposto no Acórdão TCU, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

20	-	-	-	DI	TCU/SECEX-8ª	Solicita informações complementares, no prazo de 15 dias da ciência do expediente (09/06/2009), referente a TCE 049/2006, Convênio 2000CV000121, SIAFI 405276, processo MMA 02000.004479/2006-82.	SMCQ	**38336**	Encaminhado ao TCU Ofício nº 147/2009-CGFC informando que a documentação foi destinada à SMCQ para conhecimento e providências, tendo em vista que o convênio pertence àquela Secretaria, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
21	-	-	-	DI	TCU/SECEX-7ª	Solicita encaminhamento, no prazo de 15 dias, do Plano de Trabalho referente ao Convênio 035/2001 (SIAFI 423121) firmado por meio da SCA e o Município de Ji-Paraná-RO, bem como o orçamento com a memória de cálculo detalhada para cada uma das metas estabelecidas para a execução do objeto, especialmente, o orçamento detalhado concernente à meta nº 05.	SEDR	**92930**	Encaminhado ao TCU Ofício nº 148/2009-CGFC informando que a documentação foi destinada à SEDR para conhecimento e providências, tendo em vista que o convênio pertence àquela Secretaria, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
22	TC 015.603/2005-2	AC-2195-2/09-2		CI	Ofício 608/2009-TCU/SECEX-GO	Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Almir Pereira Cutrim e outros responsáveis, referente ao Convênio 057/2001-SRHU, SIAFI 425275.	SRHU	**8838**	Efetuada a baixa de responsabilidade do Sr. Amir Pereira Cutrim (2009NL000051), e providenciado o encaminhamento a SRHU em 22/06/2009, para conhecimento e providências cabíveis quanto ao convênio 425275, conforme disposto no Acórdão TCU, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

23	TC 010.418/2006-0	AC-2484-15/09-2		CI	Ofício 529/2009-TCU/SECEX/GO	Julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Lourival de Nazaré Vieira Gama, referente ao Convênio 065/2001-SRHU, SIAFI 425284.	SRHU	**8838**	Efetuada a baixa de responsabilidade do Sr. Lourival de Nazaré Vieira Gama (2009NL000052), e providenciado o encaminhamento a SRHU em 23/06/2009, para conhecimento e providências cabíveis quanto ao convênio 425284, conforme disposto no Acórdão TCU, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam paste do Relatório de Gestão.
24	TC 020.050/2006-9	AC-1144/08-2		DE	Ofício 1030/2009-TCU/SECEX/MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SEDR	**92930**	Encaminhada a SEDR para conhecimento e providências cabíveis em 26/06/2009, considerando responsabilidade daquela Unidade Gestora pelo Projeto-PNUD-BRA/99/25, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
25	TC 017.955/2004-6	AC-689/07-2		DE	Ofício 1033/2009-TCU/SECEX/MA	Registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SRHU	**8838**	Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 26/06/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

26	TC 017.184/2007-9	AC-1045-19/09 -P		CI	Ofício 540/2009-TCU/SECEX-SC	Julgar as contas regulares com ressalva, dando quitação ao responsável Sr. Filadelfo Mendes Neto; Determinando a Prefeitura Municipal de Pinheiro /MA, caso ainda não tenha feito, providências quanto as pendências no aterro sanitário, e à Secretaria Executiva do MMA que acompanhe a implementação por parte daquela prefeitura, informando em sua próximas contas anuais as medidas adotadas e seus resultados.	SRHU	**8838**	a - Efetuada a baixa de responsabilidade do Sr. Filadelfo Mendes Neto (2009NL000053); b - encaminhado e à SRHU/DURB, UG 440079 para conhecimento e providências cabíveis em 02/07/2009, considerando que o convênio 427118 pertence àquela Unidade Gestora; c - SRHU providenciou aprovação do convênio, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
27	TC 002.705/2000-4	AC-2979-05-1		DE	Ofício 1394/2009-TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN o Sr. Francisco Paulo Fereira Veras.	FNMA	**92918**	Encaminhada ao FNMA para conhecimento e providências cabíveis em 02/07/2009 considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
28	TC 002.705/2000-4	AC-2979/05-1		DE	TCU/SECEX/MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN o Sr. Nivaldo Veras Reis.	FNMA	**92918**	Encaminhada ao FNMA para conhecimento e providências cabíveis em 02/07/2009 considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

29	TC 002.705/2000-4	AC-2979/05-1		DE	Ofício 1393/2009-TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN o Sr. Jose de Ribamar Silva Cardoso.	FNMA	**92918**	Encaminhada ao FNMA para conhecimento e providências cabíveis em 02/07/2009 considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
30	TC 004.895/2007-3	AC-1710-10/09-2	9.5	DE	Ofício 850/2009-TCU/SECEX/MA	Julgar irregulares as contas da Sra. Márcia Regina Serejo Marinho, fixando prazo para recolhimento do débito imputado e determinar ao MMA que, na celebraçao de convênios, exija do convenente a comprovação do pleno exercício da propriedade do imóvel. CV 12	FNMA	**92918**	Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 14/7/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
31	TC 005.096/2003-9	AC-2731-17/09-2		CI	Ofício 1085/2009-TCU/SECEX-PI	Julgar irregulares as contas do Sr. Elias João Ramos, fixando prazo para recolhimento do débito imputado na totalidade dos recursos transferidos, retificando o Acórdão 1294/2004 TCU 2º C.	SRHU	**8838**	a - Correção do valor na conta Diversos Responsáveis (2009NL000062 e 2009NL000065; b - Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 16/7/2009, considerando que o convênio pertence àquela Secretaria; c - a SRHU regularizou situação do convênio no SIAFI pela condenação integral dos valores repassados, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

32	TC 011.627/2002-1	AC-2718-16/09-1		CI	Ofício 1526/2009-TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Ildon Marques de Souza, condenando-o solidariamente com a empresa Imprecol Ind. Ltda ao recolhimento da totalidade dos recursos repassados. Convênio 40/00/SRHU	SRHU	**8838**	Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 17/7/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
33	-	-	-	DI	TCU/SECEX/GO	Solicita cópia da íntegra da prestação de conta do Convênio MMA 2001CV000141 e esclarecimento abalizados e específicos quanto à procedência, ou não, das observações, consignadas por equipe de fiscalização do Escritório Regional do Ibama de Barra do Corda.	SRHU	**8838**	Encaminhada ao DAU/SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 21/7/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
34	TC 005.866/2006-8	AC-1549/08-2		DE	Ofício 1580/2009-TCU/SECEX/MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN o Sr. Afonso Celso Viana Neto Cardoso.	SRHU	**8838**	Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 23/7/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
35	TC 023.992/2006-1	AC-3039-18/09-2		CI	Ofício 1225/2009-TCU/SECEX-RS	Excluir o município de Torres do processo de TCE, julgado irregulares as contas do Sr. José Batista Milanez condenando-o solidariamente com a empresa RTS Ind. Com. Artefatos de Cimento e Agropecuária Ltda.	SMCQ	**38336**	Encaminhado a SMCQ para conhecimento e providências cabíveis em 03/08/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

36	TC 020.052/2006-3	AC-3722-23/09-1		CI	Ofício 794/2009-TCU/SECEX-GO	Arquivar as contas do Sr. Alcir Mendonça da Silva, ex-Prefeito de Zé Doca/MA, referente ao CV 31/98 - SIAFI 351430.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 15/8/2009. De acordo com o oficio 3459/09 TCU/SECEX/GO foi determinado a exclusão no CADIN. Providenciado a no SIAFI a baixa de saldos na respectiva conta de diversos responsáveis (Cancelamento do crédito) 2009NL000078, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
37	TC 003.945/2006-4	AC-2102/08-2		DE	Ofício 1682/2009-TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN a empresa Alcântara Projetos e Construções Ltda.	SRHU	**8838**	Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 7/8/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
38	TC 003.945/2006-4	AC-2102/2008-2		DE	TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN o Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu.	SRHU	**8838**	Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 7/8/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

39	TC 016.479/2001	AC-654/09-P		CI	Oficio 666/2009-TCU/SECEX-PI	Recurso de Revisão: negado provimento, mantendo o Acórdão 3061/03 1º Câmara que julgou irregular as contas Sr. José Joaquim da Silva, relativas ao convênio 075/98, SIAFI - 352612.	SRHU	**8838**	Correção do valor na conta Diversos Responsáveis (2009NL000066 e 2009NL000067). Encaminhada a SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 7/8/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
40	TC 017.849/2008-6	AC-4131-27/09-1		CI	Oficio 1433-TCU/SECEX-7	Julgar as contas irregulares de Manoel Nery Damasceno ex-Prefeito de Maraú/BA - CV 85/98 SIAFI 353334 TCE 13/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 20/8/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
41	TC 027.825/2008-8	AC-3711-23/09-1		CI	CGU e Comunicação TCU/SECEX-PI Oficio1354/09 TCU/PI	Julgar irregulares as contas de Eliete Alves Félix Fonseca, ex-Prefeita de Altos -PI - CV 203/1998/08 TCE 29/06 SIAFI 364220.	SRHU	**8838**	Encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 31/8/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
42	TC-016.177/2007-0	AC-3039/09-1		DE	CGU e Comunicação TCU/SECEX-PI Oficio1224/09 TCU/RS	Excluir o município de Torres do processo de TCE, julgado irregulares as contas do Sr. José Batista Milanez condenando-o solidariamente com a empresa RTS Ind. Com. Artefatos de Cimento e Agropecuária Ltda.CV 29/01 SQA (SMCQ) SIAFI 427427 TCE 36/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a DAU/SRHU para conhecimento e providências cabíveis em 30/8/2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

43	TC 010.801/2008-0	AC-1647-11/09-1		CI	CGU e Comunicação TCU/SECEX-PI Oficio1081/09 TCU/PI	Julgar irregulares as contas da Sra. Luiza dos Santos Bezerra Sales, ex-Prefeita de Água Branca- PI- CV 81/00 TCE 31/06 SIAFI 393476.	SRHU	**8838**	Encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 31/8/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
44	TC 003.948/2006-6	AC-4121-27/09-1		CI	OFÍCIO 921/2009-TCU/SECEX-GO de 14/8/09	Julgar irregulares as contas do Sr.Raimundo Nonato e Silva, ex-prefeito de Barão do Grajaú-MA e determinar ao SRHU acompanhe os procedimentos necessários visando a regularização da propriedade do imóvel. Referente ao CV 46/00 - SIAFI 393008, Processo original 02000.005697/99-53.	SRHU	**8838**	Após baixa de Responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato e Silva, conforme documento 2009NL000075, encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 15/9/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
45	TC 015.025/2004	AC-4550/2009-2		CI	TCU/SECEX-GO	Retificação, por inexatidão material do Acórdão 5458/08 TCU - 2º C (onde se lê "lei 8444" leia-se lei 8443), mantendo inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado. Referente ao CV 158/00/SRHU- SIAFI 405585.	SRHU	**8838**	Encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 17/9/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

46	TC 011.571/2004-0	AC-341-10/07-1		DE	Ofício 2179 e 2182/2009 - TCU/SECEX-MA	Para fins de registro do devedor no CADIN - Sr. Isaías Fortes de Meneses - CPF 031033402-06 ex-prefeito de Chapadinha - MA - CV 501/97/SRHU - TCE 88/03 - SIAFI 340198, sendo a empresa EDS Engenharia Ltda - CNPJ 69.410.512/0001-22, solidariamente responsável pelo ressarcimento do montante.	SRHU	**8838**	Encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 29/9/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
47	TC 010.405/2006-1	AC-118/09-1		DE	Ofício 2177-TCU/SECEX/MA	Para fins de registro do devedor no CADIN - Sr. Sebastião Lopes Monteiro - CPF 044.383.703-10 ex-prefeito de Apicuim-Açu - MA - CV 92/00/SRHU - TCE 56/04 - SIAFI 393546.	SRHU	**8838**	Encaminhado ao SRHU para conhecimento e em 29/9/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
48	TC 001.532/2004-9	AC-911/07-TCU-1		DE	Ofício 2184/2009-TCU/SECEX/MA	Para fins de registro do devedor no CADIN - Sr. Bernardo Ramos dos Santos - CPF 037.839.103-82, ex-prefeito de Humberto Campos - MA - CV 41/00/SRHU - TCE 6/02 - SIAFI 391739, sendo a empresa Construtora Stillus e Com. Ltda CNPJ 02.972.718/0001-75, solidariamente responsável pelo ressarcimento ao montante.	SRHU	**8838**	Encaminhado a SRHU para conhecimento e em 29/9/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

49	TC 009.718/2005-5	AC-4967-33/09-2		CI	Oficio 1150/2009-TCU/SECEX-GO	Julgar as contas regulares, dando quitação aos responsáveis: Clarismino Luiz Pereira CPF 218.408.731-91 e Paulo Souza Neto CPF 246.948.601-78; ex-Presidentes da Fundação Estadual do Meio Amb. Goiás - FEMAGO, sucedida pela Agência Goiana do Meio Amb. AGMA. CV 11/98/SRHU – SIAFI 347180 – TCE44/03 e Complementar TCE em 2004.	SRHU	**8838**	Após baixa de responsabilidade no SIAFI 20009NL79 e 78. Encaminhado a SRHU para conhecimento a partir de 13/10/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
50	-	Diligência/ Acompanhamento	-	DI	TCU/SECEX/AM	Solicita no prazo de 15 dias a contar do recebimento, cópia do Convênio 44302457200600080, SIAFI 575675; informações sobre a situação atual; relatórios de fiscalização e outros documentos comprobatórios das ações de controle das execuções adotadas.	FNMA	**92918**	Encaminhado ao FNMA em 03/11/2009, UG 443024, para atendimento da solicitação, tendo em vista que o convênio pertence a essa Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
51	017.762/2008-2	AC-4742-30/09-1 e 5845-37/2009-1		CI	Oficio 2017/2009-TCU/SECEX-7	Julgar irregulares as contas do Sr. Antônio Honorato de Souza CPF 209.275.865-00, condenado ao pagamento de R$ 75.000,00 a partir de 11/12/1998 e multa no valor de R$ 15.000,00.	SRHU	**8838**	Encaminhada a SRHU para conhecimento em 6/11/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

52	TC 017.746/2008-9	AC-5369-36/09-2	9.2.1	DE	Oficio 1939/2009-TCU/SECEX-7	Arquivar a TCE, sem julgamento do mérito, a cujo pagamento continuarão os responsáveis obrigados a dar quitação. Determina a SPOA/MMA adoção de medidas junto ao Município no sentido de devolver o saldo existente na conta convênio 459/97 SIAFI 340754.	SRHU	**8838**	Encaminhado para SRHU para conhecimento em 16/11/2009, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
53	-	-	-	DI	TCU	Solicita, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos da prestação de contas apresentadas pelo SR. Benedito Ferreira Pires, relativas ao Convênio n° 057/2000. Documentos estes que foram mencionados nos pareceres e não fizeram parte da Tomada de Contas Especial instaurada.	SRHU	**8838**	Encaminhado à SRHU para conhecimento e providências quanto á documentação solicitada pelo TCU/SECEX/MA, referente ao convênio 057/2000, SIAFI 392978, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
54	TC 010.890/2007-2	AC-3313/09-2		DE	Sítio do TCU	Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN.	SRHU	**8838**	Encaminhado à SRHU para conhecimento e providências quanto á documentação solicitada pelo TCU/SECEX/MA, referente ao convênio 87/2001 SIAFI 428775, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
55	TC 016.060/2006-9	AC-2684-16/09- 2	9.1./ 9.2. e 9.3.	DE	Sítio do TCU	Determinar ao FNMA que, no prazo máximo de 30 dias, esgote os meios administrativos necessário para o ressarcimento do débito apurado e, caso não haja justificativa consistente para a não-execução do convênio nº02/2004 por parte	FNMA	**92918**	Encaminhado para o FNMA para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

						da PM de Pelotas/RS, promova, imediatamente, a instauração da tomada de contas especial. SIAFI 499777.			
56	TC-006.112/2006-3	AC-2557/2009-2		-	TCU	Declara, ex-officio, a nulidade do acórdão 307/2009 2º C, assim como dos atos processuais subseqüentes, convênio 75/2000.	-		-
57	TC-002.395/2007-7	AC-2299/2009-1		CI	TCU	Julgar irregulares as contas e condena em débito o Sr. João Francisco Albuquerque de Oliveira, ex-prefeito municipal de Gararu/SE. CV 156/01 - SIAFI 433310.	SPOA	**38207**	Encaminhado para o setor de convênios da SPOA para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
58	TC 017.640/2007-1	AC-5576-34/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. Asclepíades Costa de Souza (P.M. Jutaí - AM) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 2002CV48, Siafi 454993, TCE 34/2005.	SEDR	**92930**	Encaminhado a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR para conhecimento , considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

59	TC 001.367/2004-3	AC-4817-32/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. Adalberto Lelis Filho (P.M. de Irecê - BA) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 62/2000 Siafi 393062, TCE 63/03.	FNMA	**92918**	Encaminhado ao Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
60	TC 020.167/2007 0-0	AC-5167-32/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. José Reinaldo da Silva Calvet (P.M. de Bacabeira - MA) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 151/00, Siafi 405313, TCE 40/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
61	TC 016.631/2006-0	AC-4727/2009-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. Wilmar Alves de Oliveira (P.M. de Araporã - MG) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 105/00, Siafi 393393, TCE 18/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

62	TC 029.277/2008-0	AC-4737-30/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr.Danilo Jorge Trinta Abreu (P.M. de Palmeirândia/MA) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 177/97, Siafi 339679, TCE 30/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
63	TC 005.868/2006-2	AC-4406-29/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas regulares, com ressalvas dando quitação aos responsáveis: o Sr. José Juscelino dos Santos Resende (P.M. de Vitorino Freire/M) e a Construtora Fabril Ltda. CV 67/01/SRHU, Siafi 425217, TCE 04/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão
64	TC 005.879/2006-6	AC-3713-23/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. Marcelo Nunes Silva (Assoc. Comunitária de Moradores do Povoado Três Lagoas) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 179/2000, Siafi 405670, TCE 02/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

65	TC 005.882/2006-1	AC-3576-22/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. Isaías Fortes de Menezes (P.M. Chapadinha/Ma) ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 67/00/SRHU, Siafi 393248, TCE 40/04. Para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN o Sr. Isaías Fortes de Meneses.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
66	TC 005.827/2003-5	AC-3494-21/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. Gilmar de Queiroz (P.M. Flôres/PE) e a empresa J.E. Cristovão de Carvalho ME, ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 495/97/SRHU, Siafi 340405, TCE 16/00.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hidricos e Ambiente Urbando - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão
67	TC 027.167/2006-3	AC-3019-18/09- 2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr. José Juscelino dos Santos Resende (P.M. Vitorino Freire/MA), ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 69/01SRHU, Siafi 425273, TCE 45/00.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão

68	TC 006.299/2008-7	AC-3479-21/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr.Walter Lima Gomes (P.M. São Luís Gonzaga do Maranhão /MA), ao recolhimento da dívida e pagamento de multa. Convênio 94/01/SRHU, SIAFI 428875 e TCE 7/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão
69	TC 016.060/2006-9	AC-2684-16/09- 2	9.1./ 9.2. e 9.3.	DE	Sítio do TCU	Determinar ao FNMA que, no prazo máximo de 30 dias, esgote os meios administrativos necessário para o ressarcimento do débito apurado e, caso não haja justificativa consistente para a não-execução do convênio nº02/2004 por parte da PM de Pelotas/RS.	FNMA	**92918**	Encaminhado para o FNMA para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
70	TC 002.395/2007-7	AC-2299-14/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado ao débito o Sr. João Francisco Albuquerque de Oliveria (P.M.de Gararu/SE), ao recolhimento da divida e pagamento de multa. Convênio 156/01/SPOA, SIAFI 433310 e TCE 18/05.	SPOA	**38207**	Encaminhado para o setor de convênios da SPOA para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
71	TC 011.665/2004-9	AC-1872-11/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado em débito o Sr. José Martins Vila Nova (Pres. da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Sabaíba/Buriti Bravo/MA) e a Construtora Nova Milênio Ltda, solidariamente ao recolhimento da divida e pagamento de multa. Julgado	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam

						irregulares as contas do Sr. Ubirajara Tadeu Sanz de Oliveira (diretor do Programa de Estruturação/SRHU) e aplicado multa. Convênio 176/00/SRHU, SIAFI 405663 e TCE 41/03.			parte do Relatório de Gestão.
72	TC 030.031/2007-5	AC-1730-10/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenados o Sr. Aldemir Elias de Morais (P.M.São Bento do Norte/RN) e empresa CAM Constr. Comer. Ltda, solidariamente ao recolhimento da divida e pagamento de multa. Convênio 25/01/SRHU, SIAFI418243 e TCE 10/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
73	TC 030.310/2007-1	AC-1719-10/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr.José Francisco dos Santos (P.M. Capinzal do Norte/MA) ao pagamento do débito e de multa. Convênio 167/1997, SIAFI 339891e TCE 22/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
74	TC 006.3414/2007-4	AC 1712-10/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr.Egídio Francisco Conceição Júnior (P.M. Tutóia/MA) ao pagamento do débito e de multa. Convênio 40/01/SRHU SIAFI 427273e TCE 52/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e

									providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão
75	TC 006.225/2008-3	AC 1485-09/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. José Soares Neto (P.M. Presidente Médici/MA) ao pagamento do débito e multa. Convênio 19/99, SIAFI 377208 e TCE 6/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
76	TC 024.767/2007-0	AC-6819-43/09-1	1.5	DE	Sítio do TCU	Julgar regulares com ressalvas, dar quitação aos responsáveis e determinando ao MMA e as prefeituras relacionadas, que adotem providências quanto a utilização dos bens adquiridos ao alcance das finalidades do projeto. Convênio 96/34/SPOA, SIAFI 312795 e TCE 53/03.	SPOA	**38207**	Encaminhado para o setor de convênios da SPOA para conhecimento e providências, e posteriormente a SAIC conforme Despacho nº 35/2009-DIAC/CGFC/SPOA/SECEX/MMA, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
77	TC 004.758/2008-2	AC -0609-12/09 - P	9.9/ 9.9.2. e 9.9.3.	DE	Sítio do TCU	Determina ao MMA que cumpra fielmente o que determina o art. 30 e caput do art. 20 da IN/STN/01/97 e demais normas que regulamentam a matéria.	SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS	**38209**	Encaminhado a Secretarias e Departamentos, para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

78	TC 025.975/2007-8	AC-1187-08/09-1		CI	Sítio do TCU	Julgar as contas irregulares e condenado o Sr.José Francisco dos Santos (P.M. Capinzal do Norte/MA) ao pagamento do débito e de multa. Convênio 685/98/SRHU, SIAFI 369077e TCE 23/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão
79	TC 003.866/2004-2	AC-1179-08/09-2	9.8.	DE	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Blesman Modesto de Albuquerque (P.M. Buíque/PE), condenado ao pagamento do débito e multa. Recomendação ao MMA de fazer constar nos planos de trabalhos a quantidade e a localização das obras. Convênio 77/00/SRHU, SIAFI 393350 e TCE 22/03.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
80	TC 013.620/2004-6	AC-1060-07/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Municipio de Xique-Xique/Ba (Sr. Eser Rocha, ex-prefeito), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 29/2000/FNMA, SIAFI 391646 e TCE 43/03.	FNMA	**92918**	Encaminhado ao FNMA para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
81	TC 022.326/2006-9	AC-6131-41/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira (P.M.Pedreiras), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 109/01/SQA, SIAFI 430354 e TCE 44/05/SRHU.	SRHU	**8838**	Encaminhado SRHU para conhecimento e providências, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

82	TC 027.169/2006-8	AC-1053-07/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Raimundo |João Pires Saldanha Neto (P.M.Rosário/MA), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 109/01/SRHU, SIAFI 430481 e TCE 75/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
83	TC 019.788/2004-5	AC-1044-07/09- 2		CI	Sítio do TCU	Julgar regulares as contas com ressalva do Sr.Gilberto Moita (P.M.Tianguá/CE), dando quitação ao responsável. Convênio 50/98/SRHU, SIAFI 352888 e TCE 105/03.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
84	TC 004.971/2005-0	AC-0202-02/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr, Saturnino Vieira de Santana (P.M. Pé de Serra/BA), condenado ao pagamento do débito e multa. Solidariamente com a empresa Chaparral Terraplanagem Ltda. Convênio 419/97/SRHU, SIAFI 340669 e TCE 11/00.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009,com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

85	TC 012.256/2006-9	AC-375/09-2		CI	Sítio do TCU	Arquivamento do processo por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. Convênio 151/01/SRHU, /SIAFI 431905 e TCE 48/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
86	TC 021.672/2006-3	AC-0105-01/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas da Sra. Maria de Louders Pereira (P.M. de Borrazópolis/PR), condenado ao pagamento do débito e multa. Solidariamente com a empresa Ilha Bela Construções Ltda. Convênio 103/01/SQA, SIAFI 431854 e TCE 32/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
87	TC 003.000/2002-0	AC-289-3/09-2		CI	Oficio 162/2009-TCU/SECEX-RS	Julgar as constas regulares com ressalva do Sr. Paulo César de Freitas (P.M. Nova Serrana/MG. Convênio 155/97, SIAFI 340082 e TCE 95/01.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

88	TC 020.744/2004-3	AC-6706-44/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar regulares as contas do Sr. Joélcio Martins da Silva (P.M. Santa Luz/BA), dando-lhe quitação. Convênio 134/00, SIAFI 402659 e TCE 115/04.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
89	TC 005.211/2006-7	AC-6729/2009-2		CI	Sítio do TCU	Rejeitado as alegações do Município de Nova Venécia, beneficiando com a aplicação irregular de recursos federais, fixando prazo para comprovação do recolhimento do débito. Convênio 504/98, SIAFI 366744 e TCE 62/04.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
90	TC 008.325/2007-0	AC-6560-43/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Manoel Mabenes Cruz da Fonseca (P.M. Paço Lumiar/MA), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 124/01/SRHU, SIAFI 430131 e TCE 50/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

91	TC 017.843/2008-2	AC-6130-41/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Nertan Ribeiro Reis (P.M. Alto Alegre/RR), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 135/01/SRHU, SIAFI 432804 e TCE 16/06.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
92	TC 002.731/2008-0	AC- 6916-43/09-1	9.2	CI	Ofício nº 1624/DPTCE/DP/SFC /CGU-PR	Julgar irregulares as contas do Sr. João Batista de Carvalho (P.M. Simões/PI), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 117/2000/SRHU, SIAFI 393234 e TCE 63/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
93	TC 031.978/2008-3	AC-479-12/09- 1		CI	Sítio do TCU	Determina ao MMA, que, nos processos seletivos para contratação de pessoal observar os princípios administrativos, limitando o nº de perfis ou cargos nos concursos, de forma a não restringir a competitividade.	SPOA	**38207**	Encaminhado a coordenação da SPOA, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
94	TC 006.069/2006-0	AC-6124-41/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Isaias Fortes de Meneses (P.M. Chapadinha), condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 49/99/SRHU, SIAFI 377498 e TCE 124/03.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam

									parte do Relatório de Gestão.
95	TC 009.986/2006-4	AC-2670-48/09-PL		CI	Sítio do TCU	TCE decorrente de processo de denúncia instaurada por determinação do acórdão 1159/05/TCU - Plenário. Julgado irregulares as contas do Sr. Nilson Santos Garcia (P.M. Palmeirândia/MA), condenado ao pagamento de débito e multa. Convênio 70/01/SRHU, SIAFI 4252.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
96	TC 004.951/2007-4	AC-5844-39/09-2		CI	Sítio do TCU	Julgar irregulares as contas do Sr. Ilzemar Oliveira Dutra (P.M. Santa Luzia/MA) solidariamente com a empresa Construtora Fabril Ltda. Condenado ao pagamento do débito e multa. Convênio 71/01/SRHU, SIAFI 429985 e TCE 27/05.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
97	TC 026.061/2008-6	AC-2462-44/09 PL	9.2/ 9.2.1/9.2.2/ 9.2.3/9.2.4 e 9.2.5	RE	Sítio do TCU	Relatório de Auditoria Operacional como objetivo de avaliar as políticas públicas. Recomendações a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental.	SMCQ	**38336**	Encaminhado a SMCQ para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, conforme Mem. Circular nº 18 de 24.12.2009, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.

98	TC 007.949/2009-6	AC-7169-44/09-1		CI	Ofício nº 1624/DPTCE/DP/SFC/CGU-PR	Determinou o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, cujo pagamento continuará obrigado o responsável. (cujo o valor do débito atualizado é inferior a R$23.000,00). Responsáveis Gurgueia Poços tubulares Ltda e José Leão Azevedo de Carvalho.	SRHU	**8838**	Encaminhado a Secretaria Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU, para conhecimento, considerando que o convênio pertence àquela Unidade Gestora, com a recomendação para que as deliberações e providências adotadas façam parte do Relatório de Gestão.
99	TC 015.053/2009-4	AC -2302/2009	41	DE	Ofício nº 480/2009-TCU/SECEX-8	Adoção de medidas com o objetivo de solucionar as falhas de acompanhamento de subprojetos do PDA e PDPI e as relacione no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MMA referente ao exercício de 2009	SEDR	**92930**	A gestão administrativa do PDA foi reforçada em 2009, elevando o número de servidores na área financeira, encarregada da análise das prestações de contas, de 02 para 06 técnicos, incluindo temporários, estagiários e contratos por meio da GTZ. O mesmo ocorreu na área técnica, cujo quadro de servidores alocados diretamente na Secretaria Técnica foi estabilizado em 05 profissionais, sendo que destes 04 são Analistas Ambientais do quadro permanente do Ministério. Além disso, estabeleceu-se parceria com outras secretarias do próprio MMA e com o Instituto Chico Mendes, por meio da qual são disponibilizados outros 06 servidores, com dedicação parcial ao PDA, para as atividades de acompanhamento e monitoria dos projetos. Com essas medidas, os efeitos das questões levantadas pelo TCU estão sendo

									minimizadas. O PDPI, por sua vez, em Nota Informativa nº 001/PDPI/ MMA/2010, esclareceu que, conforme último levantamento, foi verificado que, do total dos 146 subprojetos aprovados até aquele momento, 66 subprojetos (aproximadamente 45%), haviam recebido ao menos uma vistoria ou monitoria realizada por equipe de membros ou consultores. Dessa forma, o PDPI entende que a meta mínima de monitoramento almejada está sendo cumprida. Ademais, em 2010, será concentrado esforços na análise e aprovação de novos subprojetos de modo a comprometer todos os recursos do PDPI.

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ITEM 12 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 47 - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC Quantidade
Admissão	293	293
Desligamento	63	63
Aposentadoria	1	0 *
Pensão	-	-

* A aposentadoria foi cadastrada no SIAPE na folha de JAN/2010, está sendo providenciado o registro no SISAC.

13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV – Em anexo

ITEM 13 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

ITEM 14 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009
Não se aplica

15. Informações Contábeis da Gestão

ITEM 1 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Tabela 48 - Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO PLENA	
Denominação completa (UJ): SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX	**Código da UG:**
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAM. E ADMINISTRATIÇÃO SPOA	440002
DEPART. DE ARTICULACAO DE AÇÕES DA AMAZONIA - DAAM	440007
DISSEM. BOAS PRATICAS USO SUST. REC. NAT. AMAZON - DAAM/BIRD	440052
APOIO A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - PPG7 – DAAM/BIRD	440074

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**BRASÍLIA – DF**	**Data**	**26/02/2010**
Contador Responsável	**JANE MÁRCIA ASSUNÇÃO**	**CRC nº**	**5477/0-0 - DF**

Tabela 49 - Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ):	**Código da UG:**
SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX	440001- 440070

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

Código da UG: **440001 - Subsecretária de Planejamento Orçamento e Administração /SPOA**
i. Falta e/ou atraso de documentos de conformidade registro de gestão (Restrição 952);

Código da UG: **440070 - Projeto Assist. da Agenda Desenvolvimento Sustentável**
ii) Falta e/ou atraso de documentos de conformidade registro de gestão (Restrição 952).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**BRASÍLIA – DF**	**Data**	**26/02/2010**
Contador Responsável	**JANE MÁRCIA ASSUNÇÃO**	**CRC nº**	**5477/0-0**

ANEXO I

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações sobre contratos estão disponíveis e atualizados no Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art.19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

José Mariano da Silva Mello
CGGA/SPOA/MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a informação sobre convênio, detalhado no Quadro de Detalhamento de Transferências, não está disponível e atualizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, porque o mesmo foi firmado em 2004, portanto anterior a legislação em vigor.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

DENILTON DA SILVA TEIXEIRENSE

Coordenador-Geral de Gestão Financeira e Contabilidade